



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2023

SESSÃO: 30/11/2023.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO PAVIMENTAÇÃO 11KM
PR436 (TRAJETO RIB.PINHAL AO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SETOR DE ENGENHARIA

Responsável pela Demanda: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

DATA: 25/10/2023

E-mail: pinhalengenharia@outlook.com Fone: (43)3551-8309

EXERCÍCIO 2023

Solic. 181
Proc. 284
de 185

ITEM	CAT SER	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	442	ESTUDOS E PROJETOS DE RODOVIAS	01	SERVIÇO

- OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos, conforme Orientação IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – Projeto Básico, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM -(BuildingInformationModeling), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N.º 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, para implantação de infraestrutura, na modalidade Pavimentação em C.B.U.Q, na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal/ PR ao Distrito da Triolândia totalizando 11,00 Km (Onze) Km.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 261.822,66

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FONTE LIVRE

PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 11/2023

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Evidencia-se a necessidade de contratação de uma empresa técnica especializada em serviços de engenharia para a elaboração de um projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o trecho acima caracterizado por diversos motivos, dos quais podem ser citados:

Expertise técnica: *Empresas especializadas em engenharia possuem a experiência e o conhecimento técnico necessários para elaborar projetos de pavimentação asfáltica de alta qualidade. Eles possuem equipes de engenheiros e técnicos com experiência em projetos similares, o que garantem a competência técnica para enfrentar desafios específicos de pavimentação.*

Conformidade normativa: *A elaboração de projetos que estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações é fundamental para a aprovação de recursos estaduais. Empresas especializadas acompanham de perto as mudanças nas regulamentações e garantem que o projeto esteja alinhado com os padrões exigidos pelas autoridades competentes.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Análise detalhada: Empresas especializadas realizam uma análise completa da estrada, levando em consideração fatores como tráfego, condições do solo, drenagem, topografia e impactos ambientais. Esta análise detalhada é essencial para demonstrar a necessidade e as soluções do projeto aos órgãos estaduais, aumentando as chances de obtenção de recursos.

Economia a longo prazo: Projetos bem feitos consideram não apenas a construção inicial, mas também a durabilidade e a manutenção futura da estrada. Uma empresa especializada pode recomendar materiais de alta qualidade e técnicas de construção que resultem em menor necessidade de reparos e manutenção, economizando recursos a longo prazo.

Redução de riscos: Empresas especializadas podem identificar e mitigar riscos associados ao projeto, como problemas geotécnicos, desafios de drenagem e impactos ambientais. Isso ajuda a evitar atrasos e custos adicionais durante a execução da obra.

Credibilidade: A participação de uma empresa especializada confere ao projeto perante os órgãos estaduais e financiadores, demonstrando o compromisso do município em realizar uma obra de qualidade. Isso pode ser um fator decisivo na concessão de recursos.

Eficiência na captação de recursos: Empresas especializadas podem ajudar na elaboração de documentos técnicos e na apresentação do projeto de forma atraente para os órgãos estaduais. Isso aumenta a eficiência na captação de recursos, reduzindo o tempo necessário para obtenção de aprovações e financiamento.

Competitividade: Em muitos casos, a concorrência por recursos estaduais é acirrada. Um projeto elaborado por uma empresa técnica especializada tende a se destacar e ser mais competitivo, aumentando as chances de sucesso na obtenção de recursos.

Em resumo, a contratação de uma empresa técnica especializada em serviços de engenharia, para a elaboração de um projeto de pavimentação asfáltica, é necessária para garantir a qualidade técnica do projeto, sua conformidade com as normas, a redução de riscos, a maximização da eficiência na captação de recursos e a compensação perante os órgãos estaduais. Isso aumenta as chances de sucesso na obtenção dos recursos necessários para a execução da obra, beneficiando o município e o patrimônio industrial.

Considerando ainda a elevada demanda de serviços deste departamento de elaboração de projetos, já comprometido em garantir a destinação de diversos repasses financeiros com prazos impostergáveis; recursos estes oriundos tanto do Estado quanto da União;

Assim, diante dos fatos supracitados, vimos solicitar a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia, em conformidade com o termo de referência técnica anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Seguem também 03 (três) cotações obtidas junto a empresas do ramo, visando estabelecer preço de referência.

Agradecemos antecipadamente a atenção dedicada ao nosso pedido e estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional necessária.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos préstimos de elevada estima e consideração.

3. Observações gerais

- 3.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL**
- 3.2. Local da Obra: **PR-436QUE LIGA RIBEIRÃO DO PINHAL-PR AO DISTRITO DA TRIOLANDIA.**

.....
JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
Responsável pela Formalização da Demanda

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREL 071 / 1550
CPF: 421.173.756-03
RG - 48.774.285-5

CIENTE:

.....
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

Recebi em 25/10/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOOME: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13.731.196/0001-36

ENDEREÇO: AV. SEVERIANO DE ALMEIDA, Nº 470, SALA 504, CENTRO

CIDADE: GETÚLIO VARGAS/RS

FONE: (54) 3341-3753 EMAIL: lcadserv@hotmail.com

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	OBJETO	VALOR
01	20060	ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANEXOS TÉCNICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO, CONFECÇÃO EM BIM - (BUILDING INFORMATION MODELING), OBEDECENDO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.306 DE 02 DE ABRIL DE 2020 E O ESTADUAL N.º 3080 DE 2019, PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. NA PR436 QUE LIGA RIBEIRÃO DO PINHAL AO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA TOTALIZANDO 11,00 KM (ONZE QUILOMETROS) CONFORME MEMORIAL ABAIXO.	R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)

OS SERVIÇOS DEVERÃO ENGLOBALAR OS SEGUINTE ITENS:

ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, VISANDO HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DFIL/SEIL/DER/PR.

ESCOPO DOS TRABALHOS: O PROJETO EM QUESTÃO COMPREENDE A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. E PARA ATINGIR O OBJETIVO MENCIONADO A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: COORDENADAS INICIAL LATIT. UTM: 7409532.00 M S - LONG. UTM: 566458.00 M E E FINAL LATIT. UTM: 7400647.00 M S - LONG. UTM: 566795.00 M E, LARGURA DE PISTA = 8,0M; EXTENSÃO TOTAL = 11.00 KM; UTILIZAR CRITÉRIOS, PARÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES E DISPOSITIVOS DO DNIT, DER/PR, SENDO;

3.1. LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA COM TECNOLOGIA LIDA- (LIGHT DETECTION AND RANGING):-

✓ AEROFOTOGRAMETRIA DEVERÁ SER EXECUTADA AEROFOTOGRAMETRIA ATRAVÉS DE VÔO QUE PERMITA A RESTITUIÇÃO NA ESCALA 1:1.000, CONFORME PRECONIZADO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA "LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PROJETO DE RODOVIAS ET-DE-B00/003 - A DO DER/PR, CONTEMPLANDO AS SEGUINTES ETAPAS PARA LARGURA DE AEROLEVANTAMENTO DE 100 M:

- ✓ COBERTURA AEROFOTOGRAFÉTRICA DIGITAL RGB – GSD DE 12 CM, OU MELHOR;
 - ✓ APOIO DE CAMPO FOTOGRAFÉTRICO E AEROTRIANGULAÇÃO;
 - ✓ PERFILAMENTO A LASER COM DENSIDADE MÉDIA DE 4 PTS/M²;
 - ✓ GERAÇÃO DE MDT E CURVAS DE NÍVEL DE 1 METRO;
 - ✓ GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS NA ESCALA DE 1:1.000;
 - ✓ IMPLANTAÇÃO E MEDIÇÃO (GPS E NIVELAMENTO) DE REDE VÉRTICES – 1 PAR A CADA 5 KM.
- 3.2. SONDAGENS, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DNIT/DER/PR:-**
- ✓ EXECUTADAS DE 200 EM 200 METROS (CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DO DER/PR).
ENSAIOS: EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO IP/DER/PR.
 - ✓ APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APARELHOS DO LABORATÓRIO (CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS).
- 3.4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:**
- ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM;
 - ✓ PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VOLUMES;
 - ✓ IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS DE EMPRÉSTIMO E BOTAS-FORAS EM CONJUNTO COM A PREFEITURA E/OU CONCESSIONÁRIA PARA JAZIDAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;
- 3.5. ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS:**
- ✓ PLANTA DE BACIAS;
 - ✓ DETERMINAÇÃO DA EQUAÇÃO DE CHUVAS, VAZÕES DE PROJETO E CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO TENDO EM VISTA O APROVEITAMENTO DO SISTEMA EXISTENTE COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES MORFOLÓGICAS E PROPRIEDADES LINDEIRAS À FAIXA DE DOMÍNIO DE FORMA A EVITAR OS PROBLEMAS DE CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA NOS LANÇAMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM;
 - ✓ VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE;
- 3.6. PROJETO DE DRENAGEM:-**
- ✓ PLANTA DE DRENAGEM DE VIAS NA MESMA ESCALA DO PROJETO GEOMÉTRICO;
 - ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS; DESENVOLVIDOS CONFORME PRECONIZADO NA IS-203 (DNIT) E DER/PR;
- 3.7. PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO:-**
- ✓ PLANTA DE SITUAÇÃO (BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO);
 - ✓ PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
 - ✓ PLANTA E PERFIL NA ESCALA HORIZONTAL =1:1000 E VERTICAL =1:100, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS GEOMÉTRICOS, PISTAS EXISTENTES E PROJETADAS, OAE NOVAS, OFSETES DE CORTE E ATERRO, LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL E LIMITE DE DESAPROPRIAÇÃO, RAIOS DE GIRO HORIZONTAIS, ACESSOS A SEREM FECHADOS, MANTIDOS E/OU MELHORADOS, GABARITOS VERTICAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
 - ✓ TRATAMENTO DE ACESSOS EXISTENTES;
 - ✓ SEÇÕES TIPO DE GEOMETRIA EM ESCALA APROPRIADA;
 - ✓ TABELA DE CURVAS HORIZONTAIS;
 - ✓ MEMORIAIS DE CÁLCULO DE ALINHAMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS;
- 3.8. PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA:**
- ✓ PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;
PLANTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE OBRA EM ACORDO COM MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 - ✓ CONTRAN, E CTB -CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E A RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016.
 - ✓ DETALHES DOS DISPOSITIVOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E SEGURANÇA;
- 3.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:-**
- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO CONTEMPLANDO AS ETAPAS A SEREM EXECUTADAS, CONFORME AS NORMAS DO DNIT) E DER/PR;3.2.9 PLANILHA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO COM BASE NA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE;
- 3.10. ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE REFERENCIA:-**
- ✓ CADERNETA DE CAMPO;
 - ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO QUANTITATIVOS);
 - ✓ CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;
 - ✓ PLANILHA DE DISTANCIA MEDIDA DE TRANSPORTE;
- 3.11. FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS ANEXOS TÉCNICOS:-**
- ✓ ENSAIOS GEOMÉTRICOS E LAUDO DE DIMENSIONAMENTO;
 - ✓ LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO;
 - ✓ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO;
 - ✓ TERRAPLENAGEM;
 - ✓ DRENAGEM;
 - ✓ PAVIMENTAÇÃO;
 - ✓ CADERNETA DE CAMPO;
 - ✓ SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;
 - ✓ ORÇAMENTO E CRONOGRAMA;

PLANILHA DE DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

LOCAL E DATA: Getúlio Vargas/RS, 25/10/2023.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

LCAD SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA (ME)
CNPJ 13 731 196/0001-36
Fone: (54) 3341 3753 / 99950 5335
Av. Borges de Medeiros, 615, Sala 104
CEP 99900-000 - Getúlio Vargas/RS
lcadserv@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOIME: MALT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49.996.464/0001-99

ENDEREÇO: Rua Argentina, Nº 253, bairro Luther King

CIDADE: Francisco Beltrão – PR

FONE: (46) 98829-8983 EMAIL: malt_engenharia@hotmail.com

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	OBJETO	VALOR
01	20060	ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANEXOS TÉCNICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO, CONFECÇÃO EM BIM - (<i>BUILDING INFORMATION MODELING</i>), OBEDECENDO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.306 DE 02 DE ABRIL DE 2020 E O ESTADUAL N.º 3080 DE 2019, PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, NA PR436 QUE LIGA RIBEIRÃO DO PINHAL AO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA TOTALIZANDO 11,00 KM (ONZE QUILOMETROS) CONFORME MEMORIAL ABAIXO.	R\$270.000,00

OS SERVIÇOS DEVERÃO ENGLOBALAR OS SEGUINTE ITENS:

ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, VISANDO HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DFIL/SEIL/DER/PR.

ESCOPO DOS TRABALHOS: O PROJETO EM QUESTÃO COMPREENDE A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, E PARA ATINGIR O OBJETIVO MENCIONADO A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: COORDENADAS INICIAL LATIT. UTM: 7409532.00 M S - LONG. UTM: 566458.00 M E E FINAL LATIT. UTM: 7400647.00 M S - LONG. UTM: 566795.00 M E, LARGURA DE PISTA = 8,0M; EXTENSÃO TOTAL = 11.00 KM; UTILIZAR CRITÉRIOS, PARÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES E DISPOSITIVOS DO DNIT, DER/PR, SENDO;

3.1. LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA COM TECNOLOGIA LIDA- (LIGHT DETECTION AND RANGING):-

✓ AEROFOTOGRAMETRIA DEVERÁ SER EXECUTADA AEROFOTOGRAMETRIA ATRAVÉS DE VÔO QUE PERMITA A RESTITUIÇÃO NA ESCALA 1:1.000, CONFORME PRECONIZADO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA “LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO PARA PROJETO DE RODOVIAS” ET-DE-B00/003 - A DO DER/PR, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE ETAPAS PARA LARGURA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AEROLEVANTAMENTO DE 100 M:

- ✓ COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL RGB – GSD DE 12 CM, OU MELHOR;
- ✓ APOIO DE CAMPO FOTOGRAFÉTRICO E AEROTRIANGULAÇÃO;
- ✓ PERFILAMENTO A LASER COM DENSIDADE MÉDIA DE 4 PTS/M²;
- ✓ GERAÇÃO DE MDT E CURVAS DE NÍVEL DE 1 METRO;
- ✓ GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS NA ESCALA DE 1:1.000;
- ✓ IMPLANTAÇÃO E MEDIÇÃO (GPS E NIVELAMENTO) DE REDE VÉRTICES – 1 PAR A CADA 5 KM.

3.2. SONDAGENS, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DNIT/DER/PR:-

- ✓ EXECUTADAS DE 200 EM 200 METROS (CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DO DER/PR).
ENSAIOS: EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO IP/DER/PR.
- ✓ APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APARELHOS DO LABORATÓRIO (CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS).

3.4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:

- ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM;
- ✓ PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VOLUMES;
- ✓ IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS DE EMPRÉSTIMO E BOTAS-FORAS EM CONJUNTO COM A PREFEITURA E/OU CONCESSIONÁRIA PARA JAZIDAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;

3.5. ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS:

- ✓ PLANTA DE BACIAS;
- ✓ DETERMINAÇÃO DA EQUAÇÃO DE CHUVAS, VAZÕES DE PROJETO E CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO TENDO EM VISTA O APROVEITAMENTO DO SISTEMA EXISTENTE COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES MORFOLÓGICAS E PROPRIEDADES LINDEIRAS À FAIXA DE DOMÍNIO DE FORMA A EVITAR OS PROBLEMAS DE CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA NOS LANÇAMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM;
- ✓ VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE;

3.6. PROJETO DE DRENAGEM:-

- ✓ PLANTA DE DRENAGEM DE VIAS NA MESMA ESCALA DO PROJETO GEOMÉTRICO;
- ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS; DESENVOLVIDOS CONFORME PRECONIZADO NA IS-203 (DNIT) E DER/PR;

3.7. PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO:-

- ✓ PLANTA DE SITUAÇÃO (BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO);
- ✓ PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
- ✓ PLANTA E PERFIL NA ESCALA HORIZONTAL =1:1000 E VERTICAL =1:100, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS GEOMÉTRICOS, PISTAS EXISTENTES E PROJETADAS, OAE NOVAS, OFSETES DE CORTE E ATERRO, LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL E LIMITE DE DESAPROPRIAÇÃO, RAIOS DE GIRO HORIZONTAIS, ACESSOS A SEREM FECHADOS, MANTIDOS E/OU MELHORADOS, GABARITOS VERTICAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
- ✓ TRATAMENTO DE ACESSOS EXISTENTES;
- ✓ SEÇÕES TIPO DE GEOMETRIA EM ESCALA APROPRIADA;
- ✓ TABELA DE CURVAS HORIZONTAIS;
- ✓ MEMORIAIS DE CÁLCULO DE ALINHAMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS;

3.8. PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA:

- ✓ PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;
PLANTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE OBRA EM ACORDO COM MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- ✓ CONTRAN, E CTB -CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E A RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016.
- ✓ DETALHES DOS DISPOSITIVOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E SEGURANÇA;

3.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:-

- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO COMTEMPLANDO AS ETAPAS A SEREM EXECUTADAS, CONFORME AS NORMAS DO DNIT) E DER/PR;3.2.9 PLANILHA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO COM BASE NA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE;

3.10. ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE REFERENCIA:-

- ✓ CADERNETA DE CAMPO;
- ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO QUANTITATIVOS);
- ✓ CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;
- ✓ PLANILHA DE DISTANCIA MEDIDA DE TRANSPORTE;

3.11. FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS ANEXOS TÉCNICOS:-

- ✓ ENSAIOS GEOMÉTRICOS E LAUDO DE DIMENSIONAMENTO;
- ✓ LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFETRIA;
- ✓ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO;
- ✓ TERRAPLANAGEM;
- ✓ DRENAGEM;
- ✓ PAVIMENTAÇÃO;
- ✓ CADERNETA DE CAMPO;
- ✓ SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;
- ✓ ORÇAMENTO E CRONOGRAMA;

PLANILHA DE DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

VALIDADE DA COTAÇÃO: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

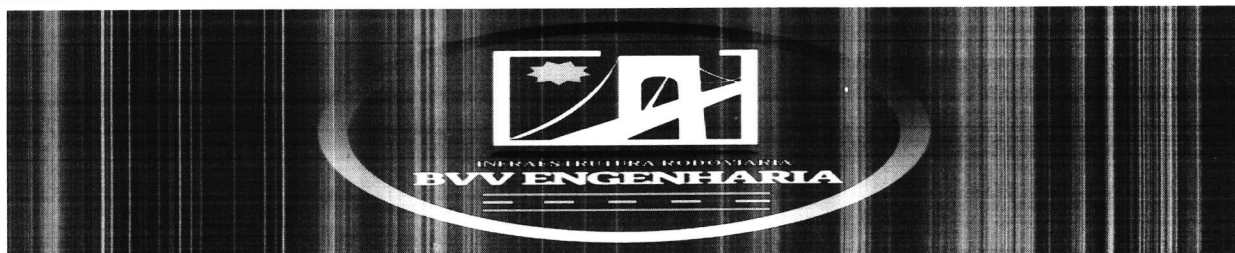
Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2023

JOSCENEI
TEREBINTO:0968899
1961

Assinado de forma digital por
JOSCENEI
TEREBINTO:09688991961
Dados: 2023.10.25 14:34:09 -03'00'

Joscenei Terebinto

Representante legal



SOLICITANTE: PREF. RIBEIRÃO DO PINHAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ASSUNTO: INFRAESTRUTURA

DATA DE VALIDADE: 24/10/2023 – 24/12/2023

EXPEDIDO POR:

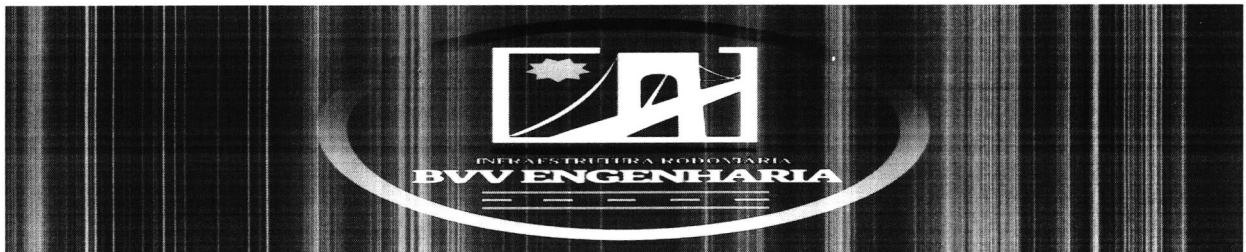
Bruno Viana Varaschin
Eng. Civil
CREA-PR 176151/D

REFERÊNCIAL:

- DNIT / DER-PR/ABNT/LITERATURA ESPECÍFICA

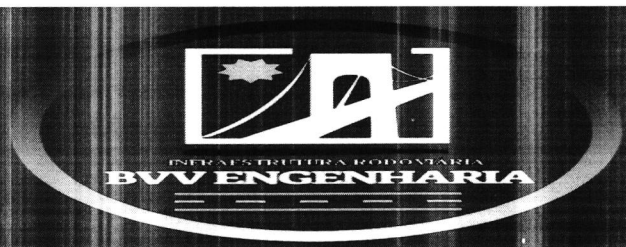
CÓDIGO:

- 2023-PC-BVVE-0108GEOT-23



OBJETIVO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos, conforme Orientação IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – Projeto Básico, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (*Building Information Modeling*), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N.º 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, para implantação de infraestrutura, na modalidade Pavimentação em C.B.U.Q, na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal/ PR ao Distrito da Triolândia totalizando 11,00 Km (Onze) Km, conforme especificações constantes neste Anexo.

Item	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	Quant	V. Unitário (R\$)	V.Total (R\$)
01	<p>Elaboração de Anexos Técnicos, Visando Habilitação de Convênio Junto ao Governo do Estado do Paraná, Através da Secretaria de Infraestrutura e Logística – DFIL/SEIL/DER/PR.</p> <p>Escopo dos Trabalhos: O projeto em questão compreende a pavimentação em C.B.U.Q, e para atingir o objetivo mencionado a contratada deverá seguir as informações mínimas abaixo: Coordenadas Inicial Latit. UTM: 7409532.00 m S - Long. UTM: 566458.00 m E e Final Latit. UTM: 7400647.00 m S - Long. UTM: 566795.00 m E, Largura de pista = 8,0m; Extensão total = 11.00 Km; Utilizar critérios, parâmetros, especificações e dispositivos do DNIT, DER/PR, sendo;</p>	Km	11,00	23.000,00	253.000,00



	<p>3.1. Levantamento Aerofotogrametria com TECNOLOGIA LIDA- (Light Detection And Ranging):-</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Aerofotogrametria Deverá ser executada Aerofotogrametria através de vôo que permita a restituição na escala 1:1.000, conforme preconizado na Especificação Técnica “Levantamento Aerofotogramétrico para Projeto de Rodovias” ET-DE-B00/003 - A do DER/PR, contemplando as seguintes etapas para largura de aerolevantamento de 100 m:✓ Cobertura Aerofotogramétrica Digital RGB – GSD de 12 cm, ou melhor;✓ Apoio de Campo Fotogramétrico e Aerotriangulação;✓ Perfilamento a laser com densidade média de 4 pts/m²;✓ Geração de MDT e curvas de nível de 1 metro;✓ Geração de Ortofotocartas na Escala de 1:1.000;✓ Implantação e medição (GPS e Nivelamento) de rede vértices – 1 par a cada 5 km. <p>3.2. Sondagens, e elaboração de Ensaios, conforme instrução de projeto DNIT/DER/PR:-</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Executadas de 200 em 200 metros (conforme Instrução de projeto do DER/PR). Ensaios: Executados conforme orientação do IP/DER/PR.✓ Apresentação de Certificado de aparelhos do Laboratório (Calibração dos equipamentos).				
--	--	--	--	--	--

	<p>3.4. Projeto de terraplenagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Memorial de cálculo de volumes de terraplenagem; ✓ Planta de distribuição de volumes; ✓ Identificação de locais de empréstimo e botas-foras em conjunto com a Prefeitura e/ou concessionaria para jazidas com todas as informações necessárias; <p>3.5. Estudos hidrológicos e hidráulicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de bacias; ✓ Determinação da equação de chuvas, vazões de projeto e concepção do sistema de drenagem projetado tendo em vista o aproveitamento do sistema existente com especial atenção às condições morfológicas e propriedades lindeiras à faixa de domínio de forma a evitar os problemas de concentração de água nos lançamentos do sistema de drenagem; ✓ Verificação da capacidade do sistema de drenagem existente; <p>3.6. Projeto de drenagem:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de drenagem de vias na mesma escala do projeto geométrico; ✓ Memorial de cálculo dos estudos hidrológicos e hidráulicos; desenvolvidos conforme preconizado na IS-203 (DNIT) e DER/PR; <p>3.7. Projeto Básico e Executivo de Pavimentação:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de situação (Brasil, Estado, Município); ✓ Planta de localização; ✓ Planta e perfil na escala horizontal =1:1000 e vertical =1:100, contendo todos os elementos geométricos, 				
--	--	--	--	--	--

	<p>pistas existentes e projetadas, OAE novas, ofsetes de corte e aterro, limite da faixa de domínio atual e limite de desapropriação, raios de giro horizontais, acessos a serem fechados, mantidos e/ou melhorados, gabaritos verticais e outros que se fizerem necessários;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tratamento de acessos existentes; ✓ Seções tipo de geometria em escala apropriada; ✓ Tabela de curvas horizontais; ✓ Memoriais de cálculo de alinhamentos horizontais e verticais; <p>3.8. Projeto de sinalização e segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de sinalização horizontal; Planta de sinalização vertical e dispositivos de segurança e Sinalização de obra em acordo com Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito ✓ CONTRAN, e CTB -Código de Trânsito Brasileiro e a RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016. ✓ Detalhes dos dispositivos horizontais, verticais e segurança; <p>3.9. Especificações técnicas:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Memorial Descritivo contemplando as etapas a serem executadas, conforme as Normas do DNIT) e DER/PR;3.2.9 Planilha de Quantidades e orçamento com base na tabela de Preços Unitários a ser definida pela contratante; <p>3.10. Elaboração de Planilhas de Referência:-</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Caderneta de Campo; ✓ Planilha Orçamentária (Orçamento Quantitativos); ✓ Cronograma Físico - Financeiro; ✓ Planilha de Distancia Medida de Transporte; <p>3.11. Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Anexos Técnicos:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensaios Geométricos e Laudo de Dimensionamento; ✓ Levantamento Aerofotogrametria; ✓ Levantamento Topográfico e Planialtimétrico; ✓ Terraplanagem; ✓ Drenagem; ✓ Pavimentação; ✓ Caderneta de Campo; ✓ Sinalização de Trânsito; ✓ Orçamento e Cronograma; ✓ Planilha de Distancia Media de Transporte. 				
--	---	--	--	--	--

O Prazo de Elaboração é: 45 (Quarenta e cinco dias).

A Validade da Proposta é de: 60 (Sessenta) Dias.



Bruno Viana Varaschin
Engenheiro Civil
CREA: PR-176151/D

Bruno Viana Varaschin
Engenheiro Civil
BVV Engenharia
CNPJ: 34.696.199/0001-56

Para informações sobre a BVV ENGENHARIA consulte o Website www.bvvengenharia.com.br

R. Padre Anchieta n. 1046 CEP: 86.390-000	CNPJ: 34.696.199/0001-56 E-mail: bvvengenharia@bvvengenharia.com.br	Tel: (43) 99618-9753	Folha: 7/7	Revisão: 00/22
--	--	----------------------	------------	----------------

 **Baggio**

arquitetura e engenharia

PROPOSTA COMERCIAL



COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos, conforme Orientação IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – Projeto Básico, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (*Building Information Modeling*), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N.º 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, para implantação de infraestrutura, na modalidade Pavimentação em C.B.U.Q, na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal/ PR ao Distrito da Triolândia totalizando 11,00 Km (Onze) Km, conforme especificações constantes neste Anexo.

Item	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	Quant	V. Unitário (R\$)	V.Total (R\$)
01	<p>Elaboração de Anexos Técnicos, Visando Habilitação de Convênio Junto ao Governo do Estado do Paraná, Através da Secretaria de Infraestrutura e Logística – DFIL/SEIL/DER/PR.</p> <p>Escopo dos Trabalhos: O projeto em questão compreende a pavimentação em C.B.U.Q, e para atingir o objetivo mencionado a contratada deverá seguir as informações mínimas abaixo: Coordenadas Inicial Latit. UTM: 7409532.00 m S - Long. UTM: 566458.00 m E e Final Latit. UTM: 7400647.00 m S - Long. UTM: 566795.00 m E, Largura de pista = 8,0m; Extensão total = 11.00 Km; Utilizar critérios, parâmetros, especificações e dispositivos do DNIT, DER/PR, sendo;</p>	Km	11,00	13.636,64	150.000,00

	<p>3.1. Levantamento Aerofotogrametria com TECNOLOGIA LIDA- (Light Detection And Ranging):-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aerofotogrametria Deverá ser executada Aerofotogrametria através de vôo que permita a restituição na escala 1:1.000, conforme preconizado na Especificação Técnica “Levantamento Aerofotogramétrico para Projeto de Rodovias” ET-DE-B00/003 - A do DER/PR, contemplando as seguintes etapas para largura de aerolevanteamento de 100 m: ✓ Cobertura Aerofotogramétrica Digital RGB – GSD de 12 cm, ou melhor; ✓ Apoio de Campo Fotogramétrico e Aerotriangulação; ✓ Perfilamento a laser com densidade média de 4 pts/m²; ✓ Geração de MDT e curvas de nível de 1 metro; ✓ Geração de Ortofotocartas na Escala de 1:1.000; ✓ Implantação e medição (GPS e Nivelamento) de rede vértices – 1 par a cada 5 km. <p>3.2. Sondagens, e elaboração de Ensaios, conforme instrução de projeto DNIT/DER/PR:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Executadas de 200 em 200 metros (conforme Instrução de projeto do DER/PR). Ensaios: Executados conforme orientação do IP/DER/PR. ✓ Apresentação de Certificado de aparelhos do Laboratório (Calibração dos equipamentos). <p>3.4. Projeto de terraplenagem:</p>				
--	---	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Memorial de cálculo de volumes de terraplenagem; ✓ Planta de distribuição de volumes; ✓ Identificação de locais de empréstimo e botas-foras em conjunto com a Prefeitura e/ou concessionaria para jazidas com todas as informações necessárias; <p>3.5. Estudos hidrológicos e hidráulicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de bacias; ✓ Determinação da equação de chuvas, vazões de projeto e concepção do sistema de drenagem projetado tendo em vista o aproveitamento do sistema existente com especial atenção às condições morfológicas e propriedades lindeiras à faixa de domínio de forma a evitar os problemas de concentração de água nos lançamentos do sistema de drenagem; ✓ Verificação da capacidade do sistema de drenagem existente; <p>3.6. Projeto de drenagem:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de drenagem de vias na mesma escala do projeto geométrico; ✓ Memorial de cálculo dos estudos hidrológicos e hidráulicos; desenvolvidos conforme preconizado na IS-203 (DNIT) e DER/PR; <p>3.7. Projeto Básico e Executivo de Pavimentação:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de situação (Brasil, Estado, Município); ✓ Planta de localização; ✓ Planta e perfil na escala horizontal =1:1000 e vertical =1:100, contendo todos os elementos geométricos, pistas existentes e projetadas, OAE novas, ofsetes de corte e aterro, limite da faixa de domínio atual 				
--	--	--	--	--

<p>e limite de desapropriação, raios de giro horizontais, acessos a serem fechados, mantidos e/ou melhorados, gabaritos verticais e outros que se fizerem necessários;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tratamento de acessos existentes; ✓ Seções tipo de geometria em escala apropriada; ✓ Tabela de curvas horizontais; ✓ Memoriais de cálculo de alinhamentos horizontais e verticais; <p>3.8. Projeto de sinalização e segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de sinalização horizontal; <p>Planta de sinalização vertical e dispositivos de segurança e Sinalização de obra em acordo com Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ CONTRAN, e CTB - Código de Trânsito Brasileiro e a RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016. ✓ Detalhes dos dispositivos horizontais, verticais e segurança; <p>3.9. Especificações técnicas:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Memorial Descritivo contemplando as etapas a serem executadas, conforme as Normas do DNIT) e DER/PR;3.2.9 Planilha de Quantidades e orçamento com base na tabela de Preços Unitários a ser definida pela contratante; <p>3.10. Elaboração de Planilhas de Referência:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Caderneta de Campo; ✓ Planilha Orçamentária (Orçamento Quantitativos); ✓ Cronograma Físico - Financeiro; 				
---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Planilha de Distancia Medida de Transporte; 3.11. Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Anexos Técnicos:- ✓ Ensaios Geométricos e Laudo de Dimensionamento; ✓ Levantamento Aerofotogrametria; ✓ Levantamento Topográfico e Planialtimétrico; ✓ Terraplanagem; ✓ Drenagem; ✓ Pavimentação; ✓ Caderneta de Campo; ✓ Sinalização de Trânsito; ✓ Orçamento e Cronograma; ✓ Planilha de Distancia Media de Transporte. 				
2.0	<p>Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, em apoio na elaboração de Anexos técnicos de Obra de Arte Especiais (O.A.E), sendo:</p> <p>1. Elaboração e aprovação de Anexos técnicos de Ponte em Concreto Pré-moldada, nas dimensões de 8,00m x 8,00 m, totalizando 64,00m², localizada nas coordenadas da ponte : Long: 564806.00 m E; Lat: 7398341.00 m S, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - DEFIL/SEIL, contemplando.</p> <p>1.1. Projeto de Localização, no Mapa da Cidade e Estado;</p> <p>1.2. Projeto Básico, Estrutural, Cabeceiras e Vigas;</p> <p>1.3. Memorial Descritivo - Especificações Técnicas</p>	M ²	64,00	468,75	30.000,00

	de Engenharia;				
	1.4. Relatório Fotográfico atual e em execução (Coloridas, tamanho 9x12cm);				
	1.5. Planilhas de Referência - Orçamentos (Orçamento Sintético das Macroetapas);				
	1.6. Cronograma Físico Financeiro;				
	1.7. Plano de Trabalho, seguindo o Modelo próprio DFIL/SEIL).				

O valor Total para elaboração dos Serviços é de: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil).

O Prazo de Elaboração é: 45 (Quarenta e cinco dias).

A Validade da Proposta é de: 60 (Sessenta) Dias.

Ribeirão Claro, __05__ de __outubro__ 2023.

EDUARDO BRAMBILLA
BAGGIO:05885881995

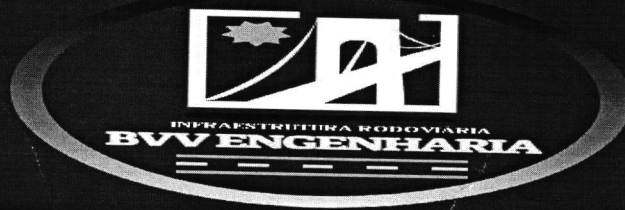
Assinado de forma digital por
EDUARDO BRAMBILLA
BAGGIO:05885881995
Dados: 2023.10.05 08:35:58
-03'00'

BAGGIO & ORMENEZE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Eduardo Brambilla Baggio
CNPJ:21.867.697/0001-72

Baggio

arquitetura e engenharia





SOLICITANTE: PREF. RIBEIRÃO DO PINHAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E PONTE

LOCAL: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ASSUNTO: INFRAESTRUTURA

DATA DE VALIDADE: 05/10/2023 – 05/12/2023

EXPEDIDO POR:

Bruno Viana Varaschin
Eng. Civil
CREA-PR 176151/D

REFERÊNCIAL:

- DNIT / DER-PR/ABNT/LITERATURA ESPECÍFICA

CÓDIGO:

- 2023-PC-BVVE-0102GEOT-23



OBJETIVO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos, conforme Orientação IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – Projeto Básico, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (*Building Information Modeling*), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N.º 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, para implantação de infraestrutura, na modalidade Pavimentação em C.B.U.Q, na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal/ PR ao Distrito da Triolândia totalizando 11,00 Km (Onze) Km, conforme especificações constantes neste Anexo.

Item	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	Quant	V. Unitário (R\$)	V.Total (R\$)
01	<p>Elaboração de Anexos Técnicos, Visando Habilitação de Convênio Junto ao Governo do Estado do Paraná, Através da Secretaria de Infraestrutura e Logística – DFIL/SEIL/DER/PR.</p> <p>Escopo dos Trabalhos: O projeto em questão compreende a pavimentação em C.B.U.Q, e para atingir o objetivo mencionado a contratada deverá seguir as informações mínimas abaixo: Coordenadas Inicial Latit. UTM: 7409532.00 m S - Long. UTM: 566458.00 m E e Final Latit. UTM: 7400647.00 m S - Long. UTM: 566795.00 m E, Largura de pista = 8,0m; Extensão total = 11.00 Km; Utilizar critérios, parâmetros, especificações e dispositivos do DNIT, DER/PR, sendo;</p>	Km	11,00	23.000,00	253.000,00



3.1. Levantamento Aerofotogrametria com TECNOLOGIA LIDA- (Light Detection And Ranging):-

- ✓ Aerofotogrametria Deverá ser executada Aerofotogrametria através de vôo que permita a restituição na escala 1:1.000, conforme preconizado na Especificação Técnica "Levantamento Aerofotogramétrico para Projeto de Rodovias" ET-DE-B00/003 - A do DER/PR, contemplando as seguintes etapas para largura de aerolevantamento de 100 m:
- ✓ Cobertura Aerofotogramétrica Digital RGB – GSD de 12 cm, ou melhor;
- ✓ Apoio de Campo Fotogramétrico e Aerotriangulação;
- ✓ Perfilamento a laser com densidade média de 4 pts/m²;
- ✓ Geração de MDT e curvas de nível de 1 metro;
- ✓ Geração de Ortofotocartas na Escala de 1:1.000;
- ✓ Implantação e medição (GPS e Nivelamento) de rede vértices – 1 par a cada 5 km.

3.2. Sondagens, e elaboração de Ensaios, conforme instrução de projeto DNIT/DER/PR:-

- ✓ Executadas de 200 em 200 metros (conforme Instrução de projeto do DER/PR).
Ensaios: Executados conforme orientação do IP/DER/PR.
- ✓ Apresentação de Certificado de aparelhos do Laboratório (Calibração dos equipamentos).



	<p>3.4. Projeto de terraplenagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Memorial de cálculo de volumes de terraplenagem; ✓ Planta de distribuição de volumes; ✓ Identificação de locais de empréstimo e botas-foras em conjunto com a Prefeitura e/ou concessionaria para jazidas com todas as informações necessárias; <p>3.5. Estudos hidrológicos e hidráulicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de bacias; ✓ Determinação da equação de chuvas, vazões de projeto e concepção do sistema de drenagem projetado tendo em vista o aproveitamento do sistema existente com especial atenção às condições morfológicas e propriedades lindeiras à faixa de domínio de forma a evitar os problemas de concentração de água nos lançamentos do sistema de drenagem; ✓ Verificação da capacidade do sistema de drenagem existente; <p>3.6. Projeto de drenagem:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de drenagem de vias na mesma escala do projeto geométrico; ✓ Memorial de cálculo dos estudos hidrológicos e hidráulicos; desenvolvidos conforme preconizado na IS-203 (DNIT) e DER/PR; <p>3.7. Projeto Básico e Executivo de Pavimentação:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de situação (Brasil, Estado, Município); ✓ Planta de localização; ✓ Planta e perfil na escala horizontal =1:1000 e vertical =1:100, contendo todos os elementos geométricos, 				
--	--	--	--	--	--

	<p>pistas existentes e projetadas, OAE novas, ofsetes de corte e aterro, limite da faixa de domínio atual e limite de desapropriação, raios de giro horizontais, acessos a serem fechados, mantidos e/ou melhorados, gabaritos verticais e outros que se fizerem necessários;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tratamento de acessos existentes; ✓ Seções tipo de geometria em escala apropriada; ✓ Tabela de curvas horizontais; ✓ Memoriais de cálculo de alinhamentos horizontais e verticais; <p>3.8. Projeto de sinalização e segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de sinalização horizontal; Planta de sinalização vertical e dispositivos de segurança e Sinalização de obra em acordo com Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito ✓ CONTRAN, e CTB -Código de Trânsito Brasileiro e a RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016. ✓ Detalhes dos dispositivos horizontais, verticais e segurança; <p>3.9. Especificações técnicas:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Memorial Descritivo contemplando as etapas a serem executadas, conforme as Normas do DNIT) e DER/PR;3.2.9 Planilha de Quantidades e orçamento com base na tabela de Preços Unitários a ser definida pela contratante; <p>3.10. Elaboração de Planilhas de Referencia:-</p>				
--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Caderneta de Campo; ✓ Planilha Orçamentária (Orçamento Quantitativos); ✓ Cronograma Físico - Financeiro; ✓ Planilha de Distancia Medida de Transporte; 3.11. Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Anexos Técnicos:- ✓ Ensaios Geométricos e Laudo de Dimensionamento; ✓ Levantamento Aerofotogrametria; ✓ Levantamento Topográfico e Planialtimétrico; ✓ Terraplanagem; ✓ Drenagem; ✓ Pavimentação; ✓ Caderneta de Campo; ✓ Sinalização de Trânsito; ✓ Orçamento e Cronograma; ✓ Planilha de Distancia Media de Transporte. 				
--	--	--	--	--	--



2.0	<p>Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, em apoio na elaboração de Anexos técnicos de Obra de Arte Especiais (O.A.E), sendo:</p> <p>1. Elaboração e aprovação de Anexos técnicos de Ponte em Concreto Pré-moldada, nas dimensões de 8,00m x 8,00 m, totalizando 64,00m², localizada nas coordenadas da ponte : Long: 564806.00 m E; Lat: 7398341.00 m S, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - DEFIL/SEIL, contemplando.</p>	M ²	64,00	2.812,00	179.968,00
	<p>1.1. Projeto de Localização, no Mapa da Cidade e Estado;</p> <p>1.2. Projeto Básico, Estrutural, Cabeceiras e Vigas;</p> <p>1.3. Memorial Descritivo - Especificações Técnicas de Engenharia;</p> <p>1.4. Relatório Fotográfico atual e em execução (Coloridas, tamanho 9x12cm);</p> <p>1.5. Planilhas de Referência - Orçamentos (Orçamento Sintético das Macroetapas);</p>				



	1.6. Cronograma Físico Financeiro;				
	1.7. Plano de Trabalho, seguindo o Modelo próprio DFIL/SEIL).				

O Prazo de Elaboração é: 45 (Quarenta e cinco dias).

A Validade da Proposta é de: 60 (Sessenta) Dias.

Bruno Viana Varaschin
Engenheiro Civil
CREA: PR-176151/D

Bruno Viana Varaschin
Engenheiro Civil
BVV Engenharia
CNPJ: 34.696.199/0001-56

Para informações sobre a BVV ENGENHARIA consulte o Website www.bvvengenharia.com.br



INTEGRAÇÃO ENGENHARIA e ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

PLANILHA DE REFERÊNCIA - COTAÇÃO DE PREÇOS

Á

**Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná.
Departamento de Licitação e Contratos.
Setor de Engenharia.**

FORNECEDOR: **Integração Engenharia e Assessoria Eireli**
ENDEREÇO: **Rua Major Tucunduva, 264 - Centro**
CIDADE: **Tejupá/SP**
CNPJ: **10.683.629/0001-37** INSCR. EST: **Isento**
RESPONSÁVEL: **Fabia Roberta Eleutério** FONE/WTS: **(14) 99631-2410**
E-MAIL: **integracaoprojetos@outlook.com**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETIVO:

Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos, conforme Orientação IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – Projeto Básico, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (*Building Information Modeling*), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N.º 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, para implantação de infraestrutura, na modalidade Pavimentação em C.B.U.Q, na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal/ PR ao Distrito da Triolândia totalizando 11,00 Km (Onze) Km, conforme especificações constantes neste Anexo.

Item	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
01	Elaboração de Anexos Técnicos, Visando Habilitação de Convênio Junto ao Governo do Estado do Paraná, Através da Secretaria de Infraestrutura e Logística – DFIL/SEIL/DER/PR. Escopo dos Trabalhos: O	M ²	11,00	12.500,00	137.500,00

Rua Major Tucunduva, n° 264 Centro, CEP 18.830.000 - Tejupá – São Paulo
integracaoengenharia@outlook.com
fone/wts: (14) 996312410



INTEGRAÇÃO ENGENHARIA e ACESSORIA LTDA

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

<p>projeto em questão compreende a pavimentação em C.B.U.Q, e para atingir o objetivo mencionado a contratada deverá seguir as informações mínimas abaixo: Coordenadas Inicial Latit. UTM: 7409532.00 m S - Long. UTM: 566458.00 m E e Final Latit. UTM: 7400647.00 m S - Long. UTM: 566795.00 m E, Largura de pista = 8,0m; Extensão total = 11.00 Km; Utilizar critérios, parâmetros, especificações e dispositivos do DNIT, DER/PR, sendo;</p> <p>3.1. Levantamento Aerofotogrametria com TECNOLOGIA LIDA- (Light Detection And Ranging):-</p> <p>Aerofotogrametria Deverá ser executada Aerofotogrametria através de vôo que permita a restituição na escala 1:1.000, conforme preconizado na Especificação Técnica "Levantamento Aerofotogramétrico para Projeto de Rodovias" ET-DE-B00/003 - A do DER/PR, contemplando as seguintes etapas para largura de aerolevantamento de 100 m:</p> <p>Cobertura Aerofotogramétrica Digital RGB - GSD de 12 cm, ou melhor;</p> <p>•Apoio de Campo</p>				
---	--	--	--	--



INTEGRAÇÃO ENGENHARIA e ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

<p>Fotogramétrico e Aerotriangulação;</p> <p>Perfilamento a laser com densidade média de 4 pts/m²;</p> <p>Geração de MDT e curvas de nível de 1 metro;</p> <p>Geração de Ortofotocartas na Escala de 1:1.000;</p> <p>Implantação e medição (GPS e Nivelamento) de rede vértices - 1 par a cada 5 km.</p> <p>3.2. Sondagens, e elaboração de Ensaios, conforme instrução de projeto DNIT/DER/PR:-</p> <p>Executadas de 200 em 200 metros (conforme Instrução de projeto do DER/PR).</p> <p>Ensaios: Executados conforme orientação do IP/DER/PR.</p> <p>Apresentação de Certificado de aparelhos do Laboratório (Calibração dos equipamentos).</p> <p>3.4. Projeto de terraplenagem:</p> <p>Memorial de cálculo de volumes de terraplenagem;</p> <p>Planta de distribuição de volumes;</p> <p>Identificação de locais de</p>	<p>M²</p>			
--	----------------------	--	--	--



INTEGRAÇÃO ENGENHARIA e ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

<p>empréstimo e bota-foras em conjunto com a Prefeitura e/ou concessionaria para jazidas com todas as informações necessárias;</p> <p>Estudos hidrológicos e hidráulicos:</p> <p>Planta de bacias;</p> <p>Determinação da equação de chuvas, vazões de projeto e concepção do sistema de drenagem projetado tendo em vista o aproveitamento do sistema existente com especial atenção às condições morfológicas e propriedades lindeiras à faixa de domínio de forma a evitar os problemas de concentração de água nos lançamentos do sistema de drenagem;</p> <p>Verificação da capacidade do sistema de drenagem existente;</p> <p>Projeto de drenagem:-</p> <p>Planta de drenagem de vias na mesma escala do projeto geométrico;</p> <p>Memorial de cálculo dos estudos hidrológicos e hidráulicos; desenvolvidos conforme preconizado na IS-203 (DNIT) e DER/PR;</p> <p>Projeto Básico e Executivo de Pavimentação:-</p>				
--	--	--	--	--



INTEGRAÇÃO ENGENHARIA e ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

<p>Planta de situação (Brasil, Estado, Município);</p> <p>Planta de localização;</p> <p>Planta e perfil na escala horizontal =1:1000 e vertical =1:100, contendo todos os elementos geométricos, pistas existentes e projetadas, OAE novas, ofsetes de corte e aterro, limite da faixa de domínio atual e limite de desapropriação, raios de giro horizontais, acessos a serem fechados, mantidos e/ou melhorados, gabaritos verticais e outros que se fizerem necessários;</p> <p>Tratamento de acessos existentes;</p> <p>Seções tipo de geometria em escala apropriada;</p> <p>Tabela de curvas horizontais;</p> <p>Memoriais de cálculo de alinhamentos horizontais e verticais;</p> <p>Projeto de sinalização e segurança;</p> <p>Planta de sinalização horizontal;</p> <p>Planta de sinalização vertical e dispositivos de segurança e Sinalização de obra em acordo com Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito</p>				
---	--	--	--	--



INTEGRAÇÃO ENGENHARIA e ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

<p>CONTRAN, e CTB -Código de Trânsito Brasileiro e a RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016.</p> <p>Detalhes dos dispositivos horizontais, verticais e segurança;</p> <p>Especificações técnicas:-</p> <p>Memorial Descritivo contemplando as etapas a serem executadas, conforme as Normas do DNIT) e DER/PR;3.2.9 Planilha de Quantidades e orçamento com base na tabela de Preços Unitários a ser definida pela contratante;</p> <p>Elaboração de Planilhas de Referencia:-</p> <p>Caderneta de Campo;</p> <p>Planilha Orçamentária (Orçamento Quantitativos);</p> <p>Cronograma Físico - Financeiro;</p> <p>Planilha de Distancia Medida de Transporte;</p> <p>Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Anexos Técnicos:-</p> <p>Ensaio Geométricos e Laudo de Dimensionamento;</p> <p>Levantamento Aerofotogrametria;</p> <p>Levantamento Topográfico e</p>				
---	--	--	--	--



INTEGRAÇÃO ENGENHARIA e ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

	<p>Planialtimétrico; Terraplanagem; Drenagem; Pavimentação; Caderneta de Campo; Sinalização de Trânsito; Orçamento e Cronograma; Planilha de Distancia Media de Transporte.</p>				
02	<p>Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, em apoio na elaboração de Anexos técnicos de Obra de Arte Especiais (O.A.E), sendo:</p> <p>1. Elaboração e aprovação de Anexos técnicos de Ponte em Concreto Pré-moldada, nas dimensões de 8,00m x 8,00 m, totalizando 64,00m², localizada nas coordenadas da ponte : Long: 564806.00 m E; Lat: 7398341.00 m S, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - DEFIL/SEIL, contemplando.</p> <p>Projeto de Localização, no Mapa da Cidade e Estado;</p> <p>Projeto Básico, Estrutural, Cabeceiras e Vigas;</p> <p>Memorial Descritivo -</p>	M ²	64,00	546,875	35.000,00



INTEGRAÇÃO ENGENHARIA e ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

Especificações Técnicas de Engenharia;				
Relatório Fotográfico atual e em execução (Coloridas, tamanho 9x12cm);				
Planilhas de Referência - Orçamentos (Orçamento Sintético das Macroetapas);				
Cronograma Físico Financeiro;				
Plano de Trabalho, seguindo o Modelo próprio DFIL/SEIL).				
Total Global (R\$):				172.500,00

Valor Proposto: R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil, e quinhentos reais), de acordo com as exigências e especificações do ANEXO I.

Prazo de Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.

Prazo de Elaboração: 45 (Quarenta e cinco dias) dias.

Tejupá, São Paulo, 27 de setembro de 2023.

FABIA ROBERTA

PEREIRA ELEUTERIO DE

OLIVEIRA:25016020809

Assinado de forma digital por FABIA

ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE

OLIVEIRA:25016020809

Dados: 2023.09.27 05:47:49 -03'00'

INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOIME: E. G. O. ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49.851.428/0001-37

ENDEREÇO: R TEIXEIRA SOARES 225

CIDADE: CASCAVEL

FONE: 43 99985-1985 EMAIL: PAULOCORREA@EGOENGENHARIA.COM

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO E PONTE EM CONCRETO ARMADO

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	OBJETO	VALOR
01	20060	ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANEXOS TÉCNICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO, CONFECÇÃO EM BIM - (BUILDING INFORMATION MODELING), OBEDECENDO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.306 DE 02 DE ABRIL DE 2020 E O ESTADUAL N.º 3080 DE 2019, PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, NA PR436 QUE LIGA RIBEIRÃO DO PINHAL AO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA TOTALIZANDO 11,00 KM (ONZE QUILOMETROS) CONFORME MEMORIAL ABAIXO.	R\$ 289000,00

OS SERVIÇOS DEVERÃO ENGLOBALAR OS SEGUINTE ITENS:

ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, VISANDO HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DFIL/SEIL/DER/PR.

ESCOPO DOS TRABALHOS: O PROJETO EM QUESTÃO COMPREENDE A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, E PARA ATINGIR O OBJETIVO MENCIONADO A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: COORDENADAS INICIAL LATIT. UTM: 7409532.00 M S - LONG. UTM: 566458.00 M E E FINAL LATIT. UTM: 7400647.00 M S - LONG. UTM: 566795.00 M E, LARGURA DE PISTA = 8,0M; EXTENSÃO TOTAL = 11.00 KM; UTILIZAR CRITÉRIOS, PARÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES E DISPOSITIVOS DO DNIT, DER/PR, SENDO:

3.1. LEVANTAMENTO AEROFOTOGAMETRIA COM TECNOLOGIA LIDA- (LIGHT DETECTION AND RANGING):-

✓ AEROFOTOGAMETRIA DEVERÁ SER EXECUTADA AEROFOTOGAMETRIA ATRAVÉS DE VÔO QUE PERMITA A RESTITUIÇÃO NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ESCALA 1:1.000, CONFORME PRECONIZADO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA "LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO PARA PROJETO DE RODOVIAS" ET-DE-B00/003 - A DO DER/PR, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE ETAPAS PARA LARGURA DE AEROLEVANTAMENTO DE 100 M:

- ✓ COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL RGB – GSD DE 12 CM, OU MELHOR;
 - ✓ APOIO DE CAMPO FOTOGRAMÉTRICO E AEROTRIANGULAÇÃO;
 - ✓ PERFILAMENTO A LASER COM DENSIDADE MÉDIA DE 4 PTS/M²;
 - ✓ GERAÇÃO DE MDT E CURVAS DE NÍVEL DE 1 METRO;
 - ✓ GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS NA ESCALA DE 1:1.000;
 - ✓ IMPLANTAÇÃO E MEDIÇÃO (GPS E NIVELAMENTO) DE REDE VÉRTICES – 1 PAR A CADA 5 KM.
- 3.2. SONDAGENS, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DNIT/DER/PR:-**
- ✓ EXECUTADAS DE 200 EM 200 METROS (CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DO DER/PR).
ENSAIOS: EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO IP/DER/PR.
 - ✓ APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APARELHOS DO LABORATÓRIO (CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS).
- 3.4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:**
- ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM;
 - ✓ PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VOLUMES;
 - ✓ IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS DE EMPRÉSTIMO E BOTAS-FORAS EM CONJUNTO COM A PREFEITURA E/OU CONCESSIONARIA PARA JAZIDAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;
- 3.5. ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS:**
- ✓ PLANTA DE BACIAS;
 - ✓ DETERMINAÇÃO DA EQUAÇÃO DE CHUVAS, VAZÕES DE PROJETO E CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO TENDO EM VISTA O APROVEITAMENTO DO SISTEMA EXISTENTE COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES MORFOLÓGICAS E PROPRIEDADES LINDEIRAS À FAIXA DE DOMÍNIO DE FORMA A EVITAR OS PROBLEMAS DE CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA NOS LANÇAMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM;
 - ✓ VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE;
- 3.6. PROJETO DE DRENAGEM:-**
- ✓ PLANTA DE DRENAGEM DE VIAS NA MESMA ESCALA DO PROJETO GEOMÉTRICO;
 - ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS; DESENVOLVIDOS CONFORME PRECONIZADO NA IS-203 (DNIT) E DER/PR;
- 3.7. PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO:-**
- ✓ PLANTA DE SITUAÇÃO (BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO);
 - ✓ PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
 - ✓ PLANTA E PERFIL NA ESCALA HORIZONTAL =1:1000 E VERTICAL =1:100, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS GEOMÉTRICOS, PISTAS EXISTENTES E PROJETADAS, OAE NOVAS, OFSETES DE CORTE E ATERRO, LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL E LIMITE DE DESAPROPRIAÇÃO, RAIOS DE GIRO HORIZONTAIS, ACESSOS A SEREM FECHADOS, MANTIDOS E/OU MELHORADOS, GABARITOS VERTICAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
 - ✓ TRATAMENTO DE ACESSOS EXISTENTES;
 - ✓ SEÇÕES TIPO DE GEOMETRIA EM ESCALA APROPRIADA;
 - ✓ TABELA DE CURVAS HORIZONTAIS;
 - ✓ MEMORIAIS DE CÁLCULO DE ALINHAMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS;
- 3.8. PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA:**
- ✓ PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;
PLANTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE OBRA EM ACORDO COM MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 - ✓ CONTRAN, E CTB -CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E A RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016.
 - ✓ DETALHES DOS DISPOSITIVOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E SEGURANÇA;
- 3.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:-**
- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO COMTEMPLANDO AS ETAPAS A SEREM EXECUTADAS, CONFORME AS NORMAS DO DNIT) E DER/PR;3.2.9 PLANILHA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO COM BASE NA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE;
- 3.10. ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE REFERENCIA:-**
- ✓ CADERNETA DE CAMPO;
 - ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO QUANTITATIVOS);
 - ✓ CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;
 - ✓ PLANILHA DE DISTANCIA MEDIDA DE TRANSPORTE;
- 3.11. FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS ANEXOS TÉCNICOS:-**
- ✓ ENSAIOS GEOMÉTRICOS E LAUDO DE DIMENSIONAMENTO;
 - ✓ LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA;
 - ✓ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO;
 - ✓ TERRAPLANAGEM;
 - ✓ DRENAGEM;
 - ✓ PAVIMENTAÇÃO;
 - ✓ CADERNETA DE CAMPO;
 - ✓ SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;
 - ✓ ORÇAMENTO E CRONOGRAMA;

PLANILHA DE DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA MODALIDADE CIVIL, EM APOIO NA ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAIS (O.A.E), SENDO:

1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA, NAS DIMENSÕES DE 8,00M X 8,00 M, TOTALIZANDO 64,00M², LOCALIZADA NAS COORDENADAS DA PONTE : LONG: 564806.00 M E; LAT: 7398341.00 M S, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DEFIL/SEIL, CONTEMPLANDO.

- 1.1. PROJETO DE LOCALIZAÇÃO, NO MAPA DA CIDADE E ESTADO;
- 1.2. PROJETO BÁSICO, ESTRUTURAL, CABECEIRAS E VIGAS;
- 1.3. MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA;
- 1.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ATUAL E EM EXECUÇÃO (COLORIDAS, TAMANHO 9X12CM);
- 1.5. PLANILHAS DE REFERÊNCIA – ORÇAMENTOS (ORÇAMENTO SINTÉTICO DAS MACROETAPAS);
- 1.6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 1.7. PLANO DE TRABALHO, SEGUINDO O MODELO PRÓPRIO DFIL/SEIL).

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

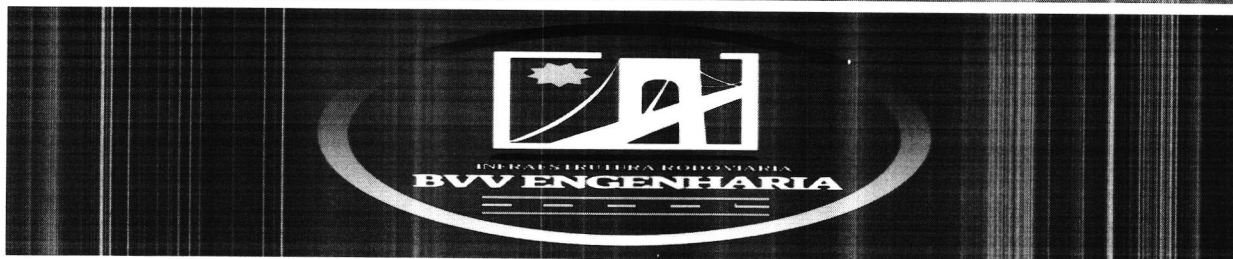
CASCABEL, 18 de outubro de 2023

PAULO HENRIQUE
CORREA DE
OLIVEIRA:031341
84206

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE CORREA DE
OLIVEIRA:03134184206
Dados: 2023.10.18
11:01:28 -03'00'

PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA

SÓCIO PROPRIETARIO



SOLICITANTE: PREF. RIBEIRÃO DO PINHAL

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E PONTE

LOCAL: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ASSUNTO: INFRAESTRUTURA

DATA DE VALIDADE: 05/10/2023 – 05/12/2023

EXPEDIDO POR:

Bruno Viana Varaschin
Eng. Civil
CREA-PR 176151/D

REFERÊNCIAL:

- DNIT / DER-PR/ABNT/LITERATURA ESPECÍFICA

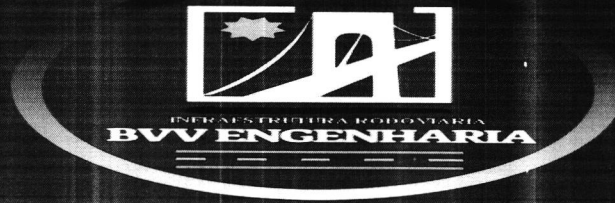
CÓDIGO:

- 2023-PC-BVVE-0102GEOT-23

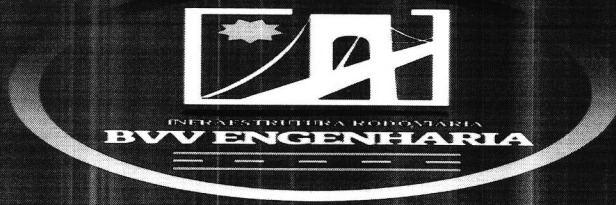


OBJETIVO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos, conforme Orientação IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – Projeto Básico, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (*Building Information Modeling*), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N.º 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, para implantação de infraestrutura, na modalidade Pavimentação em C.B.U.Q, na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal/ PR ao Distrito da Triolândia totalizando 11,00 Km (Onze) Km, conforme especificações constantes neste Anexo.

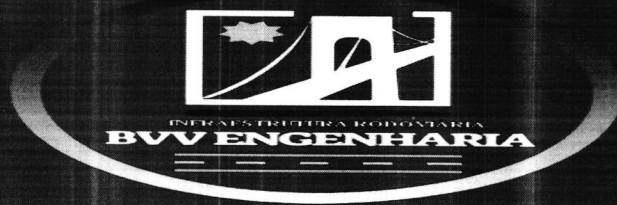
Item	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	Quant	V. Unitário (R\$)	V.Total (R\$)
01	<p>Elaboração de Anexos Técnicos, Visando Habilitação de Convênio Junto ao Governo do Estado do Paraná, Através da Secretaria de Infraestrutura e Logística – DFIL/SEIL/DER/PR.</p> <p>Escopo dos Trabalhos: O projeto em questão compreende a pavimentação em C.B.U.Q, e para atingir o objetivo mencionado a contratada deverá seguir as informações mínimas abaixo: Coordenadas Inicial Latit. UTM: 7409532.00 m S - Long. UTM: 566458.00 m E e Final Latit. UTM: 7400647.00 m S - Long. UTM: 566795.00 m E, Largura de pista = 8,0m; Extensão total = 11.00 Km; Utilizar critérios, parâmetros, especificações e dispositivos do DNIT, DER/PR, sendo;</p>	Km	11,00	23.000,00	253.000,00



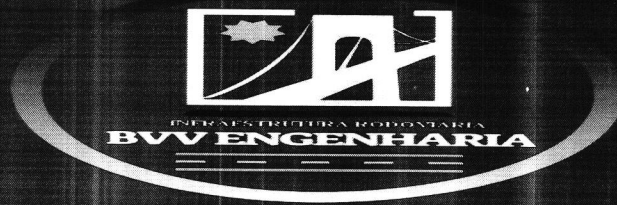
	<p>3.1. Levantamento Aerofotogrametria com TECNOLOGIA LIDA- (Light Detection And Ranging):-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aerofotogrametria Deverá ser executada Aerofotogrametria através de vôo que permita a restituição na escala 1:1.000, conforme preconizado na Especificação Técnica “Levantamento Aerofotogramétrico para Projeto de Rodovias” ET-DE-B00/003 - A do DER/PR, contemplando as seguintes etapas para largura de aerolevantamento de 100 m: ✓ Cobertura Aerofotogramétrica Digital RGB – GSD de 12 cm, ou melhor; ✓ Apoio de Campo Fotogramétrico e Aerotriangulação; ✓ Perfilamento a laser com densidade média de 4 pts/m²; ✓ Geração de MDT e curvas de nível de 1 metro; ✓ Geração de Ortofotocartas na Escala de 1:1.000; ✓ Implantação e medição (GPS e Nivelamento) de rede vértices – 1 par a cada 5 km. <p>3.2. Sondagens, e elaboração de Ensaios, conforme instrução de projeto DNIT/DER/PR:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Executadas de 200 em 200 metros (conforme Instrução de projeto do DER/PR). Ensaios: Executados conforme orientação do IP/DER/PR. ✓ Apresentação de Certificado de aparelhos do Laboratório (Calibração dos equipamentos). 				
--	---	--	--	--	--



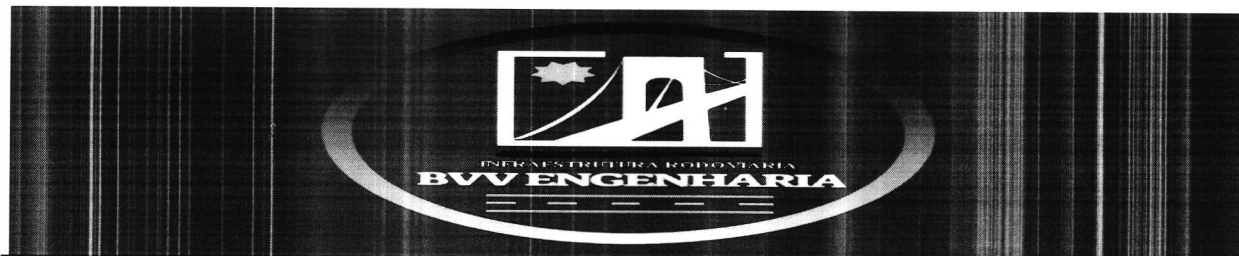
<p>3.4. Projeto de terraplenagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Memorial de cálculo de volumes de terraplenagem; ✓ Planta de distribuição de volumes; ✓ Identificação de locais de empréstimo e botas-foras em conjunto com a Prefeitura e/ou concessionária para jazidas com todas as informações necessárias; <p>3.5. Estudos hidrológicos e hidráulicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de bacias; ✓ Determinação da equação de chuvas, vazões de projeto e concepção do sistema de drenagem projetado tendo em vista o aproveitamento do sistema existente com especial atenção às condições morfológicas e propriedades lindeiras à faixa de domínio de forma a evitar os problemas de concentração de água nos lançamentos do sistema de drenagem; ✓ Verificação da capacidade do sistema de drenagem existente; <p>3.6. Projeto de drenagem:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de drenagem de vias na mesma escala do projeto geométrico; ✓ Memorial de cálculo dos estudos hidrológicos e hidráulicos; desenvolvidos conforme preconizado na IS-203 (DNIT) e DER/PR; <p>3.7. Projeto Básico e Executivo de Pavimentação:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de situação (Brasil, Estado, Município); ✓ Planta de localização; ✓ Planta e perfil na escala horizontal =1:1000 e vertical =1:100, contendo todos os elementos geométricos, 				
--	--	--	--	--



	<p>pistas existentes e projetadas, OAE novas, ofsetes de corte e aterro, limite da faixa de domínio atual e limite de desapropriação, raios de giro horizontais, acessos a serem fechados, mantidos e/ou melhorados, gabaritos verticais e outros que se fizerem necessários;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tratamento de acessos existentes; ✓ Seções tipo de geometria em escala apropriada; ✓ Tabela de curvas horizontais; ✓ Memoriais de cálculo de alinhamentos horizontais e verticais; <p>3.8. Projeto de sinalização e segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Planta de sinalização horizontal; Planta de sinalização vertical e dispositivos de segurança e Sinalização de obra em acordo com Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito ✓ CONTRAN, e CTB -Código de Trânsito Brasileiro e a RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016. ✓ Detalhes dos dispositivos horizontais, verticais e segurança; <p>3.9. Especificações técnicas:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Memorial Descritivo contemplando as etapas a serem executadas, conforme as Normas do DNIT) e DER/PR;3.2.9 Planilha de Quantidades e orçamento com base na tabela de Preços Unitários a ser definida pela contratante; <p>3.10. Elaboração de Planilhas de Referência:-</p>				
--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Caderneta de Campo; ✓ Planilha Orçamentária (Orçamento Quantitativos); ✓ Cronograma Físico - Financeiro; ✓ Planilha de Distancia Medida de Transporte; <p>3.11. Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos Anexos Técnicos:-</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensaios Geométricos e Laudo de Dimensionamento; ✓ Levantamento Aerofotogrametria; ✓ Levantamento Topográfico e Planialtimétrico; ✓ Terraplanagem; ✓ Drenagem; ✓ Pavimentação; ✓ Caderneta de Campo; ✓ Sinalização de Trânsito; ✓ Orçamento e Cronograma; ✓ Planilha de Distancia Media de Transporte. 				
--	---	--	--	--	--



2.0	<p>Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, em apoio na elaboração de Anexos técnicos de Obra de Arte Especiais (O.A.E), sendo:</p> <p>1. Elaboração e aprovação de Anexos técnicos de Ponte em Concreto Pré-moldada, nas dimensões de 8,00m x 8,00 m, totalizando 64,00m², localizada nas coordenadas da ponte : Long: 564806.00 m E; Lat: 7398341.00 m S, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - DEFIL/SEIL, contemplando.</p>	M ²	64,00	2.812,00	179.968,00
	<p>1.1. Projeto de Localização, no Mapa da Cidade e Estado;</p> <p>1.2. Projeto Básico, Estrutural, Cabeceiras e Vigas;</p> <p>1.3. Memorial Descritivo - Especificações Técnicas de Engenharia;</p> <p>1.4. Relatório Fotográfico atual e em execução (Coloridas, tamanho 9x12cm);</p> <p>1.5. Planilhas de Referência - Orçamentos (Orçamento Sintético das Macroetapas);</p>				

	<p>1.6. Cronograma Físico Financeiro;</p> <p>1.7. Plano de Trabalho, seguindo o Modelo próprio DFIL/SEIL).</p>				
--	--	--	--	--	--

O Prazo de Elaboração é: 45 (Quarenta e cinco dias).

A Validade da Proposta é de: 60 (Sessenta) Dias.



Bruno Viana Varaschin
 Engenheiro Civil
 CREA: PR-176151/D

Bruno Viana Varaschin Engenheiro Civil BVV Engenharia CNPJ: 34.696.199/0001-56

Para informações sobre a BVV ENGENHARIA consulte o Website www.bvvengenharia.com.br



ORÇAMENTO

À comissão de licitações do Município de Ribeirão do Pinhal – PR

Ref.: PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: MALT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 49.996.464/0001-99

ENDEREÇO: Rua Argentina, Nº 253

CIDADE: Francisco Beltrão - PR

FONE: (46) 98829-8983 EMAIL: malt_engenharia@hotmail.com

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO E PONTE EM CONCRETO ARMADO

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	OBJETO	VALOR
01	20060	ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANEXOS TÉCNICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO, CONFECÇÃO EM BIM - (BUILDING INFORMATION MODELING), OBEDECENDO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.306 DE 02 DE ABRIL DE 2020 E O ESTADUAL N.º 3080 DE 2019, PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, NA PR436 QUE LIGA RIBEIRÃO DO PINHAL AO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA TOTALIZANDO 11,00 KM (ONZE QUILOMETROS) CONFORME MEMORIAL ABAIXO.	R\$ 312.000,00
OS SERVIÇOS DEVERÃO ENGLOBALAR OS SEGUINTEs ITENS:				

MALT ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 49.996.464/0001-99

Rua Argentina, Nº 253, Bairro Luther King, CEP 85.605-380, Francisco Beltrão – PR
Tel.: (46) 9 8829-8983 E-mail: malt_engenharia@hotmail.com

ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, VISANDO HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DFIL/SEIL/DER/PR.

ESCOPO DOS TRABALHOS: O PROJETO EM QUESTÃO COMPREENDE A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, E PARA ATINGIR O OBJETIVO MENCIONADO A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: COORDENADAS INICIAL LATIT. UTM: 7409532.00 M S - LONG. UTM: 566458.00 M E E FINAL LATIT. UTM: 7400647.00 M S - LONG. UTM: 566795.00 M E, LARGURA DE PISTA = 8,0M; EXTENSÃO TOTAL = 11.00 KM; UTILIZAR CRITÉRIOS, PARÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES E DISPOSITIVOS DO DNIT, DER/PR, SENDO;

3.1. LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA COM TECNOLOGIA LIDA- (LIGHT DETECTION AND RANGING):-

- ✓ AEROFOTOGRAMETRIA DEVERÁ SER EXECUTADA AEROFOTOGRAMETRIA ATRAVÉS DE VÔO QUE PERMITA A RESTITUIÇÃO NA ESCALA 1:1.000, CONFORME PRECONIZADO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA "LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO PARA PROJETO DE RODOVIAS" ET-DE-B00/003 - A DO DER/PR, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE ETAPAS PARA LARGURA DE AEROLEVANTAMENTO DE 100 M:
- ✓ COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL RGB – GSD DE 12 CM, OU MELHOR;
- ✓ APOIO DE CAMPO FOTOGRAMÉTRICO E AEROTRIANGULAÇÃO;
- ✓ PERFILAMENTO A LASER COM DENSIDADE MÉDIA DE 4 PTS/M²;
- ✓ GERAÇÃO DE MDT E CURVAS DE NÍVEL DE 1 METRO;
- ✓ GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS NA ESCALA DE 1:1.000;
- ✓ IMPLANTAÇÃO E MEDIÇÃO (GPS E NIVELAMENTO) DE REDE VÉRTICES – 1 PAR A CADA 5 KM.

3.2. SONDAGENS, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DNIT/DER/PR:-

- ✓ EXECUTADAS DE 200 EM 200 METROS (CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DO DER/PR).
ENSAIOS: EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO IP/DER/PR.
- ✓ APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APARELHOS DO LABORATÓRIO (CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS).

3.4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:

- ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM;
- ✓ PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VOLUMES;
- ✓ IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS DE EMPRÉSTIMO E BOTAS-FORAS EM CONJUNTO COM A PREFEITURA E/OU CONCESSIONÁRIA PARA JAZIDAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;

3.5. ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS:

- ✓ PLANTA DE BACIAS;
- ✓ DETERMINAÇÃO DA EQUAÇÃO DE CHUVAS, VAZÕES DE PROJETO E CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO TENDO EM VISTA O APROVEITAMENTO DO SISTEMA EXISTENTE COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES MORFOLÓGICAS E PROPRIEDADES LINDEIRAS À FAIXA DE DOMÍNIO DE FORMA A EVITAR OS PROBLEMAS DE CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA NOS LANÇAMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM;
- ✓ VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE;

3.6. PROJETO DE DRENAGEM:-

- ✓ PLANTA DE DRENAGEM DE VIAS NA MESMA ESCALA DO PROJETO GEOMÉTRICO;
- ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS; DESENVOLVIDOS CONFORME PRECONIZADO NA IS-203 (DNIT) E DER/PR;

3.7. PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO:-

- ✓ PLANTA DE SITUAÇÃO (BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO);
- ✓ PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
- ✓ PLANTA E PERFIL NA ESCALA HORIZONTAL =1:1000 E VERTICAL =1:100, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS GEOMÉTRICOS, PISTAS EXISTENTES E PROJETADAS, OAE NOVAS, OFSETES DE CORTE E ATERRO, LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL E LIMITE DE DESAPROPRIAÇÃO, RAIOS DE GIRO HORIZONTAIS, ACESSOS A SEREM FECHADOS, MANTIDOS E/OU MELHORADOS, GABARITOS VERTICAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
- ✓ TRATAMENTO DE ACESSOS EXISTENTES;
- ✓ SEÇÕES TIPO DE GEOMETRIA EM ESCALA APROPRIADA;
- ✓ TABELA DE CURVAS HORIZONTAIS;
- ✓ MEMORIAIS DE CÁLCULO DE ALINHAMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS;

3.8. PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA:

- ✓ PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;
PLANTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE OBRA EM ACORDO COM MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- ✓ CONTRAN, E CTB -CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E A RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016.
- ✓ DETALHES DOS DISPOSITIVOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E SEGURANÇA;

3.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:-

- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO CONTEMPLANDO AS ETAPAS A SEREM EXECUTADAS, CONFORME AS NORMAS DO DNIT) E DER/PR;3.2.9 PLANILHA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO COM BASE NA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE;

3.10. ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE REFERENCIA:-

- ✓ CADERNETA DE CAMPO;
- ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO QUANTITATIVOS);

MALT ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 49.996.464/0001-99

Rua Argentina, Nº 253, Bairro Luther King, CEP 85.605-380, Francisco Beltrão – PR
Tel.: (46) 9 8829-8983 E-mail: malt_engenharia@hotmail.com

- ✓ CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;
- ✓ PLANILHA DE DISTÂNCIA MEDIDA DE TRANSPORTE;
- 3.11. FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS ANEXOS TÉCNICOS:-**
- ✓ ENSAIOS GEOMÉTRICOS E LAUDO DE DIMENSIONAMENTO;
- ✓ LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA;
- ✓ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO;
- ✓ TERRAPLANAGEM;
- ✓ DRENAGEM;
- ✓ PAVIMENTAÇÃO;
- ✓ CADERNETA DE CAMPO;
- ✓ SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;
- ✓ ORÇAMENTO E CRONOGRAMA;

PLANILHA DE DISTÂNCIA MEDIA DE TRANSPORTE.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA MODALIDADE CIVIL, EM APOIO NA ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAIS (O.A.E), SENDO:

1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA, NAS DIMENSÕES DE 8,00M X 8,00 M, TOTALIZANDO 64,00M², LOCALIZADA NAS COORDENADAS DA PONTE: LONG: 564806.00 M E; LAT: 7398341.00 M S, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DFIL/SEIL, CONTEMPLANDO.

- 1.1. PROJETO DE LOCALIZAÇÃO, NO MAPA DA CIDADE E ESTADO;
- 1.2. PROJETO BÁSICO, ESTRUTURAL, CABECEIRAS E VIGAS;
- 1.3. MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA;
- 1.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ATUAL E EM EXECUÇÃO (COLORIDAS, TAMANHO 9X12CM);
- 1.5. PLANILHAS DE REFERÊNCIA – ORÇAMENTOS (ORÇAMENTO SINTÉTICO DAS MACROETAPAS);
- 1.6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 1.7. PLANO DE TRABALHO, SEGUINDO O MODELO PRÓPRIO DFIL/SEIL).

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 (noventa) dias

Francisco Beltrão – PR, 12 de outubro de 2023

JOSCENEI
TEREBINTO:0968899196
1

Assinado de forma digital por
JOSCENEI
TEREBINTO:09688991961
Dados: 2023.10.12 12:38:16 -03'00'

Joscenei Terebinto
Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13.731.196/0001-36

ENDEREÇO: AV. SEVERIANO DE ALMEIDA, Nº 470, SALA 504, CENTRO

CIDADE: GETÚLIO VARGAS/RS

FONE: (54) 3341-3753 EMAIL: lcadserv@hotmail.com

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO E PONTE EM CONCRETO ARMADO

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	OBJETO	VALOR
01	20060	ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ANEXOS TÉCNICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – PROJETO BÁSICO, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO, CONFECÇÃO EM BIM - (<i>BUILDING INFORMATION MODELING</i>), OBEDECENDO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.306 DE 02 DE ABRIL DE 2020 E O ESTADUAL N.º 3080 DE 2019, PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, NA PR436 QUE LIGA RIBEIRÃO DO PINHAL AO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA TOTALIZANDO 11,00 KM (ONZE QUILOMETROS) CONFORME MEMORIAL ABAIXO.	R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
OS SERVIÇOS DEVERÃO ENGLOBALAR OS SEGUINTEIS ITENS:				
ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, VISANDO HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DFIL/SEIL/DER/PR.				
ESCOPO DOS TRABALHOS: O PROJETO EM QUESTÃO COMPREENDE A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, E PARA ATINGIR O OBJETIVO MENCIONADO A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: COORDENADAS INICIAL LATIT. UTM: 7409532.00 M S - LONG. UTM: 566458.00 M E E FINAL LATIT. UTM: 7400647.00 M S - LONG. UTM: 566795.00 M E, LARGURA DE PISTA = 8,0M; EXTENSÃO TOTAL = 11.00 KM; UTILIZAR CRITÉRIOS, PARÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES E DISPOSITIVOS DO DNIT, DER/PR, SENDO;				
3.1. LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA COM TECNOLOGIA LIDA- (LIGHT DETECTION AND RANGING):-				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- ✓ AEROFOTOGRAMETRIA DEVERÁ SER EXECUTADA AEROFOTOGRAMETRIA ATRAVÉS DE VÔO QUE PERMITA A RESTITUIÇÃO NA ESCALA 1:1.000, CONFORME PRECONIZADO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA "LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO PARA PROJETO DE RODOVIAS" ET-DE-B00/003 - A DO DER/PR, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE ETAPAS PARA LARGURA DE AEROLEVANTAMENTO DE 100 M:
 - ✓ COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL RGB – GSD DE 12 CM, OU MELHOR;
 - ✓ APOIO DE CAMPO FOTOGRAMÉTRICO E AEROTRIANGULAÇÃO;
 - ✓ PERFILAMENTO A LASER COM DENSIDADE MÉDIA DE 4 PTS/M²;
 - ✓ GERAÇÃO DE MDT E CURVAS DE NÍVEL DE 1 METRO;
 - ✓ GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS NA ESCALA DE 1:1.000;
 - ✓ IMPLANTAÇÃO E MEDIÇÃO (GPS E NIVELAMENTO) DE REDE VÉRTICES – 1 PAR A CADA 5 KM.
- 3.2. SONDAGENS, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DNIT/DER/PR:-**
 - ✓ EXECUTADAS DE 200 EM 200 METROS (CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DO DER/PR).
ENSAIOS: EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO IP/DER/PR.
- ✓ APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APARELHOS DO LABORATÓRIO (CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS).
- 3.4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:**
 - ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM;
 - ✓ PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VOLUMES;
 - ✓ IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS DE EMPRÉSTIMO E BOTAS-FORAS EM CONJUNTO COM A PREFEITURA E/OU CONCESSIONÁRIA PARA JAZIDAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;
- 3.5. ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS:**
 - ✓ PLANTA DE BACIAS;
 - ✓ DETERMINAÇÃO DA EQUAÇÃO DE CHUVAS, VAZÕES DE PROJETO E CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO TENDO EM VISTA O APROVEITAMENTO DO SISTEMA EXISTENTE COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES MORFOLÓGICAS E PROPRIEDADES LINDEIRAS À FAIXA DE DOMÍNIO DE FORMA A EVITAR OS PROBLEMAS DE CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA NOS LANÇAMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM;
 - ✓ VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE;
- 3.6. PROJETO DE DRENAGEM:-**
 - ✓ PLANTA DE DRENAGEM DE VIAS NA MESMA ESCALA DO PROJETO GEOMÉTRICO;
 - ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS; DESENVOLVIDOS CONFORME PRECONIZADO NA IS-203 (DNIT) E DER/PR;
- 3.7. PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO:-**
 - ✓ PLANTA DE SITUAÇÃO (BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO);
 - ✓ PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
 - ✓ PLANTA E PERFIL NA ESCALA HORIZONTAL =1:1000 E VERTICAL =1:100, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS GEOMÉTRICOS, PISTAS EXISTENTES E PROJETADAS, OAE NOVAS, OFSETES DE CORTE E ATERRO, LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL E LIMITE DE DESAPROPRIAÇÃO, RAIOS DE GIRO HORIZONTAIS, ACESSOS A SEREM FECHADOS, MANTIDOS E/OU MELHORADOS, GABARITOS VERTICAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
 - ✓ TRATAMENTO DE ACESSOS EXISTENTES;
 - ✓ SEÇÕES TIPO DE GEOMETRIA EM ESCALA APROPRIADA;
 - ✓ TABELA DE CURVAS HORIZONTAIS;
 - ✓ MEMORIAIS DE CÁLCULO DE ALINHAMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS;
- 3.8. PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA:**
 - ✓ PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;
PLANTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE OBRA EM ACORDO COM MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 - ✓ CONTRAN, E CTB -CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E A RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016.
 - ✓ DETALHES DOS DISPOSITIVOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E SEGURANÇA;
- 3.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:-**
 - ✓ MEMORIAL DESCRITIVO COMTEMPLANDO AS ETAPAS A SEREM EXECUTADAS, CONFORME AS NORMAS DO DNIT) E DER/PR;3.2.9 PLANILHA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO COM BASE NA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE;
- 3.10. ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE REFERENCIA:-**
 - ✓ CADERNETA DE CAMPO;
 - ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO QUANTITATIVOS);
 - ✓ CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;
 - ✓ PLANILHA DE DISTANCIA MEDIDA DE TRANSPORTE;
- 3.11. FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS ANEXOS TÉCNICOS:-**
 - ✓ ENSAIOS GEOMÉTRICOS E LAUDO DE DIMENSIONAMENTO;
 - ✓ LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA;
 - ✓ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO;
 - ✓ TERRAPLANAGEM;
 - ✓ DRENAGEM;
 - ✓ PAVIMENTAÇÃO;
 - ✓ CADERNETA DE CAMPO;
 - ✓ SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;
 - ✓ ORÇAMENTO E CRONOGRAMA;

PLANILHA DE DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA MODALIDADE CIVIL, EM APOIO NA ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAIS (O.A.E), SENDO:

1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA, NAS DIMENSÕES DE 8,00M X 8,00 M, TOTALIZANDO 64,00M², LOCALIZADA NAS COORDENADAS DA PONTE : LONG: 564806.00 M E; LAT: 7398341.00 M S, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DEFIL/SEIL, CONTEMPLANDO.

- 1.1. PROJETO DE LOCALIZAÇÃO, NO MAPA DA CIDADE E ESTADO;
- 1.2. PROJETO BÁSICO, ESTRUTURAL, CABECEIRAS E VIGAS;
- 1.3. MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA;
- 1.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ATUAL E EM EXECUÇÃO (COLORIDAS, TAMANHO 9X12CM);
- 1.5. PLANILHAS DE REFERÊNCIA – ORÇAMENTOS (ORÇAMENTO SINTÉTICO DAS MACROETAPAS);
- 1.6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 1.7. PLANO DE TRABALHO, SEGUINDO O MODELO PRÓPRIO DFIL/SEIL.

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

LOCAL E DATA: Getúlio Vargas/RS, 13/10/2023.

**LCAD SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA (ME)**
CNPJ 13 731 196/0001-36
Fone: (54) 3341 3753 / 99950 5335
Av. Borges de Medeiros, 615, Sala 104
CEP 99900-000 - Getúlio Vargas/RS
lcadserv@hotmail.com


ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar de possível for, informações acerca de existência de dotação orçamentária apropriada no valor de **R\$ 201.833,00** (*duzentos e um mil e oitocentos e trinta e três reais*), para que possamos dar andamento ao processo licitatório de Contratação De Empresa de Engenharia Civil especializada na Prestação De Serviços De Elaboração De Projetos e Anexos Técnicos, Conforme Orientação IBRAOP – OT - IBR 001/2006 – Projeto Básico, Visando A Captação De Recursos, bem como, confecção em BIM - (*BUILDING INFORMATION MODELING*), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 de 02 de Abril De 2020 e o Estadual N.º 3080 de 2019, para Habilitação de Convênio Através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, Para Implantação de Infraestrutura na Modalidade Pavimentação em C.B.U.Q, Na RODOVIA PR – 436, que liga Ribeirão do Pinhal ao Distrito Rural de Triolândia, totalizando 11,00 Km, conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

**FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR**
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL


25/10/23

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M. D. Contador Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de empresa de Engenharia Civil especializada para prestação de serviços na elaboração de projetos e anexos técnicos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.


Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor - R\$ 201.833,00 (*duzentos e um mil oitocentos e trinta e três reais*).

Ribeirão do Pinhal, 07 de novembro de 2023.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 201.833,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa de engenharia civil, especializada na prestação de serviços para a elaboração de projetos e anexos técnicos, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de implantação de pavimentação Asfáltica em CBUQ num trecho de 11 Quilômetros da PR-436, visando habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL.

1. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As atuais condições do trecho em questão que liga o Município ao Distrito Rural de Triolândia são calamitosas, problema que existe há vários anos, ocasionando diversos transtornos a população que utiliza a rota, seja para estudar, trabalhar, receber mercadorias ou escoar sua produção. Após diversas tratativas junto ao Governo do Estado do Paraná, foi realizado um acordo em que os Municípios envolvidos, cito Ribeirão do Pinhal e Ibaiti, providenciaram a elaboração do projeto de seus respectivos trechos, projetos estes que seriam licitados e implantados pelo Estado, motivo que nos leva a realizar a referida contratação, pois o mesmo envolve diversos estudos e laudos que nosso Departamento de Engenharia não tem estrutura para elaboração.

2. - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições/contratações somente no exercício de 2024.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de elaboração obedecerá aos seguintes preceitos:

Para execução dos serviços, será necessário:

- a) Apresentar prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) que comprove atividade relacionada com o objeto;
 - b) Apresentar prova de inscrição ou registro do(s) arquiteto(s) ou engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) indicado (s) pela empresa no CAU ou CREA.
 - ✗ c) Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
 - ✗ Os atestados destinados a comprovação de qualificação do responsável técnico pela execução do objeto desta licitação deve ser:
 - ✗ Referente à elaboração de anteprojeto: A Licitante deverá comprovar através de atestado/certidão/declaração ter elaborado, a qualquer tempo, pelo menos 1 (um) anteprojeto de implantação ou duplicação, incluindo restauração de rodovias. Estudos de maior complexidade também serão aceitos, a exemplo de projetos básicos e executivos de implantação ou duplicação e de restauração;
 - ✗ Referente à diagnóstico ambiental: A Licitante deverá comprovar (atestado/certidão) ter elaborado, a qualquer tempo, pelo menos 1 (um) Estudo Ambiental para implantação (construção) ou duplicação rodoviária; minimamente um Plano de Controle Ambiental - PCA. Estudos de maior complexidade também serão aceitos (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, Relatório Ambiental Simplificado - RAS);
- Poderão ser indicados um ou mais profissionais que atendam aos requisitos.

Recomenda-se que o contrato tenha prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos e que sua vigência seja de 90 dias após a conclusão dos serviços. O prazo de execução é sugerido pelo solicitante, pois podem ocorrer atrasos na aprovação junto ao órgão devido a alta demanda de projetos que o mesmo tem para analisar.

Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, devendo a contratação ser realizada para execução imediata, sendo realizados os pagamentos conforme o entendimento das partes. O regime de execução escolhido é o mais adequado porque permitirá o atendimento de necessidade determinada a partir de demanda pontual da unidade solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo dos serviços foi realizado a partir de levantamentos pormenorizados efetuados com fornecedores, bem como em processos semelhantes junto ao respectivo órgão aprovador, os quais foram agrupados conforme especificidade e ordenados para a sequência do método construtivo empregado. Os serviços a serem solicitados englobarão, entre os que por ventura vierem a ser solicitados, os seguintes itens:

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA COM TECNOLOGIA LIDA;
SONDAGENS, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DNIT/DER/PR;
PROJETO DE TERRAPLENAGEM;
ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS;
PROJETO DE DRENAGEM;
PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO;
PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA;
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE REFERENCIA;
FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS ANEXOS TÉCNICOS.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preços no mercado foram realizadas conforme instruções da IN nº 73/2020 e Decreto Federal nº 7.983/2013. No que tange a metodologia de análise dos preços coletados, foram utilizados como critério a média, a mediana: caso o coeficiente de variação dos preços fosse superior a 25%, a mediana, em caso contrário, a média. Para agregar confiabilidade à análise realizamos a avaliação estatística dos preços. Para tanto, foi utilizado o desvio padrão do conjunto amostral, aplicando limites superiores e inferiores de probabilidade de distribuição para pequenas amostras (T -Student) para uma significância de 75%, sendo possível assim obter os valores médios e medianos de preços, descartados, portanto, valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

O preço estimado para a execução do objeto e limite para a licitação é **R\$ 201.833,00** (*duzentos e um mil e oitocentos e trinta e três reais*).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NUM TRECHO DE 11 QUILOMETROS DA PR-436, VISANDO HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora proposta, pretende-se melhorar a infra-estrutura viária da área em questão através de formalização de convênio junto ao Estado do Paraná.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providenciar a nomeação do Setor responsável pelo acompanhamento das instalações e treinamentos necessários para a correta execução do objeto.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. A contratação em questão não apresenta impactos ambientais prévios a serem mitigados.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação de empresa especializada para a realização do serviço solicitado.

Ribeirão do Pinhal 14 de novembro de 2023.

15 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO
CHÉFE DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

JOÃO VITOR SIQUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MATRIZ DE ANÁLISES DE RISCOS. ELABORAÇÃO DE PROJETO PAVIMENTAÇÃO PR436 RIBEIRÃO DO PINHAL AO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
FASE ADMINISTRATIVA DO PROCESSO	ERROS NA ELABORAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	DEFINIÇÃO IMPRECISA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATANTE
		DEFINIÇÃO IMPRECISA DO OBJETO A SER CONTRATADO EM RELAÇÃO AOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO		
		FALTA DE FORMALIZAÇÃO OU DEFINIÇÃO IMPRECISA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO		
		FALHA NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
		DIMENSIONAMENTO INADEQUADO DE PREÇOS OU FALTA DE MÉTODOS PARA TRATAMENTO DOS PREÇOS OBTIDOS		
		ATRASO NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS		
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUTAR O CONTRATO		
		FALHA DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS		

Ribeirão do Pinhal 14 de novembro de 2023.

RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS


JOÃO VITOR SIQUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL


JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO
CHEFE DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023**, O QUAL VISA A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA PR436 QUE LIGA RIBEIRÃO DO PINHAL AO DISTRITO DA TRIOÂNDIA, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2023

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto para implantação de infraestrutura na modalidade pavimentação em CBUQ na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal ao Distrito da Triolândia, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **30/11/2023** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 201.833,00** (duzentos e um mil oitocentos e trinta e três reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 16 de novembro de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 063/2023. **EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2023**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Lote", modo de disputa "ABERTO", visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto para implantação de infraestrutura na modalidade pavimentação em CBUQ na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal ao Distrito da Trioiândia e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 30/11/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 201.833,00 (duzentos e um mil oitocentos e trinta e três reais).

A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 046/2023**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa. poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (ANEXO 06).

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO 01).

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo 07).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**".

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de novembro de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de implantação de pavimentação Asfáltica em CBUQ num trecho de 11 Quilômetros da PR-436, visando habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, conforme condições, quantidades e exigências abaixo especificados:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	OBJETO	VALOR
01	20060	ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NUM TRECHO DE 11 QUILOMETROS DA PR-436, VISANDO HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL.	R\$ 201.833,00

OS SERVIÇOS DEVERÃO ENGLOBALAR OS SEGUINTE ITENS, BEM COMO QUALQUER OUTRO SOLICITADO PELO ÓRGÃO APROVADOR. SÃO ELES:

1.1.1 ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, VISANDO HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DFIL/SEIL/DER/PR.

1.1.2 ESCOPO DOS TRABALHOS: O PROJETO EM QUESTÃO COMPREENDE A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, E PARA ATINGIR O OBJETIVO MENCIONADO A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: COORDENADAS INICIAL LATIT. UTM: 7409532.00 M S - LONG. UTM: 566458.00 M E E FINAL LATIT. UTM: 7400647.00 M S - LONG. UTM: 566795.00 M E, LARGURA DE PISTA = 8,0M; EXTENSÃO TOTAL = 11.00 KM; UTILIZAR CRITÉRIOS, PARÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES E DISPOSITIVOS DO DNIT, DER/PR, SENDO:

1.1.2.1. LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA COM TECNOLOGIA LIDA- (LIGHT DETECTION AND RANGING):-

- ✓ AEROFOTOGRAMETRIA DEVERÁ SER EXECUTADA AEROFOTOGRAMETRIA ATRAVÉS DE VÔO QUE PERMITA A RESTITUIÇÃO NA ESCALA 1:1.000, CONFORME PRECONIZADO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA "LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO PARA PROJETO DE RODOVIAS" ET-DE-B00/003 - A DO DER/PR, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE ETAPAS PARA LARGURA DE AEROLEVANTAMENTO DE 100 M:
- ✓ COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL RGB – GSD DE 12 CM, OU MELHOR;
- ✓ APOIO DE CAMPO FOTOGAMÉTRICO E AEROTRIANGULAÇÃO;
- ✓ PERFILAMENTO A LASER COM DENSIDADE MÉDIA DE 4 PTS/M²;
- ✓ GERAÇÃO DE MDT E CURVAS DE NÍVEL DE 1 METRO;
- ✓ GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS NA ESCALA DE 1:1.000;
- ✓ IMPLANTAÇÃO E MEDIÇÃO (GPS E NIVELAMENTO) DE REDE VÉRTICES – 1 PAR A CADA 5 KM.

1.1.2.2. SONDAGENS, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DNIT/DER/PR:-

- ✓ EXECUTADAS DE 200 EM 200 METROS (CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DO DER/PR). ENSAIOS: EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO IP/DER/PR.
- ✓ APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APARELHOS DO LABORATÓRIO (CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS).

1.1.2.3. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:

- ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM;
- ✓ PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VOLUMES;
- ✓ IDENTIFICAÇÃO DE LÓCAIS DE EMPRÉSTIMO E BOTAS-FORAS EM CONJUNTO COM A PREFEITURA E/OU CONCESSIONARIA PARA JAZIDAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;

1.1.2.4. ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS:

- ✓ PLANTA DE BACIAS;
- ✓ DETERMINAÇÃO DA EQUAÇÃO DE CHUVAS, VAZÕES DE PROJETO E CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO TENDO EM VISTA O APROVEITAMENTO DO SISTEMA EXISTENTE COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES MORFOLÓGICAS E PROPRIEDADES LINDEIRAS À FAIXA DE DOMÍNIO DE FORMA A EVITAR OS PROBLEMAS DE CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA NOS LANÇAMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM;
- ✓ VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE;

1.1.2.5. PROJETO DE DRENAGEM:

- ✓ PLANTA DE DRENAGEM DE VIAS NA MESMA ESCALA DO PROJETO GEOMÉTRICO;
- ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS; DESENVOLVIDOS CONFORME PRECONIZADO NA IS-203 (DNIT) E DER/PR;

1.1.2.6. PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- ✓ PLANTA DE SITUAÇÃO (BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO);
- ✓ PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
- ✓ PLANTA E PERFIL NA ESCALA HORIZONTAL =1:1000 E VERTICAL =1:100, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS GEOMÉTRICOS, PISTAS EXISTENTES E PROJETADAS, OAE NOVAS, OFSETES DE CORTE E ATERRO, LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL E LIMITE DE DESAPROPRIAÇÃO, RAIOS DE GIRO HORIZONTAIS, ACESSOS A SEREM FECHADOS, MANTIDOS E/OU MELHORADOS, GABARITOS VERTICAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
- ✓ TRATAMENTO DE ACESSOS EXISTENTES;
- ✓ SEÇÕES TIPO DE GEOMETRIA EM ESCALA APROPRIADA;
- ✓ TABELA DE CURVAS HORIZONTAIS;
- ✓ MEMORIAIS DE CÁLCULO DE ALINHAMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS;

1.1.2.7. PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA:

- ✓ PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;
PLANTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE OBRA EM ACORDO COM MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- ✓ CONTRAN, E CTB -CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E A RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016.
- ✓ DETALHES DOS DISPOSITIVOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E SEGURANÇA;

1.1.2.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:-

- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO CONTEMPLANDO AS ETAPAS A SEREM EXECUTADAS, CONFORME AS NORMAS DO DNIT) E DER/PR;3.2.9 PLANILHA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO COM BASE NA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE;

1.1.2.9. ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE REFERENCIA:-

- ✓ CADERNETA DE CAMPO;
- ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO QUANTITATIVOS);
- ✓ CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;
- ✓ PLANILHA DE DISTANCIA MEDIDA DE TRANSPORTE;

1.1.2.10. FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS ANEXOS TÉCNICOS:-

- ✓ ENSAIOS GEOMÉTRICOS E LAUDO DE DIMENSIONAMENTO;
- ✓ LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA;
- ✓ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO;
- ✓ TERRAPLANAGEM;
- ✓ DRENAGEM;
- ✓ PAVIMENTAÇÃO;
- ✓ CADERNETA DE CAMPO;
- ✓ SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;
- ✓ ORÇAMENTO E CRONOGRAMA;
- ✓ PLANILHA DE DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANO DE IMPLANTAÇÃO

BIM

Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE



Plano de Implantação da Metodologia

BIM PARANACIDADE

Modelagem da Informação da Construção

CURITIBA

Setembro de 2020



Secretário do Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
João Carlos Ortega

Superintendente de Atividades Técnicas do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Alvaro José Cabrini Junior

Diretora de Operações PARANACIDADE
Camila Mileke Scucato

Diretora de Administração e Finanças PARANACIDADE
Jose Elizeu Chociai

Representantes da SEDU no Comitê Gestor – CG/BIM-PR
Diretor Local da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Lúcio Mauro Tasso

Área de Desenvolvimento Municipal SUPRE - PARANACIDADE
Eng. Geraldo Luiz Farias

Representantes no Grupo Técnico CGTEC/BIM
Área de Desenvolvimento Municipal PARANACIDADE
Arq. David Piovezan Pierin

Área de Desenvolvimento Municipal COP - PARANACIDADE
Arq. Fernando Domingues Caetano

Quadro Técnico de Apoio e Capacitação (Q.TAC)
Área de Desenvolvimento Municipal PARANACIDADE
Arq. Glauco Pereira Junior

Área de Desenvolvimento Municipal ERNAL PASSANI - COTR
Eng. Roberta Gonçalves

Assessor Técnico e de Planejamento SUPRE
Arq. Helio Roberto Marzalek Junior

VERSÃO 01 - 09/09/2020

3



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 INTRODUÇÃO AO BIM	6
2 OBJETIVOS	7
2.1 Objetivo Geral	7
2.2 Objetivos Específicos	7
3 JUSTIFICATIVAS	8
3.1 Justificativa Legal	8
3.2 Justificativa Técnica	9
4 DIAGNÓSTICO	10
4.1 Fluxograma Institucional	12
4.2 Rotinas e Processos	13
4.3 Mapeamento de Riscos	24
5 PLANO DE AÇÃO	28
5.1 Estratégia de Implantação	28
5.1.1 Núcleo BIM	29
5.1.2 Grupos de Trabalho BIM	30
5.1.3 Cronograma de Atividades dos Grupos de Trabalho	36
5.2 Parceria SEI/DGI - LaBIM	37
5.2.1 Parceria Técnica	38
5.2.2 Parceria Institucional	39
5.3 Dimensionamento da Infraestrutura	40
5.3.1 Equipamentos e Estações de Trabalho	42
5.3.2 Licenças e Programas	44
5.4 Adequação de Rotinas e Procedimentos	47
5.5 Parceria Técnica com Empresas Especializadas	47
6 PLANO DE CAPACITAÇÃO	48
6.1 Apoios, Parcerias e Contratos	48
6.2 Capacitação dos Grupos de Trabalho	49
6.3 Capacitação da Equipe Técnica do PARANACIDADE	50
6.4 Capacitação Técnica aos Municípios	50
7 PRAZOS, CUSTOS E METAS	51
7.1 Investimentos Estimados	51
7.2 Metas	55
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	56

VERSÃO 01 - 09/09/2020

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



a partir de 1º de janeiro de 2021, elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia, modelagem, identificação de conflitos, extração de quantitativos e de peças gráficas;

- a partir de 1º de janeiro de 2024, além da primeira fase, orçamentação, planejamento e controle da execução de obras, bem como elaboração de os BIM;

- a partir de 1º de janeiro de 2028, além do contido nas duas primeiras fases, a manutenção e gerenciamento de ativos modelados e executados com a metodologia BIM.

3.2 Justificativa Técnica

- Subsidiar as tomadas de decisão quanto à viabilidade econômica/social para destinação de recursos de determinados projetos;
- Garantir a melhoria da qualidade técnica de elaboração de projetos e execução de obras públicas, minimizando correções;
- Aprimorar a detecção de inconsistências ainda nas etapas de projeto, a partir da compatibilização entre as diversas disciplinas que compõem os projetos de edificações e infraestrutura urbana;
- Alcançar o aprimoramento e planejamento de acompanhamento das etapas de obras;
- Maior precisão e assertividade nos orçamentos e cronogramas dos projetos de obras;
- Evitar ou reduzir a incidência de aditivos de prazo ou de valor em projetos e obras públicas;
- Evitar ou reduzir a quantidade de obras paralisadas por problemas de projeto, planilhas de serviços ou cronogramas;
- Aprimorar o processo de supervisão de obras, esclarecimento de detalhes técnicos e medições a partir de projetos modelados; e
- Otimizar os processos de desenvolvimento, revisão e aprovação de projetos a partir da automação de análise de critérios objetivos (legislação e normas técnicas).

VIGÊNCIA: em 11/09/2023

9



recursos públicos com otimização na aplicação dos investimentos, além de buscar maior transparência em todo o processo.

O PARANACIDADE integra as tarefas de apoiar tecnicamente o financiamento de planos, programas, ações, projetos e atividades para o desenvolvimento dos municípios e todas essas ações têm sido administradas com sucesso, apresentando resultados positivos, comprovados pelo avanço da qualidade de vida do cidadão paranaense, em todas as regiões do Estado. Como executor das políticas da SEDU, cabe ao PARANACIDADE atuar como um instrumento do governo do estado de intermediação nas áreas institucionais, administrativo-financeira dos municípios e, assim, compatibilizar as exigências dos órgãos financeiros às características, interesses, necessidades e sua capacidade financeira.

Para cumprir a tarefa de prestar assistência técnica aos Municípios e se tornar um parceiro ativo de cada administração municipal, o PARANACIDADE tem sempre buscado a inovação em suas ações ao longo de sua história. Além disso, mantém alto nível de excelência técnica, com toda sua estrutura baseada em mão-de-obra especializada e qualificada, assim, poderá viabilizar esse processo de inovação tecnológica para, junto com os municípios paranaenses, maximizar os investimentos.

Conforme exposto anteriormente, a aplicação do BIM para a melhoria do processo se aplica tanto para a execução do SFM, como para Programas da SEDU com transferências voluntárias do Tesouro do Estado. Para os projetos, a metodologia se aplica desde possíveis estudos de viabilidade, análise dos projetos municipais, acompanhamento e monitoramento das obras, assim como ao controle financeiro, de forma a aperfeiçoar essas etapas, aprimorar os processos e validar os resultados. Ademais, espera-se que o BIM contribua para a prevenção ou redução do número de revisões e retrabalhos das análises de projetos já feitas, o realístico controle do tempo da execução das obras, a expressiva redução de aditivos de metas e prazos dos contratos e a mudança de paradigmas no setor visando alcançar maior qualidade durante a execução dessas ações.

A adoção do BIM exige mudanças nos processos de relacionamento dos contratantes de projeto com seus fornecedores, de forma a garantir que os modelos sejam eficientes e aplicáveis aos usos pretendidos em todo o ciclo de vida da edificação ou do empreendimento. Nesse sentido, o PARANACIDADE será, em parceria com outros órgãos de governo, um dos indutores da disseminação do BIM para os 399 municípios, que são responsáveis pela execução dos projetos e obras civis de infraestrutura urbana básica de seus territórios. Para tanto, linhas de financiamentos para projetos institucionais integrados à execução de obras públicas e a implantação de inovação tecnológica, dentro de Programas do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, em cooperação com a SEDU e a Agência de Fomento do Estado do Paraná (FOMENTOPARANÁ),

VIGÊNCIA: em 11/09/2023

11



4 DIAGNÓSTICO

Como braço executivo da SEDU, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, vinculado por meio do Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado, executa ações de política de desenvolvimento urbano regional e institucional do Estado do Paraná e seus municípios, por meio de planos, programas, projetos e atividades para contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos, tanto estaduais, como municipais.

Programas institucionais voltados ao desenvolvimento urbano sustentável inclusivo e qualitário, sob a coordenação da SEDU, contam com o PARANACIDADE como agente executor e, basicamente, incluem processos de viabilidade, elegibilidade e análise de projetos técnicos elaborados pelos municípios, além do acompanhamento da execução de obras civis. Esse processo se caracteriza pela verificação qualitativa aprimorada, desde sua concepção, acompanhamento e monitoramento da implantação de projetos e ações municipais, assim visa permitir a otimização e a maximização da aplicação dos investimentos públicos em favor da população.

A empresa também incentiva o desenvolvimento tecnológico, metodologias, produtos e serviços destinados a entidades públicas ou privadas, relacionados à sua área de atuação; intermediação administrativo-financeira dos municípios, administra recursos e fundos financeiros públicos e propicia condições para operações de financiamento com recursos internos aos entes da Administração Indireta Estadual, com capacidade de pagamento comprovada.

No Estado do Paraná, na área de desenvolvimento urbano, desde meados da década de 1990, os investimentos estaduais e municipais em projetos e obras de construção, reformas e restaurações de edificações, bem como de infraestruturas urbanas básicas, foram significativas para a melhoria da qualidade de vida nas cidades. Os Programas de Investimentos do Estado do Paraná, Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, o Programa Paraná Urbano (I e II) e Programas de Transferências Voluntárias, implantados nas duas últimas décadas, em números acumulados, representaram investimentos que resultam em 7.709 (sete mil e setecentas e nove) obras executadas em 399 municípios, no valor total de três bilhões e novecentos milhões de reais, além de 133 (trezentas e trinta e três) obras atualmente em execução, no valor total de quinhentos e quarenta milhões de reais. Assim, o valor total dos investimentos em aproximadamente oito mil obras civis corresponde a quatro bilhões e quatrocentos milhões de reais, o que demonstra a potencialidade para a aplicação de inovações tecnológicas na gestão dos processos de execução de projetos e obras públicas, para alcançar melhores resultados dos

VIGÊNCIA: em 11/09/2023

10



bem como de eventuais Programas de transferências voluntárias do Tesouro do Estado devem ser oferecidas.

No acompanhamento e supervisão de programas de desenvolvimento urbano junto aos municípios do estado, constatam-se dificuldades técnicas e operacionais nas áreas de engenharias e arquitetura para desenvolver ou analisar projetos e sua execução. No sentido de melhorar esse quadro, avalia-se que o BIM, a médio e longo prazos, poderá criar soluções a essa dificuldade técnica. Para alcançar esse ambiente de maior qualidade em projetos e execução, algumas diretrizes podem ser definidas, como estabelecimento de estruturas de apoio técnico em consórcios municipais, ou estruturas regionais de suporte técnico especializado. Embora este Plano tenha como objetivo a implantação do BIM no PARANACIDADE, a empresa, como suporte de fomento técnico aos municípios, poderá desenvolver formas de fomentar meios à capacitação municipal e regional.

Além da relação institucional com os municípios do Paraná e análise de seus projetos específicos, o PARANACIDADE desenvolve projetos padrão a serem implantados nos espaços públicos. Os projetos disponibilizados no momento são: Meu Campinho, ParCão, Academia da Terceira Idade, Playground, Skate Park. Além desses projetos civis, estão em desenvolvimento projetos de requalificação das vias urbanas (RUAS do Paraná, Rotas Acessíveis), para os quais será aplicada a metodologia BIM como projeto piloto exigido pelo decreto estadual.

4.1 Fluxograma Institucional

Mapeamento dos fluxos, responsáveis pelos processos de desenvolvimento, análise, contratação e acompanhamento de projetos e execução de obras, para projetos de aquisição de equipamentos urbanos e de projetos de infraestrutura urbana, implantados pelos municípios do Paraná.

- I. **Atribuições da Superintendência Executiva (SUPEX) e Diretoria Executiva (DIREX)**
 - Nomear representantes no Comitê Gestor (Suplicia da SEDU) e Grupo Técnico BIM Estadual;
 - Fazer a coordenação interna e interlocução externa;
 - Acompanhar e monitorar a efetivação do Plano de Implantação;
 - Promover a capacitação em BIM dos Analistas de Desenvolvimento Municipal responsáveis pela elaboração, análise e/ou avaliação e acompanhamento da execução de projetos municipais;
 - Adequar procedimentos internos para desenvolvimento, análise, avaliação, acompanhamento e/ou contratação de projetos e obras em BIM.

VIGÊNCIA: em 11/09/2023

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- II. **Atribuições da Diretoria de Operações e Escritórios Regionais**
- Elaburar o Plano de Implantação na PARANACIDADE;
 - Participar e promover a capacitação em BIM para elaboração, análise e/ou avaliação e acompanhamento de projetos com recursos do SFM e/ou Transferências Voluntárias;
 - Programar os procedimentos internos para análise, avaliação, acompanhamento e/ou contratação de projetos em BIM, bem como, a utilização de tecnologias compatíveis com o BIM nas obras públicas.

4.2 Rotinas e Processos

Na sequência são descritos os métodos e processos observados para a viabilidade, elegibilidade e análise de projetos técnicos elaborados pelos municípios, procedimentos licitatórios e contratação de obras e serviços, bem como acompanhamento da execução de obras civis e serviços, que caracterizam objeto das rotinas e dos processos descritos no "Manual de Orientação para a Supervisão de Obras, Serviços de Engenharia e Aquisição de Bens", da PARANACIDADE, implantado pelo Ato nº 066 da Superintendência, de 7 de novembro de 2019.

1 Fase Inicial:

- **Enquadramento das Prioridades:**
O município apresenta à SEDU para enquadramento e aprovação, prioridades municipais de acordo com o Plano Diretor Municipal conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 15.229/2006 e pela Lei Estadual nº 19.866/2019.
- **Definição da Fonte recursos financeiros:**
SFM (permanente por meio de contratação de empréstimo com a Fomento Parana, de acordo com capacidade de endividamento municipal), ou Transferências Voluntárias (disponibilizado conforme disponibilidade do Tesouro do Estado).
- **Análise da Capacidade de Endividamento Municipal**
Para o caso de projetos financiados pelo Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM. O PARANACIDADE analisa previamente a documentação e encaminha a Fomento Parana para análise final e aprovação ou posterior encaminhamento à STN.

VAREJÃO - em 11/09/2020

11



• **Contratação de Operação de Crédito (SFM)**

Após a autorização pela Fomento Parana/STN da contratação de operação de crédito, a Fomento Parana comunica o PARANACIDADE que, por sua vez, solicita a Fomento Parana a emissão do contrato de empréstimo. O Município firma o contrato de empréstimo com a Fomento Parana, e informa a abertura de conta vinculada ao referido contrato em banco comercial, a ser movimentada exclusivamente pelo Prefeito Municipal, ou substituto legal, por meio de Autorização de Débito Bancário.

• **Transferências Voluntárias**

A Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL promovem, no âmbito de suas competências, os ajustes orçamentários necessários para dotar as Secretarias de Estado envolvidas de recursos suficientes para a efetivação das parcerias com as municipalidades beneficiadas, observando as regras previstas no Decreto Estadual nº 5.975, de 22 de julho de 2002, que trata da descentralização do orçamento programado.

A SEDU (Órgão Concedente - Concedente) firma com o município (Conveniente) Convênio de Transferência Voluntária, nos termos da legislação.

O município deve estar cumprindo a legislação pertinente à transferência voluntária na ocasião da assinatura do Convênio e passa a ser responsável pela elaboração, licitação, fiscalização, operação manutenção dos projetos para melhoria dos serviços públicos locais, bem como a prestação de contas dos recursos de transferência voluntária à Secretaria de Estado Setorial concedente e ao Tribunal de Contas do Estado.

O município elabora o Plano de Trabalho, conforme § 1º do Art. 8º da Resolução nº 28/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

2 Fase interna de Licitação:

Compreende o processo desde a elaboração do edital de licitação até a assinatura do contrato de empreitada, em consideração ao objetivo de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar proposta mais vantajosa para a Administração Pública, preparação da documentação técnica, definição de modalidade, do tipo e o regime de execução do objeto da licitação para projeto básico de obras e serviços de engenharia, conforme Lei Federal nº 8.666/1993 e Resolução nº 04/2006 do TCE-PR.

VAREJÃO - em 11/09/2020

14



O Projeto Básico aprovado pela autoridade competente e condição indispensável para possibilitar a licitação de obras e serviços. Este documento é o elemento mais importante na execução de serviços de engenharia e de uma obra, afinal, equívocos na formulação inviabilizam a obtenção da finalidade pública almejada. A lei federal de licitações disciplina que o Projeto Básico compreende o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a(s) obra(s) ou serviço(s) objeto da licitação, deve ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e deve possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Além disso, a legislação relaciona alguns elementos essenciais ao Projeto Básico: (i) identificação clara de todos os elementos constituintes do empreendimento; (ii) as soluções técnicas globais e localizadas; (iii) a identificação e especificações de todos os serviços, materiais e equipamentos a incorporar à obra; e (iv) orçamento detalhado de custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Para a análise técnica pelo PARANACIDADE, a apresentação do projeto básico na fase inicial tem a finalidade de viabilizar a prioridade municipal e definir o tipo de investimento disponibilizado pela SEDU e, atendidos os parâmetros conforme a Lei Federal nº 8.666/1993,

Concluída a fase de análise do Projeto Básico, desde que atendidos os quesitos que resultem na complementariedade de informações, correções técnicas qualitativas e quantitativas, o projeto passa a constituir um Projeto Executivo.

O Projeto Executivo, de acordo com o TCU, consolida o projeto básico e apresenta os elementos necessários à realização do empreendimento com nível máximo de detalhamento de todas as suas etapas. Para a execução desse projeto, deve-se ter pleno conhecimento da área em que a obra será executada e de todos os fatores específicos necessários à atividade de execução. A Lei nº 8.666/1993 estabelece que o projeto executivo seja elaborado após a conclusão do projeto básico e previamente a execução da obra, mas, excepcionalmente, permite que ele seja desenvolvido concomitantemente à realização do empreendimento. Nesse caso, deve haver a autorização expressa do Município.

O Projeto Executivo apresenta a previsão dos recursos orçamentários do executor para o pagamento das aquisições e das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no curso do exercício financeiro, de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto e ao atender os requisitos legais, em especial os constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, para, então, o processo passar a fase seguinte.

VAREJÃO - em 11/09/2020

15



É importante salientar, entretanto, que, caso o Município decida licitar com utilização do projeto básico, esse deve corresponder exatamente ao que determina o art. 6º, inciso IX, da Lei das Licitações. Deve ser, portanto, completo, adequado e suficiente para permitir a elaboração das propostas das empresas interessadas no certame licitatório e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração:

- **Obras e Serviços de Engenharia**
- Projeto de Arquitetura e Engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, constitui o pacote para análise do Projeto Executivo.
- Cadastro do Projeto Executivo no Portal dos Municípios do PARANACIDADE, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/1993 e Resolução nº 04/2006/TCE-PR;
- Análise do projeto executivo no PARANACIDADE;
- Verificados o cumprimento de todos os critérios de elegibilidade, o projeto e orçamento são aprovados pelo analista do Escritório Regional do PARANACIDADE;
- O analista responsável cadastra todas as etapas do projeto no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos (SAM) até a montagem de lote.
- **Aquisição de Bens e Equipamentos**
- Os documentos exigidos para a análise e aprovação de recursos destinados para bens e serviços são:
 - Três Propostas orçamentárias de fornecedores de bens ou equipamentos;
 - Especificações técnicas e cronograma físico-financeiro;
 - Análise das propostas no PARANACIDADE;
 - Verificados o cumprimento de todos os critérios de elegibilidade, o projeto e orçamento são aprovados pelo analista do Escritório Regional do PARANACIDADE;
 - O analista responsável cadastra todas as etapas do projeto no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos (SAM) até a montagem de lote.
- 3 **Edital de licitação:**
O PARANACIDADE encaminha ao município, por meio digital, os editais padrão utilizados pela entidade para os diferentes Programas de Investimentos, que serão publicados pelos Municípios, como executores contratantes.

VAREJÃO - em 11/09/2020

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Os elementos constituem anexos do edital e devem integrar: (i) Projeto básico e executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos; (ii) Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, contemplando o detalhamento de encargos sociais e do BDI; (iii) Cronograma financeiro; (iv) Minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor; e (v) Especificações complementares e normas de execução pertinentes à licitação.

• Modalidade da licitação

Definir a forma específica de conduzir o procedimento licitatório e sempre que possível, as obras e serviços contratados pela Administração devem ser parcelados em tantas etapas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

• Tipos de licitação

O tipo de licitação, que compreende a forma como se dará o julgamento das propostas e a escolha do vencedor (critério básico de julgamento), deve ser estabelecido no edital: (i) Menor preço (vence o licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do edital ou convite e que ofertar o menor preço); (ii) Melhor técnica; e (iii) Técnica e preço.

• Fase externa da licitação:

Inicia-se após a publicação do edital de licitação e termina com a assinatura do contrato. O objetivo de licitar e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

• Comissão de Licitação

Deve promover o correto andamento do procedimento licitatório e será composta por membros aptos às atribuições do cargo, pois estes elaboram (o) PARANACIDADE encaminha ao município, por meio digital, os editais (padrões unificados pela entidade), publicam e divulgam o edital de licitação, prestam esclarecimentos aos licitantes, recebem e analisam as propostas. Seja permanente ou especial, a Comissão de Licitação deve ser composta por, no mínimo, três membros, sendo pelo menos dois deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes do município. No caso de Convite, a comissão poderá, excepcionalmente, ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

VERSÃO: 04/11/2020

17



• Publicação do edital de licitação

A publicação de avisos com o resumo dos editais das licitações com antecedência e obrigatoria pelo executor e, pelo menos, por uma vez no Diário Oficial da União, (para obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais); (ii) no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (iii) em jornal diário de grande circulação no Estado e, se houver, em jornal de circulação no município ou na região onde será realizada a obra; (iv) no caso de Convite, o executor deve afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório. Os Municípios, ainda, devem atender, em relação à divulgação do instrumento convocatório, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial as normativas que instituíram o Mural das Licitações Municipais (Resolução nº 15/2009 e Instrução Normativa nº 37/2009), bem como as demais normas aplicáveis, dentre as quais se destaca a Lei de Transparência (Lei Federal nº 12.527/2011).

• Recebimento de Propostas

Conforme os prazos mínimos para o recebimento das propostas dos licitantes, variando conforme a modalidade de licitação (Lei Federal 8.666/93).

• Procedimentos de Licitação

O Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 define a sequência de procedimentos que ocorre após o recebimento das propostas. A modalidade pregão possui procedimentos próprios previstos na Lei Federal nº 10.520/2002. Cabe destacar que esses procedimentos se aplicam à concorrência e, no que couber, ao concurso, leilão, à tomada de preços e ao convite. Devem ser abertos e analisados os envelopes contendo a documentação referente à habilitação e, somente após apurar as empresas habilitadas, devem ser abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

VERSÃO: 04/11/2020

18



• Análise das propostas de preços

Devem ser avaliados o preço total e os preços unitários ofertados pelos licitantes. Devem ser desclassificadas propostas com valor global superior ao limite estabelecido, com preço total manifestamente inexequível, ou com preços unitários de serviços superiores aos definidos no critério de aceitabilidade de preços unitários máximos que constam do edital. Além disso, para a completa verificação da proposta, é necessária a análise detalhada da taxa de Benefício e Despesas Indiretas, pois nela podem estar incluídas parcelas indevidas ou pode haver itens em duplicidade, isto é, as mesmas despesas contadas na planilha orçamentária repetidas nessa taxa, o que leva ao superfaturamento.

• Recursos

Para impugnação do edital de licitação por irregularidades, no prazo de cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (Art. 41, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores); e o Art. 109 da mesma Lei de Licitações estabelece o prazo recursal de cinco dias úteis a ser seguido em procedimentos licitatórios, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, além disso, determina que os recursos, nesses casos, terão efeito suspensivo. No caso da modalidade convite o prazo recursal será de dois dias úteis.

• Homologação e Adjucação

Somente podem ocorrer após o prazo legal para possíveis recursos. A homologação é o ato administrativo em que a autoridade superior reconhece a legalidade do procedimento licitatório e declara válido todo o certame. Essa declaração implica não haver óbice à contratação. A adjudicação é o ato administrativo por meio do qual a autoridade competente, depois de verificada a legalidade da licitação, atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação.

A proposta apresentada pela empresa vencedora e verificada por técnicos desta entidade, após aprovação, encaminha-se o processo a procuradoria jurídica que finaliza a análise do processo licitatório e emite o parecer jurídico favorável, ou não, a homologação do certame.

VERSÃO: 04/11/2020

19



O município homologa o processo licitatório, firma o contrato com o licitante vencedor e publica o extrato nos termos legais.

5 Fase de Contratação e Execução do Objeto Licitado:

Contrato entre as partes estabelece os direitos e responsabilidades além de firmar demais cláusulas necessárias ao bom andamento das obras e serviços, tais como garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de reajustamento e de recebimento e de acordo estabelecido, também pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Resolução nº 04/2006 do TCE-PR e incluir:

• Celebração dos Contratos

Entre o gestor do contrato (Município) e a empresa contratada;

• Modalidades de garantia para obras e serviços

O Executor pode exigir prestação de garantia nas contratações de obras e serviços, prevendo a no edital de licitação. A garantia poderá ser prestada em uma das três modalidades a seguir: (i) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; (ii) seguro garantia; e (iii) fiança bancária.

• Registro dos Contratos no sistema PARANACIDADE

O município encaminha ao PARANACIDADE uma cópia do contrato de empreitada/fornecimento/prestação de serviço; extrato; respectiva publicação comprovando a formalização da garantia de execução contratual e ata da reunião de partida devidamente firmada pelos participantes. Com essa documentação a Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE insere os dados do contrato no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projeto (SAM).

6 Fiscalização:

Exercida pelo gestor do contrato e pelo fiscal da obra. É uma atividade que deve ser exercida de modo sistemático pelo contratante (Município) e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. A função de fiscalização e exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo procedimentos definidos no edital e no contrato e o estabelecido na legislação em vigor.

• Gestor do contrato

VERSÃO: 04/11/2020

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Funcionário da Administração (Art. 84, Lei nº. 8.666/1993) designado pelo ordenador de despesa ou por quem este designar, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, isto é, gerenciar o contrato administrativo desde a contratação até o término de sua vigência ou do termo equivalente. Esse servidor acompanha de modo sistemático a execução do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, principalmente as jurídicas e administrativas. Sua designação deverá ser oficial, formalizada por documento próprio definindo suas atribuições e competências.

- Fiscal da obra e serviços contratados**
 Profissional legalmente habilitado para atuar na área específica em que se enquadram os serviços contratados, necessariamente registrado no CREA ou no CAU, designado pelo ordenador de despesa ou por quem este designar, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução da obra ou serviço de engenharia in loco. Sua designação deve ser oficial, formalizada por documento próprio definindo suas atribuições e competências, além de recolhimento de ART ou RRT de fiscalização de obra. O fiscal da obra tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato (obra ou serviço de engenharia), relatando os fatos a autoridade competente, anotando as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência ou diário de obra) e determinando a regulamentação de faltas ou defeitos observados.
- Registros de ocorrências e fiscalização das obras e serviços**
 A execução da obra pública e serviços deve ser verificada pelo fiscal da obra, cadastrado no CREA ou no CAU, designado para acompanhar o desenvolvimento das atividades. É facultada a Administração a contratação de terceiros para auxiliá-la no acompanhamento das atividades de fiscalização. Todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato devem ser anotadas pelo representante da Administração em registro próprio, no qual devem constar as assinaturas de todos os envolvidos no contrato. No caso de execução de obra, as ocorrências devem ser relatadas no "Diário de Obra", que permanece no local da execução até o término da obra. A fiscalização exercida pela Administração não reduz a responsabilidade do contratado pela execução da obra ou por possíveis danos causados a Administração ou a terceiros.

VISUALIZAR: 09/11/2022

21



Medições
 Os serviços executados devem ser pagos após a medição, a qual consiste na verificação das quantidades e qualidade dos serviços executados em cada etapa do contrato. É realizada pela fiscalização designada formalmente pela contratante, tendo como base os serviços efetivamente executados e os padrões estabelecidos no contrato (quantidades e especificações). No regime de empreitada por preço global, as etapas (conjuntos de serviços) previstas no contrato são definidas no cronograma físico-financeiro, com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço total. As medições apontam as etapas concluídas, lá no regime de empreitada por preço unitário, o pagamento dos serviços (e não etapas) e feito pela verificação das quantidades efetivamente executadas, multiplicadas pelos seus respectivos preços unitários previstos no orçamento apresentado pela licitante vencedora.

7 Supervisão do PARANACIDADE:
 Exercida de modo sistemático, com objetivo de garantir o integral cumprimento e observância das disposições legais, contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, por meio de controles de contratos, processos, medições, emissão de faturas e documentação.

Aferição de Medições – cabe ao PARANACIDADE a realização da aferição das medições com periodicidade mensal. Tem foco exclusivo na qualidade das obras, sem análise de aspectos quantitativos relacionados ao pagamento dos serviços executados. O supervisor deve aferir a medição apresentada e avaliar sua compatibilidade com os serviços efetivamente realizados e relatório fotográfico. Somente são mensurados serviços efetivamente realizados e materiais devidamente aplicados, não sendo considerados materiais, equipamentos, elementos pré-fabricados ou pré-moldados estocados em canteiro.

Liberação de pagamentos de medições - processados após a aferição da medição pelo supervisor das obras do PARANACIDADE e acompanhada da declaração de aferição de cada etapa de medição sob responsabilidade dos Escritórios Regionais.

8 Recebimento das obras e serviços:

VISUALIZAR: 09/11/2022

22



A execução dos contratos de obras e serviços deve ser recebida provisoriamente pelo representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, com emissão do Termo de Recebimento Provisório e, definitivamente, com emissão do Termo de Recebimento Definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o prazo de observação, não superior a 90 (noventa) dias, ou vistosa que comprove a adequação do objeto ao contrato. A contratada deve manter as obras e serviços em perfeitas condições de conservação e funcionamento, por sua conta e risco, até ser lavrado o termo de recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra, e nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Procedimentos de alterações contratuais (acréscimos e supressões)** - são previstos para acréscimos e supressões, são registrados por meio de Pareceres Técnicos para subsidiar a análise da legalidade nos casos de aditivos contratuais para modificação de prazos, reajustamento de preços, atualização financeira monetária, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade civil. São previstas, também, sanções administrativas para o não cumprimento dos termos contratuais e rescisão do Contrato.

9 Fase Posterior a conclusão dos serviços, obras ou entrega do objeto contratado:

As especificidades das garantias a que ficará o contratado obrigado após a entrega do objeto dependerá das suas especificidades e dos termos contratuais. No caso de obras públicas, o recebimento definitivo do empreendimento encerra a execução da obra e marca o início da sua utilização, etapa na qual se incluem ações de operação e intervenções necessárias à manutenção das condições técnicas definidas em projeto, para que a vida útil do imóvel seja a maior possível e gere de modo eficiente os benefícios sociais almejados. Garantias dos serviços executados e Manutenção, no caso de obras públicas, com o empreendimento em funcionamento, torna-se fundamental que sejam desenvolvidas atividades técnicas e administrativas para garantir a preservação das características de desempenho técnico dos seus componentes e/ou sistemas. A manutenção pode ser de natureza preventiva ou corretiva. A manutenção preventiva consiste em atividades previstas ao surgimento dos problemas, enquanto a manutenção corretiva é realizada após o aparecimento das falhas a serem corrigidas.

10 Transparência:

VISUALIZAR: 09/11/2022

23



A qualidade dos registros das informações, das fotos, das coordenadas UTM no SAM, pois esses registros alimentam o GGOV e o Portal da Transparência do Estado. Sistema oficialmente instituído pelo Decreto Estadual nº 1.649/2011, que obriga órgãos e entidades públicas a adotarem como o sistema padrão para acompanhamento de suas atividades. Tais dados são consumidos, a priori, pelo governador do Estado como auxílio na tomada de decisões.

4.3 Mapeamento de Riscos

MATRIZ DE RISCO – implantação BIM/PARANACIDADE			
Nº	CATEGORIA	EVENTO	ESTRATÉGIA
1	FATORES HUMANOS	Falta de tempo e planejamento para a adequação do conhecimento	Adequar e revisar processos no longo período de implantação, de acordo com os progressos do GT BIM (Núcleo BIM - Grupo Embasado)
2	FATORES HUMANOS	Cultura BIM inexistente	promover visitas de experiências com outras instituições públicas e privadas, reuniões de treinamento e disseminação de conhecimentos, tanto tecnológicos, como de fluxos de trabalho e processos.
3	FATORES HUMANOS	Resistência a mudança por parte da equipe (em geral pelos profissionais mais experientes)	Associar em grupos de trabalho jovens profissionais (com conhecimento em BIM) e profissionais experientes de forma a disseminar a nova metodologia.
4	FATORES HUMANOS	Relações de trabalho conflitantes e não cooperativas. Conflito entre diversas disciplinas e risco de queda de produtividade, retrabalho e perda de prazos.	Organizar treinamentos para as equipes de projeto em ambientes adequados na empresa de forma mais descontraída.
6	FATORES HUMANOS	Morbo do desconhecimento ou falta de interesse pela nova metodologia de trabalho.	Realizar seminários, treinamentos e disponibilizar material informativo.
7	FATORES HUMANOS	Falta de conhecimento sobre o que é BIM	Realizar treinamentos conforme cronograma a ser definido em função das necessidades.
8	FATORES HUMANOS	Falta de clareza referente a fases e etapas de elaboração do projeto.	Visitar empresas que já fizeram a transição BIM, participar de seminários, workshops, com anuidades, congressos etc.
9	FATORES HUMANOS	Não há falta de avaliação referente a conclusão de cada etapa do processo de implantação, deixando pendências para fases seguintes.	Avaliar e monitorar processos de implantação com base na matriz de maturidade BIM/Plano de Execução BIM (PEB).
10	FATORES HUMANOS	Softwares não adequados às atividades a serem desenvolvidas.	Capacitação de profissionais do corpo técnico.
11	FATORES HUMANOS	Necessidade de profissionais de alta qualificação e nas primeiras etapas de projeto.	Licitar e contratar treinamentos visando o atendimento às necessidades básicas para o bom funcionamento dos processos, focando nas necessidades.

VISUALIZAR: 09/11/2022

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PARANÁ		PARANÁ CÍVICO	
12	FATORES HUMANOS	Dificuldades no compartilhamento de responsabilidades, nova cultura dos agentes da construção	Esclarecer conceitos básicos inerentes a NBR 15575, definindo processos e responsabilidades (MANUAL BIM/PARANACIDADE)
13	FATORES HUMANOS	Dificuldades na percepção individual do quadro de necessidades do projeto	Definir objetivos BIM para cada equipe responsável pelas diferentes disciplinas
14	FATORES HUMANOS	Falta de autonomia por parte do corpo técnico para a resolução de problemas encontrados na implantação do BIM	Nomear membros do Núcleo BIM/PARANACIDADE
15	FATORES HUMANOS	Mudança de prioridades em etapas avançadas de projeto	Mantém Cronograma até que todas as partes decidam atualizar suas respectivas ações
16	FATORES HUMANOS	Uso excessivo de materiais, especificação de materiais / componentes não certificados ou com desempenho não comprovado	Elaborar catálogo de fornecedores, materiais e componentes certificados
17	FATORES HUMANOS	Erro na representação de elementos, dificuldade na compatibilização de projetos	Elaborar templates para uso comum. Disseminar e fomentar o uso do caderno de estilos
18	FATORES HUMANOS	Dificuldades na adaptação às mudanças necessárias para a implantação de BIM, novos fluxos de trabalho, treinamento do corpo técnico, atribuição de novas responsabilidades	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE, coordenar a Diretoria da necessidade de mudanças nos processos de trabalho
19	FATORES HUMANOS	Falta de comprometimento por parte da liderança, dos beneficiários da implantação do BIM	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE promover seminários e reuniões regulares apontando os ganhos e a evolução dos projetos
20	FATORES HUMANOS	Falta de comprometimento referente ao BIM por parte da equipe de projeto dos municípios	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE em parceria com o LABIM e Grupo Embrionário/PARANACIDADE promover a disseminação de conhecimento e fomentar a interação entre profissionais com ou sem experiência em BIM
21	FATORES HUMANOS	Resistência a transição por parte do corpo técnico do PARANACIDADE	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE em parceria com o LABIM promover seminários e reuniões regulares apontando os ganhos e a evolução dos projetos
22	FATORES HUMANOS	Falta de entendimento da metodologia BIM nos procedimentos de supervisão de obras, procedimentos notacionais, pagamentos e controles documentais	Lidar e controlar tratamentos visando às necessidades básicas para o bom funcionamento dos processos, focando nas necessidades do PARANACIDADE
23	FATORES DE TECNOLOGIA	Falta de infraestrutura de TI, necessidade de rede e softwares adequados e de hardware com maior poder de processamento	Adquirir softwares e hardwares de forma gradual, adequando também a rede e o fio para armazenamento e processamento de dados
24	FATORES DE TECNOLOGIA	Descompasso das ferramentas, ineficiência e problemas referentes ao processamento de modelos, requisitos e deficiência no software adotado	Lidar e controlar Consultoria e Treinamentos, Monitorar Dificuldades do GI BIM, Avaliar continuamente processos de trabalho
26	FATORES DE TECNOLOGIA	Falta de conhecimento dos ganhos esperados (em todas as etapas de projeto) apropriados pelo BIM	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE em parceria com o LABIM promover seminários e reuniões regulares

VERIFICADO em 11/09/2020

25

PARANÁ		PARANÁ CÍVICO	
27	FATORES DE TECNOLOGIA	Falta de detalhamento dos projetos	apontando os ganhos e a evolução dos processos
28	FATORES DE TECNOLOGIA	Falta de previsão nas informações trabalhadas e recebidas	Prever, no Caderno de Estilos do MANUAL BIM/PARANACIDADE, detalhamento mínimo para cada etapa de projeto
29	FATORES DE TECNOLOGIA	Inexperiência no desenvolvimento de modelos tridimensionais	Prever, no Caderno de Estilos, do MANUAL BIM/PARANACIDADE, níveis de Detalhe e de Informação
30	FATORES DE TECNOLOGIA	Problemas em modelagem de elementos e falta de famílias de componentes	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE em parceria com o LABIM criar templates básicos voltados ao corpo técnico do PARANACIDADE
31	FATORES DE TECNOLOGIA	Necessidade de adaptação da biblioteca existente nos softwares às normas brasileiras	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE em parceria com o LABIM avaliar as bibliotecas disponíveis (componentes e famílias) e adaptá-las, quando for o caso, às necessidades do MANUAL BIM/PARANACIDADE
32	FATORES DE TECNOLOGIA	Inexistência de banco de dados único para o desenvolvimento de projetos	Configurar parte da Rede do PARANACIDADE e CELEPAR como ambiente comum de dados
33	FATORES DE TECNOLOGIA	Deficiências na comunicação entre disciplinas de projeto, redundância de dados, existência de retrabalho ou de erros	Fazer uso de "modelos integrados" sempre atualizados
34	FATORES DE TECNOLOGIA	Dificuldade no manuseio necessário para o contínuo processo de melhoria dos processos de trabalho	Utilizar Matriz de Maturidade BIM para avaliar estágio de implantação do plano
35	FATORES DE GESTÃO	Não cumprimento de prazos referentes a entrega dos projetos das diferentes disciplinas para compatibilização do modelo	Consolidar prioridades de arquitetura e engenharia da importância do cumprimento dos prazos
36	FATORES DE GESTÃO	Não atendimento ao cronograma de obras	Envolver em reuniões, desde a concepção de projeto, responsáveis pela obra
37	FATORES DE GESTÃO	Insegurança nos processos decisórios, insegurança na definição de programas, escopo, disponibilidade orçamentária etc.	Aperfeiçoar processos BIM, usando maior assertividade das equipes de projeto
38	FATORES DE GESTÃO	Instituição de equipes desde a tomada de decisão e reuniões ao projeto, durante a elaboração de suas diversas disciplinas	Trabalhar produtos das diferentes disciplinas, antes de integrá-los ao modelo central para as diversas disciplinas
39	FATORES DE GESTÃO	Continuas modificações de projeto por erros não percebidos em projeto piloto	Aprimorar comunicação entre disciplinas, através de reuniões e atualizações na conexão do modelo - Núcleo BIM/PARANACIDADE
40	FATORES DE GESTÃO	Prazos dilatados devido a falta de definições necessárias para o desenvolvimento dos projetos das diferentes disciplinas	Desenvolver o Plano de Execução BIM (PEB) a fim de garantir o bom desenvolvimento dos projetos
41	FATORES DE GESTÃO	Falta de interações entre os agentes (em tempo necessário) às definições	Envolver reuniões entre projetistas das diversas disciplinas para o planejamento do modelo, incluindo o uso de ambiente comum de dados que controla espaço para revisão e comentários

VERIFICADO em 11/09/2020

26

PARANÁ		PARANÁ CÍVICO	
42	FATORES DE GESTÃO	Continuas alterações ou retorno a versões anteriores de projeto	Deverão ser previstas, dentro do modelo, ações que possibilitem retornar versões anteriores, alternativas de projeto
43	FATORES DE GESTÃO	Falta de recursos ou de dados necessários para concepção do modelo e para tomada de decisão	Núcleo BIM/PARANACIDADE deve dar suporte à tomada de decisão por parte dos projetistas, baseando informações em pesquisas para o andamento de cada projeto
44	FATORES DE GESTÃO	Falta de fluxo de trabalho controlado	Elaborar e controlar fluxos de trabalho visando a adequação de fluxos processuais (Plano de Execução BIM-PEB)
45	FATORES DE GESTÃO	Falta de integração dos processos relacionados à construção do produto	Promover reuniões com atores de planejamento dos Municípios, com o objetivo de definir a concepção do projeto
46	FATORES DE GESTÃO	Falta de disponibilidade on-line para acesso para a atualização de informações, softwares e a implantação do BIM	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE avaliar a conectividade de rede do PARANACIDADE e solicitar providências (novos servidores, roteadores, firewalls, etc.)
47	FATORES DE GESTÃO	Falta de apoio político e financeiro na área de tecnologia	Trabalhar em conjunto todos os atores, como também qualquer outra política de fomento ao BIM
48	FATORES DE GESTÃO	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE analisar a estrutura e recursos humanos	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE analisar a estrutura e recursos humanos, e solicitar providências (contratação de consultores, treinamento do corpo técnico etc.)
49	FATORES DE GESTÃO	Resistência, por parte do corpo técnico, a desenvolver projetos em ambiente BIM	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE em parceria com o LABIM promover a adoção de novas ferramentas e metodologias de trabalho
50	FATORES DE GESTÃO	Dificuldades ligadas a integração de dados entre softwares dedicados a diferentes disciplinas	Utilizar arquivos em formato de arquivos de texto possível, utilizar softwares de um mesmo fabricante
51	FATORES DE GESTÃO	Deficiência no estabelecimento do fluxo de trabalho detalhado desde as reuniões iniciais	Elaborar Plano de Execução BIM (PEB) do PARANACIDADE para todos os projetos, baseados em BIM
52	FATORES DE GESTÃO	Indefinições referentes aos níveis de detalhe e informação (N2 e N3)	Utilizar templates BIM elaborados pelo SEIL, como base
53	FATORES DE GESTÃO	Resistência a mudanças nos processos de trabalho em todas as etapas de desenvolvimento de projetos	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE em parceria com o LABIM avaliar o alinhamento do corpo técnico ao projeto
54	FATORES DE GESTÃO	Resistência a reorganização de equipes e definição de novas funções e responsabilidades	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE, com o suporte do GI BIM, analisar os processos de trabalho e propor a Diretoria a reorganização das equipes
55	FATORES DE GESTÃO	Quarta na prestação de serviços de projeto em função da implantação do BIM	Implantar BIM de forma gradual, assegurando progressivamente ao processo BIM, os setores da organização
56	FATORES DE GESTÃO	Dificuldades em monitoramento dos processos de implementação de BIM na organização (planejamento, avaliação e controle do projeto)	Utilizar Matriz de Maturidade BIM para avaliar o estágio de implantação do plano
57	FATORES DE GESTÃO	Dificuldades em capturar ganhos decorrentes na implantação do BIM	Cabera ao Núcleo BIM/PARANACIDADE, com o suporte do GI BIM, fornecer informações à Diretoria para avaliar o impacto do uso de softwares e metodologias

VERIFICADO em 11/09/2020

27

5 PLANO DE AÇÃO

5.1 Estratégia de Implantação

As linhas estratégicas e atividades para a implantação dessa metodologia no âmbito do PARANACIDADE, como objetivo principal, e nos 399 Municípios do Estado do Paraná, como fomento e demais diretrizes a serem desenvolvidas, são listados abaixo:

- Formação de Grupos de Trabalho, definidos abaixo, a conduzirem, planejarem e supervisionarem as atividades;
- Fomentar e promover o aprendizado coletivo da SEDU e do PARANACIDADE, até 2022;
- Ampliar e promover parcerias e convênios institucionais com a SEIL, DGI/LABIM e as vinculadas da SEDU: COHAPAR, PRD e COMEC;
- Realizar apresentações de sensibilização e aprendizado sobre a metodologia;
- Promover e apoiar o treinamento e o compartilhamento interno;
- Capacitar equipe técnica para analisar os projetos dos municípios e acompanhar a execução das obras com tecnologias compatíveis com o BIM;
- Desenvolver Projetos Piloto nas áreas de construção civil e implantação de infraestrutura urbana;
- Apoiar e desenvolver mecanismos de fomento à disseminação do BIM nos 399 municípios para a gestão de projetos e obras que sejam executados com recursos do SFM e/ou Transferências Voluntárias a partir de 2022;
- Apoiar a promoção da capacitação de técnicos dos municípios para implantar o BIM na elaboração de projetos e na execução de obras municipais;
- Adquirir equipamentos e licenças para atender às necessidades de infraestrutura tecnológicas com a finalidade de cumprir os objetivos de disseminação do BIM no ambiente do PARANACIDADE;
- Disponibilizar linhas de crédito do SFM para os municípios adquirirem infraestrutura tecnológica necessária a adoção da metodologia BIM;
- Promover ações em prol da implantação no PARANACIDADE para o entendimento da tecnologia, promoção de parcerias com desenvolvedores de softwares e desenvolvimento de pesquisas e modelos para aplicação do BIM na instituição e nos municípios do Paraná.

VERIFICADO em 11/09/2020

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- Definir critério de elegibilidade de projetos para exigência de apresentação de projeto em BIM;
- Definir cronograma de adaptação para apresentação de projetos em BIM até a completa disseminação da metodologia;
- Estudar e definir procedimentos jurídicos para contratação de projetos em e com a metodologia BIM;
- Disponibilizar os projetos-padrão apenas em modelos com metodologia BIM, nas principais extensões de softwares utilizados no mercado.

A implantação das estratégias será conduzida por grupos de trabalho em diferentes momentos, de modo a preencher as necessidades, contornar os conflitos e riscos identificados e gerar informações para avaliação do Plano. Os Grupos de Trabalho são definidos no item seguinte:

5.1.1 Núcleo BIM

Como parte da estratégia para a implementação do BIM no PARANACIDADE, foi criado um Núcleo responsável por elaborar este Plano e conduzir as linhas iniciais de ação para o desenvolvimento do BIM dentro da instituição. O Núcleo deve prestar contas à Diretoria Executiva e supervisionar os Grupos de Trabalho.

A SEDU integra o Comitê Gestor (CG) do BIM/PR e, por sua vez, o PARANACIDADE integra o Grupo Técnico (CGTEC) com a designação de dois Analistas de Desenvolvimento Municipal, sendo um da Coordenação Operacional (COP) e outro da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral (CRM).

O Núcleo BIM foi instituído de forma a integrar progressivamente os Analistas de Desenvolvimento Urbano, Analistas de Tecnologia da Informação, Advogados e demais que integram os processos de análise e aprovação de projetos, licitação e supervisão de projetos e obras municipais objetos de investimentos municipais.

A composição do Núcleo BIM integra representantes institucionais da SEDU de coordenação das ações junto à política estadual (CG/BIM PR); representantes que coordenam institucionalmente as estratégias de implantação do BIM no PARANACIDADE (CGTEC/BIM) e respondem ao Comitê Gestor e o Quadro Técnico de Apoio e Capacitação formado por analistas e avaliador para a definição das ações do plano (Q.TAC). A relação entre os Grupos de Trabalho segue o esquema definido abaixo.

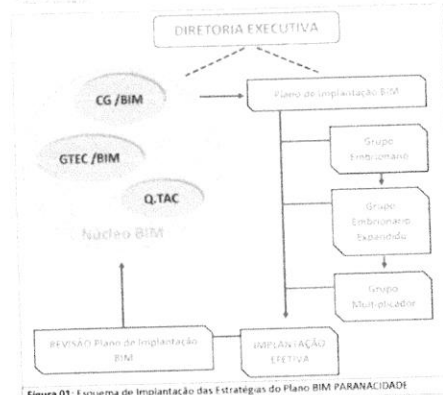


Figura 01: Esquema de Implantação das Estratégias do Plano BIM PARANACIDADE

5.1.2 Grupos de Trabalho BIM

A estratégia de implantação do Plano BIM no PARANACIDADE segue a criação de grupos que se expandem até atingir todos os analistas e demais colaboradores inseridos nos processos de contratação, análise, acompanhamento e supervisão de projetos de engenharia e arquitetura. O primeiro, Grupo Embrionário, será responsável pelo primeiro contato e aprofundamento nas ferramentas técnicas de modelagem, checagem, acompanhamento e supervisão de projetos, bem como nas potencialidades, condicionantes e desafios dos processos segundo a metodologia BIM. O Grupo Embrionário será responsável pelo desenvolvimento e estudo de projetos piloto, como definido pelo Estratégia BIM PR. Após esse aprofundamento e certo grau de conhecimento da metodologia e como ela melhor se enquadra nas rotinas da empresa, outros analistas serão integrados no processo conforme os níveis necessários de acesso aos diferentes tipos de programa. Até a total disseminação da



metodologia BIM na empresa, o Grupo Embrionário será responsável pelo aprofundamento e pesquisa sobre os processos.

O **Grupo Embrionário Expandido** será responsável pela integração das ferramentas técnicas aos processos e rotinas já existentes e sua revisão, bem como a expansão do BIM nos Escritórios Regionais. O produto desse grupo será a compatibilização dos documentos técnicos e jurídicos necessários à contratação, recepção, análise e supervisão dos projetos e obras de engenharia e arquitetura.

O **Grupo de Multiplicadores**, terceiro e último para disseminação do BIM, coordenará, nos Escritórios Regionais, apresentações, cursos e workshops dos programas definidos para a visualização e análise de projetos, bem como acompanhamento e supervisão de obras. Além dessa abordagem aos analistas do PARANACIDADE, o Grupo de Multiplicadores realizará apresentações aos técnicos municipais, de Associações de Municípios e profissionais projetistas que trabalham com os municípios. O objetivo desse grupo é disseminar o método de recepção, análise e acompanhamento por BIM.

O prazo para a implantação do Plano coincide com as definições do decreto estadual. Ao longo do período de implantação e, especialmente ao final, o Núcleo BIM, com auxílio técnico do Grupo Embrionário, realizará a revisão do processo e avaliação das metas e objetivos alcançados, com propostas de alteração, complementação e correção.

A seguir, é apresentada a composição e a estruturação de cada um dos grupos de trabalho descritos acima.

5.1.2.1 GRUPO DE TRABALHO EMBRIONÁRIO

Responsável pelo aprofundamento e conhecimento dos processos e metodologia BIM, o grupo embrionário, pioneiro na disseminação da metodologia no PARANACIDADE, terá, resumidamente, as seguintes diretrizes:

- Composição:** Serão Analistas de Desenvolvimento Municipal
Formação: Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil
Nomeação: Os Analistas de Desenvolvimento Municipal serão escolhidos pela Diretoria Executiva
Funções: Adquirir conhecimento sobre a metodologia, como utilização de softwares e equipamentos, de maneira a implantar tecnicamente o BIM, especialmente com os projetos-piloto
Capacitação: Especialização em BIM.



Cursos técnicos e certificação em Revit (edificações), Civil 3d (desenho urbano, pavimentação e drenagem) e Revit MEP (complementares – sanitário, elétrico, ar condicionado) (Autodesk) e Archicad e Archicad MEP (edificações e estêndios para complementares) (Graphisoft) – principais softwares utilizados para edificações e desenho urbano; Aproximadamente junto ao DGI/LaBIM – aprendizado e familiarização com os templates do estado, elaboração de templates próprios, especialmente para infraestrutura urbana, utilização de softwares de checagem, como o – Scribri e Navisworks;

Elaboração de estudos de caso e projetos piloto;

1ª etapa: em parceria com o DGI/LaBIM – avaliação de projeto municipal de construção civil: modelagem e avaliação de projeto de pavimentação; elaboração integrada de projeto de pavimentação em colaboração com técnicos municipais;

2ª etapa: elaboração de projetos-padrão em BIM; modelagem de projeto de pavimentação apresentado por município para comparação e acompanhamento;

Além do processo de capacitação, o **Grupo Embrionário** empreenderá esforços no apoio técnico para o levantamento, avaliação e monitoramento das demandas por ferramentas e equipamentos para disseminação e implantação do BIM no âmbito do PARANACIDADE, a saber:

- Reunião com empresas desenvolvedoras de softwares BIM e levantamento acurado de custos e prazos, acompanhamento de aquisição e implementação;
- Avaliação de alternativas para análise, visualização e supervisão de projetos – BIMx, BIM 360, Project Wise 365, entre outras possibilidades a serem estudadas;
- Avaliação da quantidade de licenças necessárias ao longo do tempo;
- Avaliação pós-implantação;

O principal fundamento para a criação do **Grupo Embrionário** e trabalhar como braço técnico do **Núcleo BIM**, adquirir conhecimentos técnicos dos processos e procedimentos como um todo, identificar os custos e benefícios da metodologia para o caso do PARANACIDADE, além de avaliar o potencial de aplicação e preparar o ambiente de trabalho para implantação, tendo seu início após a nomeação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.1.2.2 GRUPO DE TRABALHO EMBRIONÁRIO EXPANDIDO

Os Grupo Embrionário serão integrados novos colaboradores de modo a integrar as rotinas da empresa, sua documentação e seus procedimentos técnicos e jurídicos. O Grupo Embrionário Expandido será formado, além dos analistas já integrantes do Grupo Embrionário, por analistas e colaboradores dos Escritórios Regionais, como forma de levar a metodologia a todos os escritórios, bem como da Coordenadora de Tecnologia da Informação, Coordenadora Operacional e Coordenadora de Projetos.

- Composição:**
- 02 (dois) Analistas de Desenvolvimento Municipal do ER de Curitiba;
 - 02 (dois) Analistas de Desenvolvimento Municipal da Coordenadora de Escritório Regional e da Região Metropolitana e Litoral;
 - 02 (dois) Analistas de Desenvolvimento Municipal do ER de Guarapuava;
 - 02 (dois) Analistas de Desenvolvimento Municipal do ER de Londrina;
 - 02 (dois) Analistas de Desenvolvimento Municipal do ER de Maringá;
 - 02 (dois) Analistas de Desenvolvimento Municipal do ER de Ponta Grossa;
 - 02 (dois) Analistas de Desenvolvimento Municipal da Coordenadora Operacional (COP);
 - 01 (um) Analista de Desenvolvimento Municipal da Coordenadora de Tecnologia da Informação (CTI);
 - 01 (um) Analista de Desenvolvimento Municipal da Coordenadora de Projetos (CPR);
- Formação:** Uma advogada da Coordenadora Jurídica; Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil. Áreas correlatas aos procedimentos do PARANACIDADE, como Direito, Tecnologia da Informação, dentre outros.
- Nomeação:** Os Analistas de Desenvolvimento Municipal e demais colaboradores serão alocados pela Diretoria Executiva para representar, em suas lotações de trabalho (Escritórios Regionais, Coordenadoras etc.), e se ater às demandas e novos critérios aplicados em função do BIM.
- Funções:** Adquirir conhecimento sobre a metodologia, como utilização de softwares e equipamentos, de maneira a implantar tecnicamente o BIM nos escritórios regionais, compatibilizar os procedimentos de análise e orçamento de projetos; desenvolver espaço BIM no Portal dos Municípios; colaborar na definição de Termos de Referência para implantação BIM nos municípios como linha de fomento técnico.

VERIFICADO em 11/09/2021

33



5.1.2.3 GRUPO MULTIPLICADOR

O Grupo de Trabalho Multiplicador será formado pelo Núcleo BIM main, pelo menos, um técnico do Grupo Embrionário Expandido de cada Escritório Regional como apoio. As atividades que o Grupo Multiplicador efetuará serão apoiar e possibilitar palestras e workshops de sensibilização, difusão de ferramentas de análise e visualização, bem como apresentação aos municípios dos critérios do PARANACIDADE para recepção dos modelos em BIM. As atividades focam:

- Tornar possível a realização de cursos e workshops no Escritório Regional para apresentação da proposta e do processo de trabalho com BIM aos demais analistas, com apoio do DGI/LaBIM;
- Coordenar, em cada regional, apresentação de programas de visualização, análise e supervisão de projetos a ser oferecido pelas empresas de softwares contratadas (possibilidade em estudo).

As atividades do Grupo de Multiplicadores são necessárias para a familiarização de todos os analistas arquitetos e engenheiros sobre o processo BIM, conhecimento técnico de todos os analistas arquitetos e engenheiros sobre os programas de visualização, análise e supervisão; instrução aos municípios para envio de projetos em BIM. Ressalta-se que o Grupo de Trabalho de Multiplicadores fará o apoio, em cada escritório regional, para possibilitar apresentações de parceiros, especialmente do DGI/LaBIM.

NOTA: As atividades descritas poderão ser realizadas pelo técnico do Grupo Expandido da Regional, ou de Técnico do Núcleo BIM, ou por empresa especializada que dê suporte à implantação dos programas e licenças contratados, ou, ainda, pela parceria com o LaBIM da Sed. O planejamento dessas atividades dependerá das reuniões do Grupo Embrionário com empresas e consultorias especializadas nos programas e licenças. A definição completa será realizada pelo Núcleo BIM até o início dos trabalhos do Grupo Multiplicador.

A estrutura a seguir resume a maneira de operação entre os grupos descritos acima. A visão principal é a de cooperação entre os grupos, na missão de expandir os conhecimentos adquiridos, inicialmente, entre os próprios Analistas do PARANACIDADE, e, logo em seguida, aos técnicos municipais responsáveis pela elaboração de projetos e fiscalização de obras.

VERIFICADO em 11/09/2021

35



Capacitação:

Cursos técnicos e certificação em Revit (edificações), Civil 3d (desenho urbano, pavimentação e drenagem) e Revit MEP (complementares – sanitário, elétrico, ar condicionado) (Autodesk) e Archcad e Archcad MEP (edificações e extensões para complementares) (Graphisoft) – principais softwares utilizados para edificações e desenho urbano, bem como softwares de checagem – Solibri e Navisworks – e softwares de visualização e acompanhamento de obras.

Apoio Técnico:

- Colaboradores na integração da metodologia BIM nas rotinas e processos.
- Analista de orçamentos – preparo de ferramentas para compatibilização dos quantitativos dos modelos para planilhas base.
- Advogada – início de estudos de contratação de projetos e licitações com modelos BIM (exigências etc.) e para contratação de projetos em BIM, apoio na elaboração de Termos de Referência para aquisição de Hardwares, softwares e treinamentos pelos municípios.
- Analista da Coordenadora de Operações – Avaliação dos critérios de elegibilidade de projetos a serem apresentados exclusivamente em BIM (volume, complexidade, valores).
- Analistas CTI – estudo de hardwares e aquisição de licenças, preparo do Portal dos Municípios para recepção de projetos em BIM, Preparo de Ambiente Virtual para acesso aos templates, planilhas e critérios a serem utilizados nos modelos, bem como projetos padrão em BIM.
- Analista CPR – integração do BIM ao geoprocessamento e demais análises institucionais.

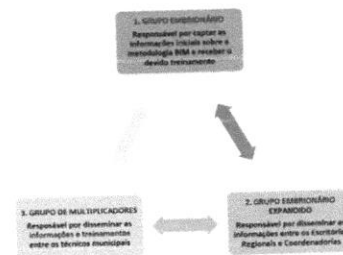
Fundamentação:

Dois analistas de cada Escritório Regional devem possuir conhecimento técnico mínimo para trabalhar os modelos em diferentes programas e auxiliar colegas na recepção e análise de projetos, analistas responsáveis pelo desenvolvimento de Termos de Referência, desenvolvimento e adaptação de rotinas, preparo de documentos técnicos de suporte aos demais analistas e técnicos municipais que passarão a desenvolver os projetos com os templates do PARANACIDADE; adaptação do Portal dos Municípios e demais trabalhos técnicos necessários para o pleno escopo principal de implantação do BIM na empresa.

NOTA: A conclusão dos trabalhos do Grupo Embrionário Expandido deverá atingir a maturidade da implantação do BIM no PARANACIDADE. Neste ponto, estimado para ocorrer até a primeira metade de 2022, todos os Escritórios Regionais e a Sede deverão possuir profissionais que tenham capacidade técnica para receptionar, analisar e aprovar projetos, bem como supervisionar obras com a metodologia BIM.

VERIFICADO em 11/09/2021

34



5.1.3 Cronograma de Atividades dos Grupos de Trabalho

As atividades dos Grupos de Trabalho serão iniciadas após a aprovação deste Plano e são dependentes do retorno das atividades presenciais para facilitar a necessária revisão e complementação dos Planos de Ação e Capacitação. Abaixo são apresentadas, de forma sintética, as ações de cada Grupo de Trabalho e seus prazos de conclusão:

- Previsão dos meses de setembro e outubro para avaliação e aprovação deste Plano pela Diretoria Executiva;
- Até março de 2021 elaboração de Termo de Referência e processo licitatório para aquisição de equipamentos e softwares;
- Treinamento do Grupo Embrionário até setembro de 2021;
- Desenvolvimento dos projetos piloto até maio de 2022;
- Formação do Grupo de Trabalho Expandido no segundo semestre de 2021;
- Treinamento do Grupo Embrionário Expandido até março de 2022;
- Apresentações, cursos, webinars a serem disponibilizados durante o período de implantação do plano para sensibilização e conhecimento da metodologia BIM;
- Relatórios periódicos a serem apresentados com a avaliação parcial do Plano.

VERIFICADO em 11/09/2021

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



empresa e os custos a serem assumidos. A apresentação desses três cenários visa estimar os custos máximos e mínimos para tomada de decisão sobre o modelo ideal a ser implementado:

01. CENÁRIO PERMANENTE

Neste Cenário, todos os analistas com formação em arquitetura e urbanismo ou engenharia civil envolvidos com análise e desenvolvimento de projetos em BIM, bem como acompanhamento de obras, possuem equipamentos e licenças individualizados. O Cenário é Permanente porque, além de equipamentos individualizados, as licenças adquiridas são perpetuas, quando possível. Dessa forma, o investimento inicial tende a ser maior, mas existe economia ao longo do tempo considerando os melhores equipamentos e a não necessidade de novos investimentos em softwares que oferecem a possibilidade de licenças perpetuas.

- **Fatores potenciais:** melhores equipamentos com maior tempo de bom rendimento; equipamentos do tipo estação de trabalho
- **Fatores de risco:** investimento inicial mais alto; possibilidade de parcial ociosidade das capacidades dos equipamentos; baixo custo/benefício se os municípios não se adaptarem ao BIM na elaboração de projetos nos próximos 3 anos.

02. CENÁRIO DE ADAPTAÇÃO

Neste Cenário, considera-se o contínuo ganho de experiência e análise prática das reais necessidades da empresa para a implantação do BIM ao longo do tempo. Os investimentos iniciais são menores, considerando dois tipos de equipamentos com rendimentos diferentes e licenças anuais.

- **Fatores potenciais:** flexibilidade na implantação com avaliação prática da real demanda de projetos BIM; menor investimento de curto prazo; avaliação de custo/benefício ao longo do tempo.

- **Fatores de risco:** investimento mais alto no longo prazo se maior demanda se tornar real; possível necessidade de modernização de equipamentos; dificuldades na aquisição com novo processo.

03. CENÁRIO ECONÔMICO

O Cenário Econômico considera equipamentos de dois tipos de rendimento a serem compartilhados pelos analistas em cada coordenadoria ou escritório regional, bem como licenças anuais.

- **Fatores potenciais:** flexibilidade na implantação com avaliação prática da real demanda de projetos BIM; baixo investimento; avaliação de custo/benefício ao longo do tempo

- **Fatores de risco:** problemas com o compartilhamento; possível necessidade de modernização de equipamentos; dificuldades na aquisição com novo processo; dificuldades de visualização e utilização de notebooks.

VISUALIZAÇÃO: 11/06/2020

41



Independente do cenário a ser adotado, deve-se considerar ainda a aquisição de equipamento de alta performance para trabalhos com equipamentos de medição e acompanhamento de obras, cujos softwares exigem requisitos técnicos de alto custo. A avaliação dessa necessidade deverá ocorrer com a implementação prática do BIM no PARANACIDADE, em momento futuro, entretanto, o custo de aquisição de equipamentos foi considerado em todos os cenários para avaliação dos custos potenciais.

5.3.1 Equipamentos e Estações de Trabalho

Em análise das configurações mínimas exigidas pelos softwares utilizados para modelagem em BIM, bem como visualizadores e, para o caso de análise de dados mais complexos, foram definidos três tipos de equipamentos:

EQUIPAMENTOS DE EQUILÍBRIO ENTRE PERFORMANCE E PREÇO:

As referências, tomando como base o software mais exigente para modelos leves e intermediários, seguem a seguinte especificação mínima: Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits; Disco Sólido (SSD) 480 Gb ou 512 Gb SATA ou M.2 + HDD 2 Tb; 16Gb de memória RAM; processadores Intel série i7 de 9ª Geração ou superior, ou processadores AMD Ryzen 5 de 3ª Geração ou superior; Placa de vídeo dedicada com pelo menos 4 GB de memória GDDR5, com largura de banda de memória de 224 GB/s ou mais, suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5.

EQUIPAMENTOS DE PERFORMANCE PARA MODELOS MAIS COMPLEXOS:

As referências, tomando como base o software mais exigente para modelos pesados, seguem a seguinte especificação mínima: Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits; Disco Sólido (SSD) 480 Gb ou 512 Gb M.2 NVMe (pelo menos 1500 MB/s de leitura e escrita) + HDD 2 Tb; 32Gb de memória RAM; processadores Intel série i7 de 9ª Geração ou superior, ou processadores AMD Ryzen 7 de 3ª Geração ou superior; Placa de vídeo dedicada com pelo menos 6 GB de memória GDDR6, com largura de banda de memória de 336 GB/s ou mais, suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5.

EQUIPAMENTO DE ALTA PERFORMANCE E POTENTE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS:

VISUALIZAÇÃO: 11/06/2020

42



As referências, tomando como base o software mais exigente para processamento de dados de nuvem de pontos e imagens, seguem a seguinte especificação mínima: Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits; Disco Sólido (SSD) 2 Tb M.2 NVMe (pelo menos 2000 MB/s de leitura e escrita) + (SSD) 2 Tb M.2 NVMe (pelo menos 2000 MB/s de leitura e escrita); 64Gb de memória RAM; processadores Intel série i9 de 9ª Geração ou Xeon (mínimo de 8 núcleos e 16 threads) ou superior, ou processadores AMD Ryzen 9 de 3ª Geração ou superior; Placa de vídeo dedicada com pelo menos 8 GB de memória GDDR6, com largura de banda de memória de 448 GB/s ou mais, suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5.

CENÁRIO PERMANENTE

INDICADOR	CP	CM	EM	ES	EP	EMe	EMd	CP	TOTAL
INVESTIMENTO	1								
PROJETOS									
TOTAL									

CENÁRIO DE ADAPTAÇÃO

INDICADOR	CP	CM	EM	ES	EP	EMe	EMd	CP	TOTAL
INVESTIMENTO	1								
PROJETOS									
TOTAL									

CENÁRIO ECONÔMICO

INDICADOR	CP	CM	EM	ES	EP	EMe	EMd	CP	TOTAL
INVESTIMENTO	1								
PROJETOS									
TOTAL									

VISUALIZAÇÃO: 11/06/2020

43



Deve-se ressaltar que as cotações tratam de notebooks configurados de fábrica, cujos valores são apresentados para máquinas prontas comerciais. Para a implementação do plano, será elaborado Termo de Referência com as especificações mínimas para cotações e processo de aquisição, com potencial redução devido à quantidade de equipamentos a serem adquiridos.

5.3.2 Licenças e Programas

Este plano visa, primordialmente, implantar a metodologia BIM nas dimensões 3D – modelagem tridimensional; 4D – incorporação do tempo; cronograma; para avaliação da execução; e 5D – extração de quantitativos de serviços.

A dimensão 6D – operação e manutenção, nessa avaliação, seria mais necessária para os municípios, contratantes de obras. No entanto, a possibilidade desse tipo de avaliação poderá vir a ser importante à empresa dependendo da avaliação do Grupo Embrionário, que fará a primeira aproximação à metodologia. A dimensão 7D – sustentabilidade e análises de desempenho, é necessária ao PARANACIDADE nas avaliações dos projetos e sua integração aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Com essas premissas, as licenças e programas selecionados deverão oferecer as possibilidades de avaliação as necessidades principais do PARANACIDADE e deverão ser de ampla utilização pelos técnicos municipais e pelas empresas terceirizadas de projeto. As demais dimensões BIM devem estar contempladas pelos programas para utilização futura.

Ainda deverão ser analisados equipamentos e programas para acompanhamento, supervisão e medição de obras, que incorporem tecnologias de campo como VANTs, sensores, câmeras, estações, escanerizadores a laser entre outros. Programas para visualização de projetos e detalhamentos, a serem utilizados em tablets, estão sendo considerados.

Para a estimativa de custos deste Plano, foram considerados investimentos nos seguintes softwares:

VISUALIZAÇÃO: 11/06/2020

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ArchiCad (empresa Graphisoft) – Considerado o primeiro software BIM, é ideal para projetos de edificações e se integra, na versão mais recente, com o software de checagem Solibri sem a necessidade de conversão para arquivos .ifc (arquivos utilizados para linguagem de diferentes programas), sua interface busca versatilidade e maior integração com outros programas BIM, inclusive importação de arquivos do programa REVIT, com redução de incompatibilidades. A versatilidade e maior profundidade técnica do programa permite leitura, edição e avaliação de arquivos de programas de diferentes empresas, seja por meio da extensão .IFC (utilizada para o conceito OpenBIM), como para .rvt, na versão mais atual. O software permite integração de projetos de arquitetura, estruturas, elétrica, mecânica e hidrossanitário, bem como avaliações de eficiência energética, conforto ambiental e adequação a normas de segurança e combate a incêndio e pânico.

Custos:

- Licença vitalícia ArchiCad Full 24: R\$ 14.200,00; plano Archiplus Full (atualização anual, suporte técnico, curso online gratuito, acessibilidade ao BIM): R\$ 2.400,00/ano
- Licença vitalícia ArchiCad Solo 24: R\$ 7.100,00; plano Archiplus Solo (atualização anual, suporte técnico, curso online gratuito, acessibilidade ao BIM): R\$ 1.500,00/ano
- Licença de Aluguel ArchiCad Full 24: R\$ 6.300,00
- Licença de Aluguel ArchiCad Solo 24: R\$ 3.120,00
- Atualizações anuais: R\$ 3.700,00 (no caso de aquisição da licença vitalícia, sem o plano Archiplus; licenças de aluguel não consideram esse custo)
- As licenças são futuras; o programa pode ser instalado em várias máquinas, com utilização individualizada

- **Revit (empresa Autodesk)** – um dos softwares mais utilizados pelas empresas brasileiras de projetos, voltado para projetos de edificações, integra-se com a suite de programas da Autodesk, inclusive o software de checagem Navisworks;
- **Civil 3D (empresa Autodesk)** – muito utilizado para projetos de infraestrutura urbana, modelagem de terreno, drenagem e documentação; integra-se com a suite de programas da Autodesk, inclusive o software de checagem Navisworks;
- **Navisworks (empresa Autodesk)** – software de checagem de conflitos, aplicável para verificação de compatibilidade de modelos, integra-se com a suite de programas da Autodesk. A suite de softwares da Autodesk está disponível na coleção Architecture, Engineering and Construction (AEC). Além dos softwares listados, é possível acesso ao AutoCad, InRoads (integração geoespacial para planejamento, análise e projeto), 3ds Max (software de renderização de imagens e vídeos), Recap Pro (levantamentos com equipamentos de leitura de escâner a laser e imagens), Fabrication CAD/MEP (para sistemas de elétrica, hidrossanitário e ar-condicionado), Insight (avaliação de desempenho da construção) entre outros.

VERSÃO: 04/11/2019

45



- * Foi considerada aquisição de licenças perenes e periódicas na composição para adaptação e avaliação da demanda pela metodologia
- ** Deve-se considerar que o investimento anual para manutenção das licenças é superior ao do Cenário Permanente.

CENÁRIO ECONÔMICO								
SOFTWARE	CP	CM	CMC	CMCg	CMCp	CMCt	CMCv	CP TOTAL
ArchiCad Full 24	1							
ArchiCad Solo 24	1							
Autodesk Revit	1							
Autodesk Civil 3D	1							
Autodesk Navisworks	1							
TOTAL								

5.4 Adequação de Rotinas e Procedimentos

- Compatibilização entre as diversas disciplinas dos projetos de edificações e infraestrutura urbana (BIM 3D).
- Planejamento e simulação da execução da obra (BIM 4D).
- Extração de quantitativos para posterior link externo com tabelas referências de custo (BIM 5D).
- Identificar critérios para processos licitatórios e contratações com utilização da metodologia BIM.
- Modelagem As Built.
- Acompanhamento e medição, fiscalização e supervisão da execução de obras e serviços de engenharia.

5.5 Parceria Técnica com Empresas Especializadas

O Plano de Implantação BIM do PARANACIDADE prevê a contratação de programas e licenças de empresas especializadas. As reuniões e a definição dos critérios mínimos de contratação serão desenvolvidas pelo Grupo Embriônico. Cumpre adiantar que as licenças do ArchiCad com planos de atualização e suporte oferecem treinamentos gratuitos. A aquisição das licenças da Autodesk oferece tutoriais, mas cursos devem ser contratados com empresas especializadas.

VERSÃO: 04/11/2019

47



Custos:

- Licença anual: R\$ 12.848,00. Uma por máquina e usuário.
- Licença anual com assinatura de 3 anos: R\$ 34.656. Uma por máquina e usuário.

- **Solibri (empresa Nemetschek)** – software de checagem de modelos BIM, de fácil integração com o software ArchiCad e compatível com formatos IFC. Ideal para verificação de compatibilidade, avaliação de serviços e visualização dos modelos integrados. Licença vitalícia: R\$ 28.370,00; licença anual: R\$ 7.265,00. Uma por máquina.

Aplicação aos Cenários:

CENÁRIO PERMANENTE								
SOFTWARE	CP	CM	CMC	CMCg	CMCp	CMCt	CMCv	CP TOTAL
ArchiCad Full 24	1							
ArchiCad Solo 24	1							
Autodesk Revit	1							
Autodesk Civil 3D	1							
Autodesk Navisworks	1							
TOTAL								

- * O ArchiCad a ser utilizado na sede para modelagem e análise com o software Solibri para projetos específicos e complexos de construção civil. O Programa é adequado para a elaboração dos projetos padrão. Deve-se considerar o custo anual de R\$ 2.400,00 e R\$ 1.500,00 para atualizações, suporte e acesso a objetos especiais e pasta para o BIMx.
- ** A licença AEC Autodesk é periódica, portanto, compõe um investimento anual. Pelo Cenário Permanente, foi considerada a licença para 3 anos, mas econômica. Após o período, nova aquisição deverá ser realizada.
- *** A licença AEC Autodesk substitui as licenças de AutoCad existentes na empresa e representará economia, especialmente para a CPR. A Autodesk realiza ofertas de desconto para substituição de licenças de até 25% por licença substituída.

CENÁRIO DE ADAPTAÇÃO								
SOFTWARE	CP	CM	CMC	CMCg	CMCp	CMCt	CMCv	CP TOTAL
ArchiCad Full 24	1							
ArchiCad Solo 24	1							
Autodesk Revit	1							
Autodesk Civil 3D	1							
Autodesk Navisworks	1							
TOTAL								

VERSÃO: 04/11/2019

46



6 PLANO DE CAPACITAÇÃO

6.1 Apoios, Parcerias e Contratos

Cabe uma breve avaliação sobre a articulação com parceiros potenciais. O Contrato de Gestão firmado entre o Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE estabelece, nas Disposições Gerais que a organização disponibilizara, para conhecimento público, os documentos comprobatórios da existência e do correto cumprimento de sua missão, compromissos e objetivos e que, também, adotara princípios de deontologia administrativa e gerencial, tornando, como paradigma, os princípios de Administração Pública, inscritos no Artigo 37 caput da Constituição da República de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para caracterizar todas as suas ações e atividades.

Para o Plano de Implantação do BIM/PARANACIDADE, a avaliação e a articulação com parceiros em potencial, como a SEIL/LaBIM são absolutamente fundamentais para a condução do processo no PARANACIDADE e disseminação do BIM junto a parceiros potenciais sejam públicos ou privados, para aprimorar os programas de investimentos na área do desenvolvimento urbano e regional no Estado do Paraná.

Como uma das vinculadas da SEDU, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE deverá manter estreita articulação com as demais vinculadas, a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) e o Paraná Edificações (PREO).

O PARANACIDADE poderá ser beneficiado pelos progressos de implantação do Sistema BIM da COHAPAR, que desenvolveu e está em processo de execução do Plano de Implantação do BIM/COHAPAR, previamente divulgado em março de 2020, e que foi desenvolvido em conjunto com a SEIL, considerando sua atuação na implantação e elaboração de projetos habitacionais no Estado do Paraná.

Com a PREO, que tem como missão planejar, coordenar e executar projetos, obras e serviços de engenharia de edificações, de interesse da administração pública estadual centrada no desenvolvimento sustentável, o PARANACIDADE poderá estabelecer entendimentos quando na implantação de investimentos de interesse regional ou local de investimentos do Estado.

O PARANACIDADE deverá estabelecer, assim como as demais instituições envolvidas, Termo de Cooperação com a CELEPAR para o desenvolvimento e compatibilização de soluções de sistemas de informação e suporte à operação no ambiente estadual.

VERSÃO: 04/11/2019

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



As dezenove (19) Associações de Municípios constituirão organizações regionais para prestarem atendimento na elaboração e desenvolvimento de projetos àqueles municípios que contam com menor capacidade técnica e financeira para manter estruturas próprias para adotar e implantar a metodologia BIM. Essas Associações poderão adequar-se para formação de consórcios e prestar assistência técnica aos municípios que as integrem.

O PARANACIDADE conta ainda com Ato Conjunto com a Agência de Fomento Paraná para a execução de programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento urbano, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação estadual e federal, por meio de operações de crédito realizadas exclusivamente com entidades da administração municipal do Paraná. Assim poderão vir a ser disponibilizadas linhas de financiamento para viabilizar a implantação do BIM nas administrações municipais e associações de municípios.

O PARANACIDADE subordinado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDU) do Estado do Paraná, observa os princípios da Administração pública e está submetido às regulamentações de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado e procura refletir o ideal gerencial de eficiência, eficácia e resultados. Neste processo o TCE/PR também será importante parceiro na execução e na avaliação da aplicabilidade dos programas de investimentos com recursos de financiamento do SFM e do Tesouro do Estado, nos municípios do Paraná. Outras parcerias deverão e poderão ser buscadas para atender aos interesses da implantação do BIM com entidades privadas e empresas especializadas.

6.2 Capacitação dos Grupos de Trabalho

A capacitação dos Grupos Embrionário e de analistas do Grupo Embrionário Expandido será realizado em cursos técnicos especializados a serem oferecidos por empresas contratadas que darão o suporte ao PARANACIDADE na implantação dos equipamentos e licenças da metodologia BIM, ou cursos externos. Os prazos e custos desses serviços serão refinados após necessárias reuniões técnicas com essas empresas, mas a estimativa de custos é apresentada abaixo. Conforme apoio técnico do DGI/LaBIM, capacitação em alguns programas e o desenvolvimento dos templates do PARANACIDADE serão realizados em parceria com a SEIL.

SOFTWARE	CAPACITAÇÃO	RE-TOTAL	OBS
Autocad	02	R\$ 2.000,00	A ser revisado para atualização de capacitação
Autocad LT	02	R\$ 2.000,00	A ser revisado para atualização de capacitação
Revit	02	R\$ 2.000,00	A ser revisado para atualização de capacitação
Revit LT	02	R\$ 2.000,00	A ser revisado para atualização de capacitação
Autodesk	02	R\$ 2.000,00	A ser revisado para atualização de capacitação
Autodesk LT	02	R\$ 2.000,00	A ser revisado para atualização de capacitação
Autodesk	02	R\$ 2.000,00	A ser revisado para atualização de capacitação
Autodesk LT	02	R\$ 2.000,00	A ser revisado para atualização de capacitação

VERIFICADO em 11/09/2021

49



6.3 Capacitação da Equipe Técnica do PARANACIDADE

A capacitação técnica para os demais analistas que acompanham projetos e supervisionam obras será realizada, em grande medida, pelas empresas especializadas contratadas para o fornecimento de licenças. A depender do tipo de programas a serem utilizados, técnicos do LaBIM também poderão garantir apoio. O plano de capacitação ainda deverá ser refinado após a aprovação deste Plano.

6.4 Capacitação Técnica aos Municípios

A capacitação técnica aos municípios possui duas linhas de atuação previstas neste Plano. A primeira esta prevista como trabalho a ser realizado dentro do cronograma do Plano de Implantação BIM no PARANACIDADE; a segunda como um serviço técnico já identificado como necessário, mas que deverá ser definido e detalhado em uma segunda etapa.

- **Capacitação para apresentação e cadastro dos projetos no PARANACIDADE:**
 - Desenvolvimento de material de divulgação e apoio, no formato de cartilha, para garantir qualidade e padrão no cadastramento dos projetos no Portal dos Municípios.
 - Apresentações em workshops, seminários ou webinars dos padrões de apresentação (templates), dos critérios de elegibilidade e como realizar o cadastro no Portal dos Municípios.
 - Apresentações em workshops, seminários ou webinars para sensibilização das equipes municipais e de associações de municípios, com apoio da SEIL e de empresas especializadas, se possível.
- **Fomento à implantação de BIM nos municípios:**
 - Com apoio da SEIL e experiência na implantação deste Plano, desenvolvimento de Termos de Referência para contratação de programas, licenças e capacitação técnica pelos municípios.
 - Termos de Referência e critérios de elegibilidade para aquisição de equipamentos de informática, bem como outros equipamentos que possam ser integrados à fiscalização de obras como Veículos Aéreos não Tripulados (VANTS), sensores, câmeras entre outros.

VERIFICADO em 11/09/2021

50



7 PRAZOS, CUSTOS E METAS

O início oficial do Plano de Implantação BIM PARANACIDADE ocorre após sua aprovação pela Diretoria Executiva, com previsão para ocorrer entre os meses de setembro e outubro de 2020.

A exigência do decreto estadual e a elaboração do Plano de Implantação BIM e a definição de projetos piloto no ano de 2020, 2021 e 2022. A proposta deste Plano e trabalhar com os projetos piloto no ano de 2021, no Grupo de Trabalho Embrionário para se aprofundar na potencialidade do BIM e como ele se adequa às rotinas do PARANACIDADE. Ao final de 2021 e início de 2022, pretende-se, com o Grupo de Trabalho Embrionário Expandido levar a metodologia aos Escritórios Regionais e desenvolver as rotinas, processos, critérios de elegibilidade de projetos adequados a metodologia. A Meta é implantar efetivamente este Plano até o final do primeiro semestre de 2022, de modo a garantir qualidade na aplicação da metodologia para consequir os retornos esperados.

7.1 Investimentos Estimados

Para as estimativas de investimento, o Plano se baseia nas seguintes considerações:

- O PARANACIDADE não é uma empresa que tem como negócio central, ou como componente de grande volume de trabalho, o desenvolvimento sistemático de projetos de arquitetura, urbanismo ou de engenharia;
- ainda não há, na empresa, experiência na adoção de metodologia BIM;
- o quadro técnico, embora qualificado em suas áreas profissionais, não possui capacitação técnica em projetos com a metodologia BIM;
- os projetos a serem analisados são desenvolvidos pelos municípios ou profissionais contratados por eles, o papel do PARANACIDADE é a análise desses projetos;
- os equipamentos existentes suprem parcialmente a demanda, mas será necessária atualização para suportar os programas de modelagem.

Com essas considerações, o Plano estabeleceu três cenários para balizar os investimentos e, baseando-se neles, foi desenvolvida a Estratégia de Aprendizado proposta para implementação. Essa Estratégia deverá permitir avaliação de custo e benefício, com possibilidade de flexibilidade caso o montante inicial investido deva ser reduzido ou elevado.

VERIFICADO em 11/09/2021

51



Essa avaliação deverá ser realizada juntamente com a avaliação deste Plano de Implantação, ao final do período definido no cronograma acima.

Os investimentos na implementação do BIM variam de **R\$ 402.553,00** no Cenário Econômico, sem implantação de equipamentos para escaneamento a laser nas medições de obras, com licenças anuais e equipamentos compartilhados a **R\$ 966.972,00** no Cenário Permanente, com equipamentos e licenças permanentes individualizadas, bem como equipamento com configurações avançadas para o processamento de dados. Além desses custos, estima-se que a capacitação técnica custe R\$ 40.000,00, ao longo de dois anos.

Para a estimativa de custos deste Plano, a **Estratégia de Aprendizado** foi dividida em três fases: Inicial, Complementar e Avançada.

Na Fase Inicial são feitos os primeiros investimentos com equipamentos de Equilíbrio e Performance, a serem compartilhados, com licenças anuais. Isso permitirá flexibilidade na implementação da metodologia BIM, avaliar os equipamentos e softwares, bem como avaliar a real demanda com custo inicial reduzido. Nessa fase, a implementação, sobretudo com os estudos nos projetos piloto, deve ter apoio do LaBIM para compreender o funcionamento dos softwares de modelagem e checagem. Nessa fase, portanto, apenas softwares de modelagem, visualização e checagem serão implementados no PARANACIDADE para os projetos piloto e projetos padrão em BIM: projetos em BIM encaminhados pelos municípios serão avaliados para tratamento como realizado nos projetos piloto. O propósito e equipar o Grupo de Trabalho Embrionário em um primeiro momento, para avaliação da demanda e início de mudança de rotina de trabalho na análise de projetos e acompanhamento de obras. Os projetos de volume que apresentarem potencial para análise em BIM poderão ser modelados para avaliação em paralelo com as análises tradicionais, mas esses trabalhos dependerão da qualidade dos projetos e do nível de maturidade técnica em BIM do Grupo Embrionário. As licenças AEC Autodesk de três anos consideram a substituição das licenças de AutoCad existentes na empresa e, como são mais econômicas, foram consideradas na fase inicial. Os custos, no entanto, não consideraram os possíveis descontos dessa atualização, que reduzem a estimativa apresentada.

VERIFICADO em 11/09/2021

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ESTRATÉGIA DE APRENDIZADO – FASE INICIAL

INDICADOR	CP	OBRA	EDUC	SANIT	INFRA	TRANSP	OTR	TOTAL
INFRAESTRUTURA								
PROJETOS								
TOTAL								
SOFTWARES								
PROJETOS								
PROJETOS								
PROJETOS								
PROJETOS								
PROJETOS								
PROJETOS								
PROJETOS								
TOTAL								
TOTAL								

Após treinamento da equipe do Grupo Embrionário, desenvolvimento dos projetos piloto e maior prática da metodologia BIM, a Estratégia de Aprendizado inicia sua fase complementar, com investimentos em equipamentos e programas para os analistas dos demais Escritórios Regionais. A revisão da implementação do Plano poderá, também, indicar investimentos para a aquisição de equipamentos de Grande Performance e em softwares de processamento de imagens e nuvens de pontos. Na estimativa de aumento de volume de projetos em BIM encaminhados pelos municípios em todos os Escritórios Regionais a partir de 2022, bem como mudança de processo de análise considerando modelagem, checagem e supervisão com programas específicos, a complementação poderá se dar com os seguintes investimentos:

ESTRATÉGIA DE APRENDIZADO – FASE COMPLEMENTAR

INDICADOR	CP	OBRA	EDUC	SANIT	INFRA	TRANSP	OTR	TOTAL
INFRAESTRUTURA								
PROJETOS								
TOTAL								
SOFTWARES								
PROJETOS								
PROJETOS								
PROJETOS								
PROJETOS								
PROJETOS								
PROJETOS								
PROJETOS								
TOTAL								
TOTAL								

VISUALIZADO em 11/09/2020

53

Na fase complementar foram consideradas as atualizações de licenças com aquisição de três anos, mais econômicas, e licenças perpétuas. Considera-se, nessa fase complementar, que a metodologia BIM será utilizada pelos municípios e bem avaliada pelo Núcleo BIM do PARANACIDADE. Ainda foram considerados equipamentos compartilhados, pela economia nos investimentos, no entanto, a configuração indicada busca mantê-los compatíveis com a evolução dos programas por, pelo menos, cinco anos.

Em uma Fase Avançada, também a depender da avaliação da implementação deste Plano e do desenvolvimento de projetos em BIM pelos municípios, bem como a complexidade desses projetos, poderá ser estudada a implementação de equipamentos para processamento de dados de campo com VANTs, escâneres e demais equipamentos. Esses equipamentos realizam levantamentos tanto para a elaboração de projetos, como para medições e aferições precisas para acompanhar investimentos que serão realizados pelos órgãos de controle. Para esses trabalhos, será necessária a aquisição de equipamentos – computadores com configurações potentes, sensores de campo e softwares. Computadores com as configurações necessárias para esses trabalhos são estimados em R\$ 30.000,00. Sensores a laser custam em torno de R\$ 300.000,00 (referência Focus, da empresa FARO). Com relação a softwares, a princípio poderá ser avaliado o Recap Pro, presente na coleção AEC da Autodesk e o programa Archicad, que realiza leitura de nuvem de pontos e imagens. Softwares mais potentes de processamento de dados dos sensores poderão ser avaliados para possível aquisição, o custo desses softwares é estimado em R\$ 15.000,00 (referência Scene, da Faro). No entanto, deve-se considerar que existem empresas especializadas que realizam esses trabalhos com sensores; os equipamentos na empresa devem focar apenas o tratamento das informações coletadas.

Resalta-se que as estimativas aqui apresentadas foram definidas em pesquisas sem considerar a estratégia final escolhida para a implementação deste Plano, a ser aprovado. Após a aprovação e em condições de realização de reuniões com fornecedores, um Termo de Referência com todas as especificações técnicas será elaborado para cotações e processo licitatório. Dessa forma, os valores aqui apresentados buscam ser realistas, mas as cotações considerando o ambiente global de implantação devem reduzir o valor a ser investido.

VISUALIZADO em 11/09/2020

54



7.2 Metas

A principal meta do Plano BIM é alcançar a maturidade de recepção e tratamento de modelos ao final do período de implantação. Para chegar a essa meta, os prazos estimados para cada etapa, como definidos no cronograma, deverão seguir sem alterações impactantes.

A avaliação de custo e benefício é uma meta contínua na implantação, por esse motivo foi definida a Estratégia de Aprendizado, com três fases. As considerações sobre a característica do PARANACIDADE e sua potencial relação com o BIM demonstram que ainda não há muitas definições concretas em relação às alterações de rotinas e procedimentos. Quanto a isso, a substituição de equipamentos e aquisição de licenças depende da experiência da equipe e, principalmente, do avanço do BIM nos municípios do Paraná.

O Plano de Implantação estima que até o segundo semestre do ano de 2022, analistas de todos os escritórios regionais estarão preparados para receber e analisar projetos modelados em BIM, nas principais plataformas utilizadas e em arquivos do tipo IFC, padronizados para utilização de diferentes programas. Procura-se, também, definir modelos padrão (templates) para apresentação de projetos, especialmente de infraestrutura urbana e disponibilizar aos técnicos dos municípios os critérios a serem utilizados no processo de estudo e projetos. Os programas de modelagem e checagem serão necessários, também, como mudança de processo de análise de projetos apresentados de forma tradicional. A modelagem de projetos que apresentem potencial de disseminação da metodologia no PARANACIDADE para gerar planilhas de custos mais assertivas e informação a ser utilizada na supervisão das obras deve ser considerada.

A partir da segunda metade de 2021, a meta é disponibilizar os projetos padrão desenvolvidos pelo PARANACIDADE apenas em modelos BIM, com todo o detalhamento necessário. O retorno dos projetos com as adequações dos municípios poderá ser feito de modo mais seguro, prático e rápido, garantindo maior qualidade de projetos e acompanhamento das obras.

Uma meta subjacente a este plano é reverter os investimentos na implantação da metodologia na empresa com redução de custos com trâmites burocráticos e alterações de projetos e orçamentos, bem como definição mais adequada dos valores globais das obras. A segurança que a metodologia BIM apresenta com projetos bem definidos deve significar redução de riscos frente aos órgãos de contas e controle, assim como de futuros pareceres da empresa em programas de financiamento. A depender da experiência adquirida nas fases inicial e complementar, a aquisição de equipamentos e programas para aferição in loco com precisão deverá ser avaliada.

VISUALIZADO em 11/09/2020

55

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência do PARANACIDADE nos programas de desenvolvimento urbano e aplicação dos recursos públicos, sejam de transferências voluntárias ou de financiamentos, resultou na identificação da necessidade de aprimoramento dos processos de supervisão das obras e serviços contratados pelos Municípios. Observou-se que os procedimentos de acompanhamento da execução dessas ações estão condicionados a capacidade técnica dos municípios, nem sempre apropriada. Os processos de análise dos projetos, de responsabilidade técnica dos municípios, terão que ser compreendidos e a capacitação técnica do PARANACIDADE deverá estar devidamente aprimorada para atender à mudança de metodologia e de rotinas de trabalho.

Todos os processos de encaminhamento, desde a viabilidade dos projetos municipais, procedimentos preparatórios para processos de licitação, a supervisão das obras pelos analistas do PARANACIDADE e os serviços de gerenciamento financeiro, são todos inerentes ao processo de gestão decorrente da autorização da execução dessas ações no atendimento às prioridades dos municípios.

O processo de implantação da metodologia BIM no ambiente do PARANACIDADE estará sujeito à avaliação permanente para permitir ajustes e resultar na prevenção de revisões e retrabalhos das análises de projetos, no efetivo controle do tempo da execução das obras, na expressiva redução de termos aditivos de metas e prazos dos contratos e na mudança de paradigmas no setor, visando alcançar maior qualidade durante a execução das ações dos municípios.

A implantação dessas estratégias será estruturada pelos grupos de trabalho para atender as necessidades, contornar os conflitos e riscos identificados e gerar informações para a avaliação do Plano de Implantação do BIM no PARANACIDADE.

Por último, ressalta-se que este plano possui limitações. A metodologia a ser implantada conforme as estratégias definidas foca a recepção e análise de projetos, com algumas ferramentas a serem utilizadas no acompanhamento das obras. No entanto, já existe tecnologia e métodos para acompanhamento e gestão de obras bastante aprofundados com BIM. Após o amplo conhecimento e aprendizado da metodologia para elaboração, recepção, análise e aprovação de projetos com BIM, os próximos passos a serem estudados, no decorrer da implantação deste Plano e em sua revisão, serão a gestão e medições de obras com o ferramental disponível.

Cientes do potencial que a metodologia BIM apresenta e das limitações identificadas, apresentamos este Plano a ser avaliado e, sendo aprovado, a ser implantado nas rotinas do PARANACIDADE rumo à inovação e maior qualidade na prestação de serviços visando o desenvolvimento urbano dos municípios do Paraná.

VISUALIZADO em 11/09/2020

56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



10 Princípios Universais do Pacto Global da ONU



17 OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

14/11/2023, 11:34

DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020 - DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 03/04/2020 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Estabelece a utilização do **Building Information Modelling** na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do **Building Information Modelling** - Estratégia **BIM** BR, instituída pelo [Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019](#).

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece a utilização do **Building Information Modelling** - **BIM** ou Modelagem da Informação da Construção na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do **Building Information Modelling** - Estratégia **BIM** BR, instituída pelo [Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019](#).

Parágrafo único. O **BIM** será implementado de forma gradual, obedecidas as fases estabelecidas no art. 4º.

Art. 2º Ficam vinculados às ações de disseminação do **BIM** previstas neste Decreto:

I - Ministério da Defesa, por meio das atividades executadas nos imóveis jurisdicionados ao Exército Brasileiro, à Marinha do Brasil e à Força Aérea Brasileira; e

II - Ministério da Infraestrutura, por meio das atividades coordenadas e executadas:

a) pela Secretaria Nacional de Aviação Civil, para investimentos em aeroportos regionais; e

b) pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para reforço e reabilitação estrutural de obras de arte especiais.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração pública federal não referidos no **caput** poderão adotar as ações de implementação do **BIM** nos termos do disposto neste Decreto, independentemente da finalidade do uso do **BIM**, prevista ou não neste Decreto, em quaisquer das fases do art. 4º.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - ampliação - modificação das características de construção preexistente que resulte no aumento de um dos seguintes parâmetros edificáveis:

a) área de implantação;

b) área bruta de construção;

c) área total de construção; ou

d) quantitativo de pisos acima ou abaixo da cota de soleira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

14/11/2023, 11:34

DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020 - DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020 - DOU - Imprensa Oficial

II - **Building Information Modelling - BIM** ou Modelagem da Informação da Construção - conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção;

III - ciclo de vida da construção - conjunto das etapas de um empreendimento que abrange:

- a) o programa de necessidades;
- b) a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia em seus diversos níveis de desenvolvimento ou detalhamento;
- c) a execução da obra;
- d) o comissionamento; e
- e) as atividades de gerenciamento do uso e de manutenção do empreendimento após a sua construção;

IV - construção nova - estrutura derivada de projeto de arquitetura e engenharia inaugural, não caracterizada como ampliação, reforma ou reabilitação de estrutura preexistente;

V - modelo **BIM** - base de dados fundamentada em objetos virtuais, que contém informações codificadas e incorpora seus relacionamentos, o que possibilita diversas visualizações, organizações e cálculos que integram informações gráficas e não gráficas;

VI - obra de arte especial - estrutura que, em razão de suas proporções e características peculiares, requer projeto específico, tais como pontes, viadutos ou túneis;

VII - projeto de arquitetura e engenharia - atividade de criação, conceituação, dimensionamento e planejamento, realizada anteriormente à execução da obra, em qualquer nível de desenvolvimento ou detalhamento, a qual pode se referir a:

- a) anteprojeto;
- b) projeto básico;
- c) projeto executivo; ou
- d) outras etapas de projeto não definidas em lei;

VIII - reabilitação - processo de intervenção realizado em construção preexistente, que aumente a capacidade de suporte de uma estrutura ou adequa as suas dimensões para suprir necessidades funcionais atuais ou futuras, para fins de aumento da vida útil do empreendimento após a sua construção; e

IX - reforma - modificação das características de uma construção preexistente, de modo a alterar componentes originais do projeto de arquitetura e engenharia, desde que o volume e a área inicial não sejam alterados.

Fases de implementação

Art. 4º A implementação do **BIM** ocorrerá de forma gradual, obedecidas as seguintes fases:

I - primeira fase - a partir de 1º de janeiro de 2021, o **BIM** deverá ser utilizado no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, referentes a construções novas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de grande relevância para a disseminação do **BIM**, nos termos do disposto no art. 10, e abrangerá, no mínimo:

- a) a elaboração dos modelos de arquitetura e dos modelos de engenharia referentes às disciplinas de:
 1. estruturas;
 2. instalações hidráulicas;
 3. instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado; e
 4. instalações elétricas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

14/11/2023, 11:34

DECRETO Nº 10.306 DE 2 DE ABRIL DE 2020 - DECRETO Nº 10.306 DE 2 DE ABRIL DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional

b) a detecção de interferências físicas e funcionais entre as diversas disciplinas e a revisão dos modelos de arquitetura e engenharia, de modo a compatibilizá-los entre si;

c) a extração de quantitativos; e

d) a geração de documentação gráfica, extraída dos modelos a que se refere este inciso;

II - segunda fase - a partir de 1º de janeiro de 2024, o **BIM** deverá ser utilizado na execução direta ou indireta de projetos de arquitetura e engenharia e na gestão de obras, referentes a construções novas, reformas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de grande relevância para a disseminação do **BIM**, nos termos do disposto no art. 10, e abrangerá, no mínimo:

a) os usos previstos na primeira fase;

b) a orçamentação, o planejamento e o controle da execução de obras; e

c) a atualização do modelo e de suas informações como construído (**as built**), para obras cujos projetos de arquitetura e engenharia tenham sido realizados ou executados com aplicação do **BIM**;

III - terceira fase: a partir de 1º de janeiro de 2028, o **BIM** deverá ser utilizado no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia e na gestão de obras referentes a construções novas, reformas, ampliações e reabilitações, quando consideradas de média ou grande relevância para a disseminação do **BIM**, nos termos do disposto no art. 10, e abrangerá, no mínimo:

a) os usos previstos na primeira e na segunda fase; e

b) o gerenciamento e a manutenção do empreendimento após a sua construção, cujos projetos de arquitetura e engenharia e cujas obras tenham sido desenvolvidos ou executados com aplicação do **BIM**;

Parágrafo único. Quando as características técnicas do empreendimento não comportarem uma ou mais disciplinas dos modelos de arquitetura e engenharia de que trata a alínea "a" do inciso I do **caput** a aplicação do **BIM** poderá se restringir às disciplinas compatíveis com o empreendimento.

Art. 5º Além do disposto no art. 4º, será observado o seguinte quanto à implementação do **BIM**:

I - na execução direta de obras e serviços de arquitetura e engenharia, a aplicação do **BIM** será realizada em uma ou mais etapas do ciclo de vida da construção; e

II - na execução indireta, por meio de contratação de obras e serviços de arquitetura e engenharia, o edital e o instrumento contratual deverão prever a obrigação de o contratado aplicar o **BIM** em uma ou mais etapas do ciclo de vida da construção.

§ 1º Os instrumentos de repasse firmados entre órgãos ou entidades da administração pública federal, vinculados às ações de disseminação do **BIM**, e órgãos ou entidades, de quaisquer esferas de governo, consórcio público ou entidade sem fins lucrativos deverão condicionar a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União à execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia por meio da aplicação do **BIM**, nos termos do disposto neste Decreto.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput**, na execução indireta de obras e serviços de engenharia, os contratantes deverão incluir, no edital ou no instrumento contratual, a obrigação de os contratados utilizarem o **BIM** para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco.

Regras gerais do instrumento convocatório e do contrato

Art. 6º A obrigação de o contratado utilizar o **BIM** deverá abranger, no mínimo:

I - os usos do **BIM** a que se refere o art. 4º, obedecidas as suas fases de disseminação;

II - a disponibilização dos arquivos eletrônicos, que deverão conter os modelos e os documentos técnicos que compõem o projeto de arquitetura e engenharia, em formato aberto (não proprietário) e em outro formato exigido pela contratante no edital de licitação;

III - o atendimento das exigências do órgão ou da entidade contratante em relação aos níveis de detalhamento e de informação requeridos nos projetos de arquitetura e engenharia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

14/11/2023, 11:34

DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020. DECRETO Nº 10.306, DE 2 DE ABRIL DE 2020. DOU - Imprensa Oficial

IV - a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, durante a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, para garantia da proteção e da conservação dos serviços executados;

V - a execução dos serviços com o cumprimento do programa de necessidades e das diretrizes do projeto de arquitetura e engenharia referencial, elaborado direta ou indiretamente pelo órgão ou pela entidade contratante, durante a fase preparatória da licitação da obra, sem prejuízo do disposto na legislação nas normas técnicas;

VI - a obtenção de autorizações governamentais e o pagamento de despesas referentes a taxas, alvarás e registros em entidades públicas considerados necessários à execução dos serviços contratados;

VII - a responsabilidade pelo treinamento e pela capacitação dos profissionais alocados para executar os serviços sem quaisquer ônus adicionais para o órgão contratante;

VIII - a correção das deficiências apontadas pelo órgão contratante na execução dos serviços, em particular, aqueles decorrentes de vícios ou falhas; e

IX - a declaração de que os direitos autorais patrimoniais disponíveis, decorrentes da elaboração dos projetos e modelos **BIM** de arquitetura e engenharia e das obras, serão cedidos, sem qualquer limitação, ao respectivo órgão ou entidade contratante, no ato da contratação.

§ 1º O não cumprimento do disposto no inciso V do **caput** obrigará o contratado a corrigir ou refazer os serviços às suas próprias e exclusivas expensas.

§ 2º Observado o disposto no inciso VII do **caput**, os profissionais escolhidos pelo contratado para executar os serviços deverão estar habilitados e comprovar experiência, conhecimento ou formação em **BIM**.

Art. 7º Os órgãos e as entidades vinculados à coordenação e à implementação do **BIM** poderão contratar serviços de engenharia para adaptar ao **BIM** os projetos de arquitetura e engenharia, em qualquer nível de detalhamento, anteriormente elaborados com emprego de outros processos ou tecnologias.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nas normas de cada órgão ou entidade, o documento que apresente a justificativa da necessidade de licitação poderá estar acompanhado por projeto de arquitetura e engenharia desenvolvido em **BIM**.

Art. 8º Na contratação de serviços para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, o contratante deverá definir o nível de detalhamento e de informação dos modelos **BIM** para atender:

I - aos usos do **BIM** a que se refere o art. 4º, obedecidas as suas fases de disseminação; e

II - ao programa de necessidades, observados os parâmetros mínimos e as melhores práticas para a execução de fluxos de trabalho com o uso do **BIM**.

Art. 9º Os projetos de arquitetura e engenharia que não tenham requisitos mínimos estabelecidos por lei federal, quando exigidos pelos editais ou instrumentos contratuais publicados ou firmados pelos órgãos e pelas entidades vinculados à disseminação do **BIM**, deverão ser elaborados pelo contratado e deverão atender:

I - aos parâmetros mínimos estabelecidos neste Decreto;

II - às melhores práticas para a execução de fluxos de trabalho com o uso do **BIM**; e

III - quando couber, ao disposto nas normas técnicas pertinentes.

Disposições transitórias

Art. 10. No prazo de noventa dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, os titulares dos órgãos e das entidades a que se refere o art. 2º publicarão, no âmbito de suas competências, ato com a definição dos empreendimentos, dos programas e das iniciativas de média e grande relevância para a disseminação do **BIM**, o qual deverá conter as suas especificações e as demais características necessárias à sua aplicação.

Vigência

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

<https://www.m.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10-306-de-2-de-abril-de-2020-251068946>

4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

14/11/2023, 11:34

DECRETO 1º 10 306, DE 2 DE ABRIL DE 2020 - DECRETO 1º 10 306, DE 2 DE ABRIL DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional

Brasília, 2 de abril de 2020: 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Fernando Azevedo e Silva

Paulo Guedes

Tarcisio Gomes de Freitas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas
www.ibraop.com.br

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

OT - IBR 001/2006

PROJETO BÁSICO

Primeira edição: válida a partir de 07/11/2006

Palavras Chave:

Projeto Básico, obra, Administração Pública, definição.

9 páginas

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	2
2. REFERÊNCIAS	2
3. SIGLAS E DEFINIÇÕES	2
4. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO	2
5. CONTEÚDO TÉCNICO.....	3
6. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA.....	4

PREFÁCIO

O IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas edita Orientações Técnicas, visando uniformizar o entendimento da legislação e práticas pertinentes à Auditoria de Obras Públicas.

Esta OT – IBR 001/2006 define Projeto Básico e foi elaborada com base em debates de âmbito nacional, por técnicos envolvidos diretamente com Auditoria de Obras Públicas e em consonância com a legislação e normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

IBRAOP OT – IBR 001/2006

1. OBJETIVOS

Esta Orientação Técnica visa uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico especificada na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

2. REFERÊNCIAS

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição desta Orientação Técnica, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

Lei Federal 8.666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei Federal 6.496/77	Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.
Lei Federal 5.194/66	Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
Resolução 361/91 CONFEA	– Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

- 3.1 **ABNT**: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3.2 **ART**: Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 3.3 **BDI**: Benefício e despesas indiretas.
- 3.4 **CFTV**: Circuito fechado de Televisão.
- 3.5 **CONFEA**: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- 3.6 **CREA**: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- 3.7 **Custo**: Valor da obra, serviço ou insumo, sem a consideração de lucro e despesas indiretas.
- 3.8 **Obra de Engenharia**: Trabalho, segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinado a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem ou que tenha como resultado qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural.
- 3.9 **Preço**: Custo da obra, serviço ou insumo, acrescido de lucro e despesas indiretas.

4. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

IBRAOP OT – IBR 001/2006

5. CONTEÚDO TÉCNICO

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos nos itens 5.1 a 5.5, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de projeto;
- Data;
- Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura.

5.1 Desenho

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

5.2 Memorial Descritivo

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados no item 5.1.

5.3 Especificação Técnica

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

5.4 Orçamento

Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

5.4.1 Planilha de Custos e Serviços

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

IBRAOP OT – IBR 001/2006

5.4.2 Composição de Custo Unitário de Serviço

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

5.5 Cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

6. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA

As tabelas 6.1 a 6.4 explicitam os conteúdos técnicos mencionados nos itens 5.1 a 5.3 por tipologia de obras de engenharia mais usuais, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos.

Tabela 6.1 - Edificações

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	• Levantamento plani-altimétrico
Sondagem	Desenho	• Locação dos furos
	Memorial	• Descrição das características do solo • Perfil geológico do terreno.
Projeto Arquitetônico	Desenho	• Situação • Implantação com níveis • Plantas baixas e de cobertura • Cortes e elevações • Detalhes (que possam influir no valor do orçamento) • Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Especificação	• Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.
Projeto de Terraplenagem	Desenho	• Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos; • Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.
	Memorial	• Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro
	Especificação	• Materiais de aterro
Projeto de Fundações	Desenho	• Locação, características e dimensões dos elementos de fundação.
	Memorial	• Método construtivo; • Cálculo de dimensionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

IBRAOP OT – IBR 001/2006

Tabela 6.1 – Edificações (conclusão)

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto Estrutural	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais, componentes e sistemas construtivos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Método construtivo• Cálculo do dimensionamento
Projeto de Instalações Hidráulicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório;• Esquema de distribuição vertical.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Elétricas	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações;• Diagrama unifilar.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais• Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Determinação do tipo de entrada de serviço;• Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais• Equipamentos
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais• Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça)	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais• Equipamentos
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras)
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais• Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos
Projeto de Instalação de transporte vertical	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais• Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Cálculo
Projeto de Paisagismo	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Implantação com níveis
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Espécies vegetais;• Materiais e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

IBRAOP OT – IBR 001/2006

Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Desapropriação	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Levantamento cadastral da área assinalada;• Determinação do custo de desapropriação de cada unidade.
Projeto Geométrico	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta e perfil representando o terreno original, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, "tapers", retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte.• Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa;• Folha de convenções• Notas de Serviço de Terraplenagem e Pavimentação.
Projeto de Terraplenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Perfil geotécnico;• Seções transversais típicas;• Planta geral da situação de empréstimos e botaforas;• Plantas dos locais de empréstimo.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa;• Memória Justificativa contendo cálculo estrutural e classificação dos materiais a escavar;• Cálculo de volumes;• Quadro e orientação de terraplenagem;• Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados;• Planta esquemática da localização das obras de drenagem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte;• Justificativa das alternativas aprovadas;• Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

IBRAOP OT – IBR 001/2006

Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias (continuação)

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Pavimentação	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Seções transversais-tipo das pistas de rolamento, acostamentos, acessos e áreas de instalações para operação da rodovia;• Seções transversais em tangente e em curva;• Esquema longitudinal representando as soluções de pavimento adotadas ao longo da rodovia;• Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte;• Justificativa das alternativas aprovadas;• Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento;• Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento;• Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.
Projeto de Obras de Arte Especiais	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Geometria da estrutura;• Fundações;• Formas e detalhes;• Armaduras, protensões e detalhes;• Detalhes de drenagem;• Detalhes dos aparelhos de apoio e juntas de dilatação;• Iluminação e sinalização.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte;• Justificativa das alternativas aprovadas;• Memória de cálculo do dimensionamento da estrutura;• Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.
Projeto de Sinalização	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias;• Desenhos dos dispositivos• Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas;
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços• Justificativa das alternativas aprovadas;• Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados;• Plano de Execução, contendo: relação de serviços, seus custos e cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

IBRAOP OT – IBR 001/2006

Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias (conclusão)

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Iluminação	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta localizando postes e redes de distribuição;• Detalhes de luminárias;• Detalhes construtivos e de interferências.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços;• Memória de cálculo.
Projeto de Proteção Ambiental	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Esquema linear constando os locais de bota-fora, empréstimos, jazidas, pedreiras, passivo ambiental e pontos notáveis;• Detalhes de soluções;• Detalhes específicos para tratamento de jazidas, empréstimos, áreas de uso e outras.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Lista de espécies vegetais a empregar, fontes de aquisição, técnicas de plantio e de conservação;• Quadro de quantidades contendo código, discriminação das espécies e de todos os serviços e distâncias de transporte;• Justificativa do projeto;• Cálculo dos quantitativos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

IBRAOP OT – IBR 001/2006

Tabela 6.3 – Pavimentação Urbana

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Levantamento plani-altimétrico
Projeto Geométrico	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta geral• Representação planimétrica• Perfis longitudinais• Seções transversais tipo contendo, no mínimo, a largura; declividade transversal; posição dos passeios; dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais• Indicação de jazidas e área de bota-fora.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.
Projeto de Pavimentação	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta geral• Seções transversais tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos.• Memória de cálculo do pavimento
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta geral• Perfil longitudinal ou planta contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem• Seções transversais tipo dos elementos de drenagem
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos.• Memória de cálculo
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.
Projeto de Iluminação	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta localizando e especificando os elementos de iluminação
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Memorial de cálculo do projeto
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.
Projeto de Paisagismo	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Projeto em planta indicando a localização e discriminação das espécies;• Seções transversais quando houver terraplenagem
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.
Projeto de Sinalização Viária	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Projeto em planta
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnico especializados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 201.833,00** (duzentos e um mil e oitocentos e trinta e três reais), conforme apontado acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 O trecho de intervenção é o único acesso dos moradores do distrito à sede do Município, congregando, ainda, outros povoados e população do entorno. O que acarreta um fluxo considerável de pessoas que se deslocam diariamente seja para trabalhar ou acessar serviços básicos e essenciais, a exemplo de bancos, correios, farmácias, consultas médicas, etc. Trafegam, também, pela estrada, os estudantes da rede pública de ensino, que residem na zona rural a ser beneficiada. O estado precário de circulação na via só se agrava, sobretudo, nos períodos chuvosos, em virtude dos buracos e lama, não oferecendo quaisquer condições de trafegar com a segurança mínima exigida. Diante disto e do compromisso do Estado com o investimento, a referida contratação se mostra extremamente necessária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Diante das afirmações da Secretaria solicitante de que não dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado para a realização de um serviço deste porte com mão de obra própria, conclui-se que a terceirização dos serviços é a única opção para que seja realizado um serviço dentro das expectativas geradas e nos moldes exigidos pela legislação que regulamentam a questão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os serviços deverão ser efetuados conforme Cronogramas constantes no processo.
- 5.1.2. A administração poderá rejeitar no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o mesmo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos serviços, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Obedecido ao estabelecido no instrumento contratual, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços prestados em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000**, para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados do ateste do Departamento solicitante no documento de liquidação apresentada pela CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 580-000-3390390000.

Ribeirão do Pinhal, 16 de novembro de 2023.


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.ºXX/2023.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de implantação de pavimentação Asfáltica em CBUQ num trecho de 11 Quilômetros da PR-436, visando habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE o serviço do lote constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 063/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os serviços deverão ser realizados nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência, somente após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

O índice de reajuste deste instrumento caso seja necessário e após o termino de vigência será o IPCA (Índice de Preços AO Consumidor Amplo), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, sendo o prazo de execução de **180 (cento e oitenta)** dias corridos podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do TERMO DE REFERÊNCIA, executando os serviços especificados e adjudicados neste termo.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- c) Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- d) Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- f) Prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE referente ao objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).
- g) Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os serviços que apresentarem defeitos interferindo na prestação dos serviços em até 10 (Dez) dias úteis após a constatação pela CONTRATANTE, sem a geração de ônus adicionais para a mesma.
- h) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor JOÃO VITOR SIQUEIRA.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b) Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto;
- c) Os atestados destinados a comprovação de qualificação do responsável técnico pela execução do objeto desta licitação deve ser:
- Referente à elaboração de anteprojeto: A Licitante deverá comprovar através de atestado/certidão/declaração ter elaborado, a qualquer tempo, pelo menos 1 (um) anteprojeto de implantação ou duplicação, incluindo restauração de rodovias. Estudos de maior complexidade também serão aceitos, a exemplo de projetos básicos e executivos de implantação ou duplicação e de restauração;
 - Referente à diagnóstico ambiental: A Licitante deverá comprovar (atestado/certidão) ter elaborado, a qualquer tempo, pelo menos 1 (um) Estudo Ambiental para implantação (construção) ou duplicação rodoviária; minimamente um Plano de Controle Ambiental - PCA. Estudos de maior complexidade também serão aceitos (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, Relatório Ambiental Simplificado - RAS);
- d) Poderão ser indicados um ou mais profissionais que atendam aos requisitos.
- e) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- * Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - * Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - * Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - * Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
 - * Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.
- f) Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, ou documento similar contendo os dizeres de acordo com o modelo constante no ANEXO 04;

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de implantação de pavimentação Asfáltica em CBUQ num trecho de 11 Quilômetros da PR-436, visando habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 063/2023, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do LOTE _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onã pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 16 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto para implantação de infraestrutura na modalidade pavimentação em CBUQ na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal ao Distrito da Triolândia.

Atenciosamente,



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 658/2023

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, CONFORME ORIENTAÇÃO IBRAOP- OT - IBR 001-2006 - PROJETO BÁSICO, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, BEM COMO CONFEÇÃO EM BIM - BUILDING INFORMATION MODELING) OBEDECENDO AO DECRETO FEDERAL N° 10.306/2020 E DECRETO ESTADUAL N° 3080/2019 PARA HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, NA MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, NA PR 436, QUE LIGA RIBEIRÃO DO PINHAL-PR AO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA, TOTALIZANDO 11,00 KM (ONZE).

1. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto para implantação de infraestrutura na modalidade pavimentação em CBUQ na PR436, que liga ribeirão do pinhal ao distrito da Triolândia-pr.**

O Departamento de Engenharia apresentou Documento de Formalização de Demanda (DFD) solicitando a contratação de empresa de engenharia civil especializada na prestação de serviços de elaboração de anexos técnicos, conforme orientação IBRAOP- OT - IBR 001-2006 - Projeto Básico, visando a captação de recursos, bem como confecção em BIM - building information modeling) obedecendo ao Decreto Federal n° 10.306/2020 e Decreto Estadual n° 3080/2019 para habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, para implantação de infraestrutura, na modalidade pavimentação em C.B.U.Q, na PR 436, que liga Ribeirão do Pinhal-Pr ao Distrito da Triolândia, totalizando 11.00 km (onze)

Também consta pesquisa de preços realizadas mediante às empresas LCAD Serviços de Engenharia LTDA; Malt Engenharia Ltda; BVV Engenharia; Baggio & Ormeneze Arquitetura e Engenharia LTDA; Integração Engenharia e Assessoria LTDA; E. G. O Engenharia LTDA.

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro favorável.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Municipalidade, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12.

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de

DEPARTAMENTO JUDICIAL
SANTANA FRIZON

RF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. grifou-se.

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, o **estudo técnico preliminar** apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; IV - estimativas das quantidades para a contratação acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o termo de referência, minuta da ata de registro de preços, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 20.511



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

E, conforme art. 176, parágrafo único, incisos I e II deverá o Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, enquanto não adotar o PNCP publicar, em diário oficial, as informações que a lei 14.133/23 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, bem como disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 16 de novembro de 2023.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Advogado
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Home > Editais

Edital nº 63/2023

Última atualização 16/11/2023

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 35 - Departamento de Obras Publicas e Servicos Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/11/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/11/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000055/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para elaboracao de Projeto Tecnico de implantacao de pavimentacao Asfaltica em CBUQ num trecho de 11 Quilometros da PR436 visando habilitacao de Convenio atraves da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logistica SEIL

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 201.833,00

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes	
1	ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA	1	R\$ 201.833,00	R\$ 201.833,00		

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado colaborativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e atualidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 063/2023

Nº PROC. ADM. 285/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 16/11/2023 14:52

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/11/2023 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 30/11/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 30/11/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 201.833,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA PR436 QUE LIGA RIBEIRÃO DO PINHAL AO DISTRITO DA TRIOLÂNDIA.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bbkz%5DF654nq5SDXt2h8%2FZPLF5nTger8JFa09zjGTrExN4ZxbNQQIGimGI_CGYSSY8gtLfhST%2FHxqYef5UHYOE4Pe5u4NalldGzII%2Fea_%2FSjinPKM%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 16/11/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1171 - Quinta-feira, 16 de novembro de 2023.

Pág. 04

ARANTES CPF: 031.337.239-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
12	206	fardos	ARROZ BRANCO. Subgrupo: agulhinha, polido, tipo 1, classe: longo fino. 06 Pacotes de 5 kg cada. O produto deve ser de boa qualidade, de coloração branca, safra corrente isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses do ato da entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de produção e rotulagem, estabelecidas pela legislação sanitária vigente. (14 ESCOLAS/CMEIS, 92 CANTINHO) – RESERVA DE COTA MPE.	POPULAR	149,84	30.867,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**QUINTO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 073/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023.**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.389,59. Data de assinatura: 14/11/2023, ANTONIO CARLOS GASPASR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 285/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto para implantação de infraestrutura na modalidade pavimentação em CBUQ na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal ao Distrito da Triolândia, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 30/11/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 201.833,00 (duzentos e um mil oitocentos e trinta e três reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1171 - Quinta-feira, 16 de novembro de 2023.

Pág. 05

pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de novembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Assinatura Digital**JULIANO****ZACARIAS****FERREIRA:050146****10943**

Assinado de forma digital

por JULIANO ZACARIAS

FERREIRA:05014610943

Dados: 2023.11.16

21:01:53 -03'00'

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300